



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral da Administração Pública .....	16 703
Instituto da Comunicação Social .....	16 703
Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública .....	16 703
Instituto Nacional do Desporto .....	16 706
Serviço Nacional de Protecção Civil .....	16 712

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto .....	16 713
-------------------------	--------

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração .....	16 715
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários .....	16 715

### Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas .....	16 716
Marinha .....	16 717
Exército .....	16 719

### Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro .....	16 722
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri- butários e Aduaneiros .....	16 722
Instituto de Gestão do Crédito Público .....	16 723

### Ministério da Administração Interna

#### Portaria n.º 1193/98 (2.ª série):

Promove, por distinção, ao posto de primeiro-sar- gento de infantaria Arnaldo Rodrigues Covinha Mota .....	16 723
--	--------

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública .....	16 723
Governo Civil do Distrito de Braga .....	16 723
Governo Civil do Distrito de Faro .....	16 724

### **Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional .....	16 724
Centro Nacional de Informação Geográfica .....	16 724
Comissão de Coordenação da Região do Centro .....	16 724
Comissão de Coordenação da Região do Norte .....	16 725
Direcção-Geral das Autarquias Locais .....	16 725
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional .....	16 738
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano .....	16 738
Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....	16 742
Inspecção-Geral da Administração do Território .....	16 742
Junta Autónoma dos Portos do Norte .....	16 742

### **Ministério da Justiça**

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça .....	16 743
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	16 743
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	16 744
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	16 744
Instituto de Medicina Legal de Coimbra .....	16 748
Instituto de Medicina Legal de Lisboa .....	16 748

### **Ministério da Economia**

Gabinete do Ministro .....	16 748
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial .....	16 749
Instituto Português da Qualidade .....	16 749

### **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Ministro .....	16 749
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura .....	16 750
Direcção-Geral de Protecção das Culturas .....	16 750
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho .....	16 750

### **Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Algarve .....	16 751
--	--------

### **Ministério da Saúde**

Departamento de Recursos Humanos da Saúde .....	16 752
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde .....	16 755
Administração Regional de Saúde do Centro .....	16 756
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	16 756
Administração Regional de Saúde do Norte .....	16 759
Hospitais Cíveis de Lisboa .....	16 764
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	16 765

Hospital Distrital de Aveiro .....	16 765
Hospital Distrital de Portimão .....	16 766
Hospital Distrital de Vila do Conde .....	16 766
Hospital de Egas Moniz .....	16 766
Hospital Geral de Santo António .....	16 766
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida .....	16 766
Hospital de Pulido Valente .....	16 767
Hospital de São Francisco Xavier .....	16 767
Hospital de São João .....	16 768
Hospital de São Marcos .....	16 772
Hospital de São Teotónio — Viseu .....	16 775
Hospital de Sousa Martins .....	16 775
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ...	16 776

### **Ministério do Trabalho e da Solidariedade**

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo .....	16 778
Centro Regional de Segurança Social do Norte .....	16 782
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	16 783

### **Ministério do Ambiente**

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo .....	16 783
--	--------

### **Ministério da Cultura**

Gabinete do Ministro .....	16 783
----------------------------	--------

### **Ministério da Ciência e da Tecnologia**

Instituto de Investigação Científica Tropical .....	16 783
---	--------

### **Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares .....	16 783
--	--------

Universidade de Aveiro .....	16 784
Universidade de Coimbra .....	16 785
Universidade de Évora .....	16 785
Universidade de Lisboa .....	16 785
Universidade do Minho .....	16 786
Universidade Nova de Lisboa .....	16 786
Universidade do Porto .....	16 788
Universidade Técnica de Lisboa .....	16 790
Instituto Politécnico de Beja .....	16 790
Instituto Politécnico de Castelo Branco .....	16 791
Instituto Politécnico de Coimbra .....	16 791
Instituto Politécnico de Leiria .....	16 792
Instituto Politécnico de Portalegre .....	16 792
Instituto Politécnico do Porto .....	16 793
Instituto Politécnico de Santarém .....	16 794
Instituto Politécnico de Tomar .....	16 794
Instituto Politécnico de Viana do Castelo .....	16 795
Instituto Politécnico de Viseu .....	16 795

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Direcção-Geral da Administração Pública

**Despacho (extracto) n.º 20 557/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 1998:

Carlos Manuel Martins Pombo, com a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, do ex-quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral — desvinculado daquele quadro por exoneração da função pública, a seu pedido e com efeitos desde 22 de Outubro de 1998.

5 de Novembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís*.

### Instituto da Comunicação Social

**Despacho (extracto) n.º 20 558/98 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Instituto da Comunicação Social de 23 de Julho de 1998 e da subinspectora-geral das Actividades Culturais de 3 de Agosto de 1998:

Emília Cardoso de Almeida André, primeiro-oficial de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais/Ministério da Cultura — transferida, por urgente conveniência de serviço, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, com efeitos reportados a 23 de Julho de 1998, considerando-se exonerada do lugar que ocupava na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 1998. — O Presidente, *Rui Assis Ferreira*.

### Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública

**Aviso n.º 18 440/98 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior de informática — licenciatura nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 1998 da presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de informática tendo em vista o preenchimento de um lugar vago existente na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, criado pela Portaria n.º 153-A/98, de 12 de Março.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

2.1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta de descongelamento excepcional concedido ao Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública para 1998 ao abrigo e nos termos do despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças n.º 491/98, de 30 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 1998.

2.2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo ofício n.º 13 708, de 20 de Agosto de 1998, não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 23/91, de 11 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da Portaria n.º 153-A/98, de 12 de Março.

4 — Conteúdo funcional — exercício de funções na área de planeamento e análise de sistemas de informação, tarefas que se encontram descritas no n.º 2.2 da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, no âmbito das atribuições do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública.

5 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, sitas na Estrada das Laranjeiras, 205, em Lisboa.

5.1 — A remuneração será a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico superior de informática estagiário, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior de informática, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação

complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento correspondente ao lugar de origem para os estagiários que já sejam funcionários.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser admitidos ao concurso indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os candidatos devem estar habilitados com licenciatura nos domínios específicos da Informática, Ciências de Computação e afins, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos consta de uma prova de conhecimentos gerais e de uma prova de conhecimentos específicos e visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigidos para o exercício da função na área de actividade profissional para a qual o concurso é aberto.

7.1.1 — A elaboração da prova de conhecimentos submete-se ao programa de conhecimentos, aprovado para os concursos de ingresso na carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública pelo despacho n.º 18 744, de 12 de Outubro de 1998, do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998.

7.1.2 — A prova de conhecimentos é pontuada de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, no seu conjunto, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1.3 — A prova de conhecimentos assume forma escrita e reveste natureza teórica, tendo a duração de noventa minutos cada uma.

7.1.4 — Legislação indicada para a prova de conhecimentos gerais:

- Relação Jurídica de Emprego Público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 178/95, de 26 de Julho, e 101-A/96, de 26 de Julho;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 61/92, de 15 de Abril;
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- Deontologia do serviço público — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Lei Orgânica do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de Março;
- Quadro de pessoal do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública — Portaria n.º 153-A/98, de 12 de Março.

7.1.5 — A prova escrita de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias que se enunciam seguidamente, conforme constam do programa de conhecimentos:

- Organização, gestão e planeamento de sistemas de informação;

- 2) Análise de sistemas, sistemas operativos e linguagens de programação;
- 3) Sistemas de exploração de computadores; exploração de suportes lógicos e redes;
- 4) Privacidade e segurança de sistemas informáticos;
- 5) Introdução à teleinformática;
- 6) Gestão de projectos informáticos.

7.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Entrevista profissional — a entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar posto a concurso, sendo ponderadas as qualidades intelectuais dos candidatos, a facilidade de expressão e de comunicação, a atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo e percepção dos problemas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover) e a maturidade profissional (cultura e conhecimentos profissionais).

8 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas nos três métodos de selecção adoptados, considerando-se não aprovados os candidatos que no conjunto das provas de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

10 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, assinados e em papel de formato A4, bem como a respectiva documentação, deverão ser dirigidos à presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, sito na Estrada das Laranjeiras, 205, 1600 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos por correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo definido no n.º 1 e endereçados ao Instituto para a morada indicada, deles devendo constar os seguintes elementos identificativos:

- a) Nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, e estado civil;
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Residência, código postal e telefone;
- d) Situação militar, se for caso disso;
- e) Habilitações literárias;
- f) Habilitações profissionais (estágios, acções e cursos de formação, especializações, etc.);
- g) Pedido de admissão ao concurso e identificação do concurso a que se candidata e número e data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
- h) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- i) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do currículo profissional detalhado (com indicação, designadamente, das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais detidas), datado e assinado pelo candidato;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos ou das circunstâncias referidas na alínea h) do n.º 11 do presente aviso;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, sitas na Estrada das Laranjeiras, 205, Lisboa, nos termos dos artigos 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o número dos candidatos for inferior a 100, nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 33.º e 40.º desse diploma legal.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Iracema Pereira Barreto, presidente do IGDAP.

Primeiro vogal efectivo — Maria Helena Cerca Miguel, técnica superior de informática principal.

Segundo vogal efectivo — Anabela Castro Verde, técnica superior de informática principal.

Primeiro vogal suplente — Anabela Pedrosa, técnica superior de informática principal.

Segundo vogal suplente — Nuno Manuel Remis Marques Gomes, técnico superior de 1.ª classe.

16.1 — Nas suas faltas e impedimentos, a presidente do júri será substituída pelo primeiro vogal efectivo.

17 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório e duração de um ano, obedecerá ao disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e legislação complementar.

17.1 — A frequência de estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

17.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (catorze valores) serão nomeados definitivamente, de acordo com a ordem de classificação final, na vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe, nos termos da legislação em vigor.

18 — O júri do estágio será oportunamente designado por despacho da presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública.

16 de Novembro de 1998. — A Presidente, *Maria Iracema Barreto*.

**Aviso n.º 18 441/98 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para admissão de dois operadores de sistema. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 1998 da presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de operador de sistema tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos existentes na categoria de operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, criado pela Portaria n.º 153-A/98, de 12 de Março.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgota-se com o seu preenchimento.

2.1 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta de descongelamento excepcional concedido ao Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública para 1998 ao abrigo e nos termos do despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças n.º 491/98, de 30 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 1998.

2.2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo ofício n.º 6533, de 9 de Novembro de 1998, não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 23/91, de 11 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da Portaria n.º 153-A/98, de 12 de Março.

4 — Conteúdo funcional — exercício de funções na área de planeamento e análise de sistemas de informação, tarefas que se encontram descritas no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, no âmbito das atribuições do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública.

5 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, sitas na Estrada das Laranjeiras, 205, em Lisboa.

5.1 — A remuneração será a correspondente ao escalão e índice da categoria de operador de sistema estagiário de acordo com a escala

salarial da carreira de operador de sistema, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento correspondente ao lugar de origem para os estagiários que já sejam funcionários.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser admitidos ao concurso indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os candidatos devem deter uma das habilitações a seguir referidas, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos consta de uma prova de conhecimentos gerais e de uma prova de conhecimentos específicos e visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigidos para o exercício da função na área de actividade profissional para a qual o concurso é aberto.

7.1.1 — A elaboração da prova de conhecimentos — submete-se ao programa de conhecimentos, aprovado para os concursos de ingresso na carreira de operador de sistema do quadro de pessoal do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública pelo despacho n.º 18 744, de 12 de Outubro de 1998, do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998.

7.1.2 — A prova de conhecimentos é pontuada de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, no seu conjunto, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1.3 — A prova de conhecimentos assume forma escrita e reveste natureza teórica, tendo a duração de noventa minutos cada uma.

7.1.4 — Legislação indicada para a prova de conhecimentos gerais:

- a) Relação Jurídica de Emprego Público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- b) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 178/95, de 26 de Julho, e 101-A/96, de 26 de Julho;
- c) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 61/92, de 15 de Abril;
- d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- e) Deontologia do serviço público — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- f) Lei Orgânica do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de Março;

- g) Quadro de pessoal do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública — Portaria n.º 153-A/98, de 12 de Março.

7.1.5 — A prova escrita de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias que se enunciam seguidamente, conforme constam do programa de conhecimentos:

- 1) Introdução à informática e aos computadores;
- 2) Conceitos sobre a organização da informação;
- 3) Noções gerais sobre sistemas e exploração;
- 4) Funções do operador;
- 5) Segurança e privacidade da informação.

7.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Entrevista profissional — a entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares postos a concurso, sendo ponderadas as qualidades intelectuais dos candidatos, a facilidade de expressão e de comunicação, a atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo e percepção dos problemas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover) e a maturidade profissional (cultura e conhecimentos profissionais).

8 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas nos três métodos de selecção adoptados, considerando-se não aprovados os candidatos que no conjunto das provas de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

10 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, assinados e em papel de formato A4, bem como a respectiva documentação, deverão ser dirigidos à presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, sito na Estrada das Laranjeiras, 205, 1600 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos por correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo definido no n.º 1 e endereçados ao Instituto para a morada indicada, deles devendo constar os seguintes elementos identificativos:

- a) Nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade e estado civil;
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Residência, código postal e telefone;
- d) Situação militar, se for caso disso;
- e) Habilitações literárias;
- f) Habilitações profissionais (estágios, acções e cursos de formação, especializações, etc.);
- g) Pedido de admissão ao concurso e identificação do concurso a que se candidata e número e data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
- h) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- i) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do currículo profissional detalhado (com indicação, designadamente, das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais detidas), datado e assinado pelo candidato;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos ou das circunstâncias referidas na alínea h) do n.º 11 do presente aviso;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, sitas na Estrada das Laranjeiras, 205, Lisboa, nos termos dos artigos 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o número dos candidatos for inferior a 100, nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 33.º e 40.º desse diploma legal.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Iracema Pereira Barreto, presidente do IGDAP.

Primeiro vogal efectivo — Maria Helena Cerca Miguel, técnica superior de informática principal.

Segundo vogal efectivo — Maria Adelina Sena Martins, programadora principal.

Primeiro vogal suplente — Maria de Lourdes Silvestre, chefe de divisão.

Segundo vogal suplente — Anabela Pedroso, técnica superior de informática principal.

16.1 — Nas suas faltas e impedimentos, a presidente do júri será substituída pelo primeiro vogal efectivo.

17 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório e duração de um ano, obedecerá ao disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e legislação complementar.

17.1 — A frequência de estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

17.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (catorze valores) serão nomeados definitivamente, de acordo com a ordem de classificação final, nas vagas de operador de sistema de 2.ª classe, nos termos da legislação em vigor.

18 — O júri do estágio será oportunamente designado por despacho da presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública.

16 de Novembro de 1998. — A Presidente, *Maria Iracema Barreto*.

## Instituto Nacional do Desporto

**Aviso n.º 18 442/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no placard do 4.º andar do Instituto Nacional do Desporto (IND), sito na Avenida do Infante Santo, 76, 1350 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso cujo aviso de abertura foi publicado na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Outubro de 1998, visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de director de serviços de Infra-Estruturas do IND, lugar do quadro de pessoal dirigente anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março.

Da referida lista cabe recurso para o presidente do IND, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Vasco Lynce de Faria*.

**Contrato n.º 1581/98.** — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.* — 1 — Tendo em vista a melhoria das condições de segurança do estádio do Futebol Clube do Porto, envolvendo a construção de um fosso de protecção entre as bancadas e o relvado, foi celebrado em 13 de Setembro de 1996, entre o Instituto do Desporto e o Futebol Clube do Porto, como partes principais, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, contemplando uma participação financeira por parte do INDESP no montante de 37 000 contos.

2 — Tomando em consideração a intenção do Clube em abandonar a construção do referido fosso e tendo-se como prioritária a necessidade de realização de obras de recuperação e reforço da estrutura da bancada superior sul, as partes acordam em alterar as cláusulas 1.ª,

2.ª e 3.ª do contrato-programa referido, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 1.ª

### Objecto

1 — O presente contrato de desenvolvimento desportivo tem por objecto a recuperação e reforço estrutural da bancada superior sul do Estádio das Antas.

2 — A obra referida no número anterior será executada pelo segundo outorgante de acordo com elementos de projecto aprovados pelo primeiro outorgante, bem como com a disciplina do regime de participação do Estado, do acompanhamento de execução do plano aqui previsto e do destino das infra-estruturas.

Cláusula 2.ª

### Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, cujo custo de referência é de 198 000 contos, é concedida pelo primeiro ao segundo outorgante, que a aceita, uma participação no montante de 59 400 contos, líquidos, e que será proporcionalmente reduzida caso o custo da obra seja inferior ao indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente aditamento ao contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não participará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante não participará igualmente nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões do projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante participará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.ª

### Regime de participação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a participação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- 17 820 contos (30%), contra a apresentação do contrato de empreitada ou documento equivalente, em 1998;
- 35 640 contos (60%), contra a apresentação de autos de medição até este valor a disponibilizar, em 1998;
- 5940 contos (10%), contra a apresentação do auto de recepção provisória da obra, em 1998.

Celebrado em 2 de Julho de 1998, em duas folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e a cópia na do segundo outorgante.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

2 de Julho de 1998. — Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante: (*Assinaturas ilegíveis*.)

Homologo.

17 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1582/98.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

## I

### Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específicas relativamente a tal sector de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E, ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

## II

### Justificação

O Clube Nacional de Ginástica pretende levar a cabo a conclusão das obras no seu pavilhão desportivo, com vista a dotar as suas instalações das condições indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Tomando em consideração o inegável interesse público de tais instalações, designadamente no âmbito desportivo, justifica-se o apoio por parte do Instituto Nacional do Desporto à construção do referido equipamento, complementando os investimentos a efectuar para o efeito pelo Clube Nacional de Ginástica e outros que venham a ser utilizados para o mesmo fim.

## III

### Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições do Clube Nacional de Ginástica no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e
- 2) O Clube Nacional de Ginástica, adiante designado por segundo outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Manuel Joaquim N. Madeira;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

1 — O presente contrato-programa tem por objecto as obras de conclusão do pavilhão desportivo do Clube Nacional de Ginástica.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com elementos de projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, com um custo de referência de 93 000 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, uma comparticipação de 13 000 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida caso os custos da obra sejam inferiores ao custo de referência indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não participará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não participará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante participará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

#### Cláusula 3.ª

##### Regime de comparticipação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 30% (3900 contos), contra a apresentação do contrato de empreitada, em 1998;
- b) 60% (7800 contos), contra a apresentação de autos de medição, a liquidar na proporção da comparticipação do Instituto Nacional do Desporto face ao custo de referência da obra, em 1998;
- c) 10% (1300 contos), após a conclusão e apresentação do auto de recepção provisória da obra, em 1998.

#### Cláusula 4.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito dos outros outorgantes, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### Mora no cumprimento

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede aos outros o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

#### Cláusula 6.ª

##### Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

#### Cláusula 7.ª

##### Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

#### Cláusula 8.ª

##### Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

#### Cláusula 9.ª

##### Manutenção

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

#### Cláusula 10.ª

##### Gestão

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enunciada no mesmo.

Celebrado em 8 de Maio de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

O Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — O Segundo Outorgante, *Manuel Joaquim N. Madeira*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *a*) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Homologo.

19 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1583/98.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

## I

### Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específicas relativamente a tal sector de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E, ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

## II

### Justificação

O Ginásio Clube de Valbom, pretende levar a cabo a remodelação e ampliação das instalações do Ginásio.

Dado o inegável interesse público de tais instalações e a relevância do equipamento em causa no contexto da rede de equipamentos que serve o concelho, justifica-se o apoio do Instituto Nacional do Desporto à conclusão das referidas infra-estruturas, complementando os investimentos a realizar para o mesmo fim pelo Ginásio Clube de Valbom.

## III

### Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação dos equipamentos e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições do Ginásio Clube de Valbom no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do disposto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e

- 2) O Ginásio Clube de Valbom adiante designado por segundo outorgante e devidamente representado pelo seu presidente de direcção, José Manuel Cardoso Alves Pereira;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

1 — O presente contrato de desenvolvimento desportivo tem por objecto a remodelação e ampliação das instalações do Ginásio Clube de Valbom.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com elementos de projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, cujo custo de referência é de 88 850 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, uma comparticipação de 26 650 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida se o custo da obra for inferior ao indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1999.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não participará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não participará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante participará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

#### Cláusula 3.ª

##### Regime de comparticipação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 7995 contos (30%), após a apresentação do contrato de empreitada e consignação das obras, em 1998;
- b) 15 990 contos (60%), contra a apresentação de autos de medição até este montante, a disponibilizar em 1998 e 1999;
- c) 2665 contos (10%), após a conclusão e recepção provisória da obra, em 1999.

#### Cláusula 4.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste programa de apoio ao desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### Mora no cumprimento

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede aos outros o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

#### Cláusula 6.ª

##### Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

#### Cláusula 7.ª

##### Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Execução e apoio técnico**

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Manutenção**

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.<sup>a</sup> é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.<sup>a</sup>**Gestão**

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.<sup>a</sup> é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 8 de Julho de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

O Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — O Segundo Outorgante, *José Manuel Cardoso Alves Pereira*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

17 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1584/98.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

## I

**Introdução**

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específicas relativamente a tal sector de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E, ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

## II

**Justificação**

O Grupo Desportivo de Famalicão da Serra pretende levar a cabo a construção de balneários de apoio ao seu campo de futebol, garantindo adequadas condições de utilização deste equipamento, cujo

relevo para a melhoria e diversificação da oferta proporcionada pelo parque desportivo que serve o concelho se reconhece.

Dado o inegável interesse público de tais instalações e a relevância dos equipamentos em causa no contexto da rede de equipamentos que serve o concelho, justifica-se o apoio do Instituto Nacional do Desporto à construção das referidas infra-estruturas, complementando os investimentos a realizar para o mesmo fim pelo Grupo Desportivo de Famalicão da Serra.

## III

**Articulado**

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação dos equipamentos e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições do Grupo Desportivo de Famalicão da Serra, no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e
- 2) O Grupo Desportivo de Famalicão da Serra, adiante designado por grupo ou segundo outorgante e devidamente representado pelo seu presidente de direcção, Manuel João Mendonça Duarte;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto**

1 — O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a construção de balneários de apoio ao campo de futebol do Grupo Desportivo de Famalicão da Serra.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com elementos de projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Custo das obras e repartição de encargos**

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com o custo estimado das obras no valor de 10 000 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, uma comparticipação de 3000 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida caso o custo da obra seja inferior ao atrás indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.<sup>a</sup> até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não participará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não participará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante participará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Regime de comparticipação**

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 60 % (1800 contos), após a apresentação do contrato de empreitada, em 1998;
- b) 40 % (1200 contos), após a conclusão e recepção provisória da obra, em 1998.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste programa de apoio ao desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Mora no cumprimento**

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Resolução do contrato-programa**

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Caducidade do contrato-programa**

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Execução e apoio técnico**

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Manutenção**

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.<sup>a</sup> é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.<sup>a</sup>**Gestão**

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.<sup>a</sup> é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 2 de Julho de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

O Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — O Segundo Outorgante, *Manuel João Mendonça Duarte*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

7 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1585/98.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

## I

**Introdução**

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de

direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específicas relativamente a tal sector de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E, ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das autarquias locais, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

## II

**Justificação**

A Junta de Freguesia de Évora Monte em Estremoz pretende levar a cabo a construção de polidesportivo ao ar livre, contribuindo para a diversificação da oferta disponível no concelho.

Tomando em consideração a inexistência de equipamento desta natureza no concelho e o inegável interesse público de tais instalações, designadamente no âmbito desportivo, justifica-se o apoio por parte do Instituto Nacional do Desporto à construção do referido equipamento, complementando os investimentos a efectuar para o efeito pela Junta de Freguesia de Évora Monte.

## III

**Articulado**

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas;

Considerando que, nos termos legais, é atribuição da Junta de Freguesia de Évora Monte o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente, à educação e ensino, à cultura, tempos livres e desporto:

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e
- 2) A Junta de Freguesia de Évora Monte, adiante designada Junta de Freguesia ou segundo outorgante e devidamente representada pelo seu presidente, Rafael Lopes Alagoinha;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto**

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a construção de polidesportivo ao ar livre, na Junta de Freguesia de Évora Monte, a desenvolver sob a responsabilidade da autarquia.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com o projecto aprovado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Custo das obras e repartição de encargos**

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo de referência de 16 466 contos,

é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a comparticipação de 2700 contos, líquidos para o primeiro outorgante, e que será proporcionalmente reduzida caso os custos da obra sejam inferiores ao indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não comparticipará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

#### Cláusula 3.ª

##### Regime de comparticipação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 1620 contos (60%), contra a apresentação do contrato de empreitada ou documento equivalente, em 1998;
- b) 1080 contos (40%), contra a apresentação do auto de recepção provisória da obra, em 1998.

#### Cláusula 4.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### Mora no cumprimento

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

#### Cláusula 6.ª

##### Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

#### Cláusula 7.ª

##### Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objecto.

#### Cláusula 8.ª

##### Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

#### Cláusula 9.ª

##### Manutenção

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

#### Cláusula 10.ª

##### Gestão

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 9 de Julho de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

O Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — O Segundo Outorgante, *Rafael Lopes Alagoinha*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

##### Homologo.

28 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1586/98.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

## I

### Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específicas relativamente a tal sector de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E, ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

## II

### Justificação

A Associação Cristã da Mocidade de Lisboa pretende levar a cabo as obras de recuperação do seu ginásio.

Dado o inegável interesse público de tais instalações e a relevância do equipamento em causa no contexto da rede de equipamentos que serve o concelho, justifica-se o apoio do Instituto Nacional do Desporto à conclusão das referidas infra-estruturas, complementando os investimentos a realizar para o mesmo fim pela Associação Cristã da Mocidade de Lisboa.

## III

### Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação dos equipamentos e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições da Associação Cristã da Mocidade de Lisboa no âmbito do desenvolvimento desportivo,

contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população local a uma prática desportiva regular:

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do disposto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria; e
- 2) A Associação Cristã da Mocidade de Lisboa, adiante designada por segundo outorgante e devidamente representada pelo seu presidente de direcção, Horácio da Costa Pinto da Silva;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto

1 — O presente contrato de desenvolvimento desportivo tem por objecto a recuperação do Ginásio da Associação Cristã da Mocidade de Lisboa.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com elementos de projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

#### Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, cujo custo de referência é de 9680 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, uma comparticipação de 3500 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida se o custo da obra for inferior ao indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não comparticipará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.ª

#### Regime de comparticipação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 2100 contos (60%), após a apresentação do contrato de empreitada e consignação da obra, em 1998;
- b) 1400 contos (40%), após a conclusão e recepção provisória da obra, em 1998.

Cláusula 4.ª

#### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste programa de apoio ao desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.ª

#### Mora no cumprimento

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede aos outros o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.ª

#### Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outor-

gante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

Cláusula 7.ª

#### Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

Cláusula 8.ª

#### Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.ª

#### Manutenção

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.ª

#### Gestão

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 13 de Julho de 1998, em quatro folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

O Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — O Segundo Outorgante, *Horácio da Costa Pinto da Silva*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

24 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

### Serviço Nacional de Protecção Civil

**Aviso n.º 18 443/98 (2.ª série).** — *Lista dos candidatos admitidos.* — Conforme o estipulado na alínea b) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os candidatos ao concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, de dotação global, do quadro de pessoal da Delegação Distrital de Protecção Civil de Setúbal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1998, rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1998, de que, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, será afixada no Serviço Nacional de Protecção Civil, sito na Avenida do Forte em Carnaxide, 2795 Carnaxide, e enviada aos candidatos.

Da presente lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis, para o presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Serafim Branco Gomes Serrano*.

**Aviso n.º 18 444/98 (2.ª série).** — Faz-se público que o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), sito na Avenida do Forte em Carnaxide, 2795 Carnaxide, pretende recrutar, com vínculo à função pública, em regime de requisição ou transferência, ao abrigo dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, segundos e terceiros-oficiais administrativos com conhecimento na área de aprovisionamento.

O local de trabalho é na sede ou nas delegações do SNPC. Os interessados deverão, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas, através de requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do SNPC, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, telefone de contacto e serviço a que se encontra vinculado.

Juntar *curriculum vitae* detalhado.

3 de Novembro de 1998. — O Presidente, *António Nunes*.

**Despacho n.º 20 559/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Outubro de 1998 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, foi autorizada a renovação por mais um ano de exercício de funções públicas, nos termos do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 78.º e no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro. (Estatuto de Aposentação), na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, do capitão SGE Viriato Gomes de Castro, na situação de reserva, para exercer funções inerentes a técnico superior na Delegação Distrital do Serviço Nacional de Protecção Civil de Viana do Castelo, sendo-lhe atribuída pelo exercício a remuneração igual a um terço do índice 600 da tabela aprovada para a função pública, acrescida de igual importância dos subsídios de férias e de Natal, se a eles tiver direito, e subsídio de refeição, nos termos da lei em vigor.

3 de Novembro de 1998. — O Presidente, *António Nunes*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 815/98.** — Considerando as especiais responsabilidades de Portugal, decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa.

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP):

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório criado na DGAP do pessoal oriundo do território de Macau constante da lista n.º 49/QTM/98, anexa.

27 de Outubro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

### Lista de afectação à DGAP n.º 49/QTM/98

(elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do agente	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Escalão e índice
Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
Catarina Sofia Ramos Alves Gomes	Técnica superior de informática	Técnico superior de informática de 2.ª classe.	1.º/430
Marco Paulo de Freitas Malanho	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
José Manuel Chan Yen Lam	Técnico-profissional, nível 3	Técnico auxiliar de 2.ª classe	1.º/180
Paula Maria Fernandes da Costa Canuto	Oficial administrativo	Terceiro-oficial	1.º/180
Anabela Soares Cavadas Chau	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
Anabela Maria da Costa Alves Pereira	Oficial administrativo	Terceiro-oficial	1.º/180
Francisco Xavier Paulo	Oficial administrativo	Terceiro-oficial	1.º/180
Maria Celeste Vaz da Costa	Técnico-profissional, nível 4	Técnico-adjunto de 2.ª classe	1.º/190
Manuel Marcelino Escovar Trigo	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380

**Despacho conjunto n.º 816/98.** — Considerando as especiais responsabilidades de Portugal, decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa.

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP):

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório criado na DGAP do pessoal oriundo do território de Macau constante da lista n.º 50/QTM/98, anexa.

27 de Outubro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

### Lista de afectação à DGAP n.º 50/QTM/98

(elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do agente	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Escalão e índice
António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
Ana Cristina da Silva Santos Pereira Fernandes Dias	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
Clara Margarida Gonçalves Gomes	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
Maria da Conceição Mota Menino Pinto	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380

Nome do agente	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Escalão e índice
Maria Cristina Bernardino Pereira Rivotti Ferreira de Almeida	Técnico-profissional, nível 3 . . . .	Técnico auxiliar de 2.ª classe . . . .	1.º/180
Armanda Amélia Monteiro da Fonseca . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Rui Jorge Cadinha Noronha . . . . .	Oficiais dos registos e notariado . . . .	Escriturário . . . . .	1.º/150
Maria de Fátima de Aguiar Monteiro . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Antonieta Pinto Resende Wong . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	1.º/110

**Despacho conjunto n.º 817/98.** — Considerando as especiais responsabilidades de Portugal, decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa.

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP):

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório criado na DGAP do pessoal oriundo do território de Macau constante da lista n.º 48/QTM/98, anexa.

27 de Outubro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

#### Lista de afectação à DGAP n.º 48/QTM/98

(elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do agente	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Escalão e índice
Elvira dos Anjos Pena . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	1.º/110
Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Fernando José Gomes Brito . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Cristina Maria Chamusca Garrudo dos Santos Camposana Canelhas.	Auxiliar administrativo . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	1.º/110
António Manuel Gomes da Silva . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Jessica Maria Rebelo Leão . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Ana Vitória Chagas Cardoso . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Rodrigo Pedro Pais Clemente Mendia de Castro . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380

**Despacho conjunto n.º 818/98.** — Considerando as especiais responsabilidades de Portugal, decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa.

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP):

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório criado na DGAP do pessoal oriundo do território de Macau constante da lista n.º 47/QTM/98, anexa.

27 de Outubro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

#### Lista de afectação à DGAP n.º 47/QTM/98

(elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do agente	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Escalão e índice
José Amâncio Gomes da Fonseca . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
Joaquim Martins dos Santos . . . . .	Técnico-profissional, nível 3 . . . .	Técnico auxiliar de 2.ª classe . . . .	1.º/180
Angelina Manuela Gomes . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	1.º/110
Madalena Maria Faria da Encarnação Silva Morlim Cardoso	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
João Ricardo Vilhena Delgado de Sousa . . . . .	Técnico-profissional, nível 4 . . . .	Técnico-adjunto de 2.ª classe . . . .	1.º/190
Anacleto dos Santos Cunha e Melo . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . .	1.º/380
João Miguel Sequeira Cordeiro de Sousa Bolina . . . . .	Técnica . . . . .	Técnico de 2.ª classe . . . . .	1.º/265
Célia Maria Lourenço Brás . . . . .	Técnico-profissional, nível 4 . . . .	Técnico-adjunto de 2.ª classe . . . .	1.º/190

Nome do agente	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Escalão e índice
Maria Lúcia Rodrigues Lemos de Sales Marques .....	Técnico-profissional, nível 3 ....	Técnico auxiliar de 2.ª classe ....	1.º/180
Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira .....	Técnica superior .....	Técnico superior de 2.ª classe ...	1.º/380

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

#### Despacho (extracto) n.º 20 560/98 (2.ª série):

Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira, programador do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal de informática — despacho de 12 de Novembro de 1998 exonerando-o, a seu pedido, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria Marques Martinho*.

### Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Aviso n.º 18 445/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 23 de Setembro de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso para provimento de três vagas do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 673/96, de 19 de Novembro.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se apenas ao preenchimento dos cargos para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano contado a partir da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional:

Referência 1 — orientar e coordenar a posição portuguesa no âmbito das relações externas da Comunidade com os países da América Latina, Ásia, África, Caraíbas e Pacífico (ACP), designadamente na negociação de acordos de livre comércio e de acordos de cooperação comercial e económica; avaliar as implicações para Portugal dos compromissos jurídicos no contexto desta rede de acordos, bem como o respectivo impacte para a economia portuguesa, a nível global e sectorial; acompanhar e participar nos grupos do Conselho que se ocupam das matérias relativas àqueles países; elaborar estudos e pareceres sobre as temáticas decorrentes das relações da Comunidade com os mesmos países; acompanhar a negociação e gestão dos acordos internacionais sobre produtos de base;

Referência 2 — preparar e assegurar a participação portuguesa no comité do artigo 113.º do Tratado de Roma, bem como acompanhar e coordenar as medidas de política comercial por ele tomadas; acompanhar e coordenar a posição portuguesa no âmbito das relações externas da Comunidade com os EUA, Canadá, Japão, China, Austrália e Nova Zelândia; acompanhar e articular a posição portuguesa relativamente às relações da Comunidade com organizações internacionais, em particular com a Organização Mundial do Comércio (OMC) e com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE); acompanhar e coordenar a posição portuguesa no âmbito do processo de liberalização em curso na OMC,

bem como dos aspectos técnicos e jurídicos inerentes às candidaturas da Rússia e da China a esta Organização; elaboração de estudos, pareceres e informações sobre os temas que decorrem das matérias acima referidas;

Referência 3 — preparar e assegurar a participação portuguesa no comité do artigo 113.º do Tratado de Roma, bem como acompanhar e coordenar as medidas de política comercial por ele tomadas; acompanhar e coordenar a posição portuguesa no âmbito da gestão do Acordo de Têxteis e Vestuário estabelecido no quadro da OMC; acompanhar e coordenar a posição portuguesa face aos acordos têxteis bilaterais da União Europeia com países terceiros; acompanhar e articular a posição portuguesa no âmbito da gestão dos instrumentos de defesa comercial da União Europeia, nomeadamente as questões relativas às salvaguardas e *antidumping*; acompanhar e coordenar a posição portuguesa no âmbito da articulação entre a política industrial da União e as questões sectoriais decorrentes da gestão da política comercial comum; elaboração de estudos, pareceres e informações sobre os temas que decorrem das matérias acima referidas, nomeadamente sobre o impacte das diferentes cláusulas dos acordos na economia portuguesa e ao nível sectorial.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — ao chefe de divisão cabe o vencimento fixado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

a) Licenciatura em:

Referência 1, Economia ou Direito;  
Referência 2, Economia ou Direito;  
Referência 3, Economia;

b) Encontrar-se integrado em carreiras dos grupos de pessoal previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro.

8 — Métodos de selecção a utilizar — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;  
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;  
b) Experiência profissional geral;  
c) Experiência profissional específica;  
d) Formação profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

a) Sentido crítico;  
b) Motivação;  
c) Expressão e fluência verbais;  
d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao director-geral dos Assuntos Comunitários e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, 1350 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Concurso a que se candidata, com indicação da referência do mesmo, bem como do *Diário da República* onde está publicado o presente aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, para melhor esclarecimento das situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, Lisboa.

13 — Júri — de acordo com os sorteios realizados em 4 de Junho, 1 de Julho e 3 de Setembro de 1998, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se referem as actas n.ºs 147, 193 e 235 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Referência 1:

- Presidente — Alzira da Encarnação Neves Cabrita, directora de serviços.
- 1.º vogal efectivo — Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
  - 2.º vogal efectivo — Maria Josefina Fronza Reis Carvalho, directora de serviços.
  - 1.º vogal suplente — Fernando Manuel J. Teles Fazendeiro, chefe de divisão.
  - 2.º vogal suplente — Maria Joana Costa S. M. G. Tavares, chefe de divisão.

Referência 2:

- Presidente — Alzira da Encarnação Neves Cabrita, directora de serviços.
- 1.º vogal efectivo — Henny Adèle Val Faden da Silva, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
  - 2.º vogal efectivo — Maria Josefina Fronza Reis Carvalho, directora de serviços.
  - 1.º vogal suplente — Maria de Fátima dos Santos Almeida Bravo, chefe de divisão.
  - 2.º vogal suplente — Maria Paula Cruz A. A. V. L. Mendonça, chefe de divisão.

Referência 3:

- Presidente — Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana, director de serviços.

- 1.º vogal efectivo — Maria Manuela dos Santos D. L. Almeida, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º vogal efectivo — Maria de Fátima Q. P. Bessa de Brito, chefe de divisão.
- 1.º vogal suplente — Maria de Fátima dos Santos Almeida Bravo, chefe de divisão.
- 2.º vogal suplente — Maria de Fátima C. Duarte Ferreira, chefe de divisão.

6 de Novembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria José Salazar Leite*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria Central

**Aviso n.º 18 446/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 9 de Novembro de 1998 do vice-almirante adjunto do CEMGFA para o planeamento, proferido por delegação, nos termos do despacho n.º 6337/98, de 27 de Março, do general CEMGFA, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto tendo em vista o provimento de duas vagas na categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de redes telefónicas no quadro de pessoal civil deste Estado-Maior-General, aprovado pela Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, nas seguintes condições:

Lugares a prover (quotas) — aos dois lugares vagos existentes no quadro de pessoal será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por funcionário do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao Estado-Maior-General das Forças Armadas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento das vagas.

3 — Área funcional — manutenção de redes telefónicas.

4 — Conteúdo funcional — funções executivas de aplicação técnica na área da manutenção das redes telefónicas.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

- a) O vencimento é o constante no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com o escalão e índice correspondentes e com as regras nele estabelecidas;
- b) O local de trabalho é em Lisboa;
- c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

7 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas e os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo de administração central ou local;
- b) Ser técnico auxiliar de redes telefónicas principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

8.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular são os seguintes:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

9 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1449-004 Lisboa, entregue pessoalmente, ou remetido por correio, registo com aviso de recepção, para o mesmo endereço considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas e nele deverão constar os seguintes documentos:

10.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem:

Nome, filiação, data do nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o tiver.

10.2 — Habilitações literárias;

10.3 — Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública.

10.4 — Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

10.5 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

11.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, com indicação da duração em dias e horas e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;

11.2 — Declaração, devidamente atualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas relevantes para o concurso;

11.3 — Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

11.4 — Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho com vista à apreciação do conteúdo funcional;

11.5 — Ao candidato pertencente ao Estado-Maior-General das Forças Armadas não é exigida a apresentação da declaração a que se referem os n.ºs 11.2 e 11.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção do documento de habilitações literárias, devendo indicar, em declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — capitão-tenente Pedro Miguel de Sousa Costa.  
Vogais efectivos:

Primeiro-tenente Rui Miguel Marcelo Correia.  
Tenente Paulo Fernando Saraiva da Silva.

Vogais suplentes:

Tenente José Carlos da Silva Gonçalves.  
Sargento-mor António Casimiro Frade Morgado.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Novembro de 1998. — O Chefe, *Mário da Silva Fortuna*,  
TCOR SGE.

## Comando Operacional dos Açores

**Despacho n.º 20 561/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, subdelego no Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional dos Açores, COR (ENG) TM (NIM 05210364) José Manuel Pinheiro Lopes Canavilhas, as competências que me são subdelegadas pelo despacho n.º 6340/98, de 30 de Março, do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em matéria de autorização de despesas com aquisição de bens e serviços até 1000 contos, com cumprimento das formalidades legais aplicáveis e em conformidade com o planeamento e programas superiormente estabelecidos.

As referidas competências não poderão voltar a ser subdelegadas.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Outubro de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 de Novembro de 1998. — O Comandante Operacional dos Açores,  
*António Gabriel Albuquerque Gonçalves*, general.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 20 562/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o (224268) sargento-ajudante T Serafim de Azevedo Cabral Pereira, a contar de 30 de Setembro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do (757261) sargento-chefe T Fortunato Alves da Cunha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do (1050363) sargento-chefe T António Manuel da Luz Chaveiro.

6 de Novembro de 1998. — O Chefeda Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 563/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por antiguidade, ao posto de cabo, ao abrigo da alínea a) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

211183, primeiro-marinheiro A Joaquim Leite de Castro, no quadro.  
134983, primeiro-marinheiro A Manuel Francisco Duarte do Amaral, na situação de adido.

402285, primeiro-marinheiro A Américo Alberto Elias de Sousa Santos, no quadro.

228083, primeiro-marinheiro A Carlos Alberto Vieira Amaro Trindade, no quadro.

265383, primeiro-marinheiro A António Manuel Monteiro Cartas, no quadro.

314983, primeiro-marinheiro A Fernando de Almeida Ferreira Rodrigues, no quadro.

400885, primeiro-marinheiro A Rui Felisberto Fialho Moura da Costa, no quadro.

401185, primeiro-marinheiro A João Carlos Faria Marques, no quadro.  
311283, primeiro-marinheiro A Manuel Simões Cardoso, no quadro.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas existentes no respectivo quadro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do (248083) cabo A António Manuel Lopes da Paixão, pela ordem indicada.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 564/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o (972863) sargento-chefe FZ Raul Fernando Maia Alfaro, a contar de 31 de Outubro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro em consequência da passagem à situação de reserva do (589259) sargento-mor FZ Manuel da Silva Espoigeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do (989363) sargento-mor FZ Fernando de Magalhães Correia.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 565/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por antiguidade, ao posto de cabo, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, os seguintes militares:

104683, primeiro-marinheiro M José Domingos Reis.  
273483, primeiro-marinheiro M Luís Jorge Ramalheite Pires.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 1998, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga do (197780) cabo M Francisco Manuel Conduto Pereira e do (182980) cabo M Fernando José Fialho dos Santos Lucas, promovidos a segundo-sargento.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do (421984) cabo M José Manuel de Carvalho Guilherme pela ordem indicada.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 566/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o (711078) segundo-sargento FZ Manuel Gonçalves Torres, a contar de 30 de Outubro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do (188677) primeiro-sargento FZ Fernando José da Silva Antunes Barreira.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 567/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, os seguintes militares:

183877, segundo-sargento FZ Armindo Velez Isidro.  
83277, segundo-sargento FZ João Manuel de Sousa Galvão.  
188677, segundo-sargento FZ Fernando José da Silva Antunes Barreira.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 1998, a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do (90577) primeiro-sargento FZ Mário Pereira da Silva pela ordem indicada.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 568/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o (160470) sargento-ajudante T Armando Pedro Marques Fontainhas, a contar de 30 de Setembro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido em comissão normal do (90770) sargento-chefe T José Manuel Nunes da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do (224268) sargento-chefe T Serafim de Azevedo Cabral Pereira.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 569/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são as praças a seguir mencionadas promovidas ao posto de segundo-marinheiro V RV, a contar de 24 de Outubro de 1998, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9316597, primeiro-grumete V RV Rodrigo Cardoso Mendes.  
9316997, primeiro-grumete V RV Paulo Jorge Rodrigues Correia de Vasconcelos.  
9316397, primeiro-grumete V RV Paulo Jorge de Jesus Martins.  
9311497, primeiro-grumete V RV Magda Filipa de Sousa Alves.  
9311197, primeiro-grumete V RV Célia Cristina da Cunha Matos.  
9310597, primeiro-grumete V RV Dina Teresa dos Santos Silva.  
9312297, primeiro-grumete V RV Hélder Morgado Rodrigues.  
9310497, primeiro-grumete V RV Sílvia Maria Leitão Grego.  
9309797, primeiro-grumete V RV Sandrine Araújo Alves.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do (9305297) segundo-marinheiro V RV Nuno Ricardo Cartaxo e Marques Coelho pela ordem indicada.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 570/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

914188, segundo-sargento MQ André de Andrade Cerqueira, no quadro.  
6301791, segundo-sargento MQ Miguel Alexandre de Oliveira Ribeiro, no quadro.  
351389, segundo-sargento MQ Rui Manuel Dias Mendes Pedro, no quadro.  
910890, segundo-sargento MQ Luís Leonel Mendes Gonçalves, na situação de supranumerário ao quadro.  
6308692, segundo-sargento MQ Vítor Soares Martinho, na situação de supranumerário ao quadro.  
6302291, segundo-sargento MQ Paulo Alexandre Rosa Varela, na situação de supranumerário ao quadro.  
8300592, segundo-sargento MQ Fernando Manuel Roque de Almeida Afonso, na situação de supranumerário ao quadro.  
918590, segundo-sargento MQ Paulo Alexandre Silvestre Monteiro, na situação de supranumerário ao quadro.  
409885, segundo-sargento MQ José Luís Carvalho Freitas, na situação de supranumerário ao quadro.  
254389, segundo-sargento MQ Arlindo da Luz Caveira Amado Doutor, na situação de supranumerário ao quadro.  
6301992, segundo-sargento MQ José Manuel Nobre Lança, na situação de supranumerário ao quadro.  
420684, segundo-sargento MQ Paulo Manuel de Barros Correia, na situação de supranumerário ao quadro.  
8301092, segundo-sargento MQ António José Mariz Rodrigues, na situação de supranumerário ao quadro.  
266591, segundo-sargento MQ Paulo Sérgio Bettencourt Gonçalves, na situação de supranumerário ao quadro.

913490, segundo-sargento MQ Carlos Adelino Pereira Faustino, na situação de supranumerário ao quadro.  
456390, segundo-sargento MQ Jorge Joaquim Saavedra Teixeira, na situação de supranumerário ao quadro.  
438891, segundo-sargento MQ José Agostinho Gerales Rodrigues, na situação de supranumerário ao quadro.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do (403588) primeiro-sargento MQ José Joaquim Reis Mendes da Fonseca Martins pela ordem indicada.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 571/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é o (119598) segundo-grumete FZ RV Carlos Daniel Carvalho Amaro promovido ao posto de primeiro-grumete RV da classe de fuzileiros, a contar de 31 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do (9801498) primeiro-grumete FZ RV Ricardo Alexandre Prates da Costa e à direita do (9801698) primeiro-grumete FZ RV Carlos Miguel Vicente Jorge.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 572/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal é o (413096) primeiro-grumete M RV Alexandre Miguel Carvalho Marques promovido ao posto de segundo-marinheiro RV da classe de manobra, a contar de 12 de Novembro de 1997, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Fica colocado na escala de antiguidade em primeiro lugar no posto de segundo-marinheiro M RV.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 573/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são as praças a seguir mencionadas promovidas ao posto de segundo-marinheiro RV da classe da taifa, subclasse de cozinheiros, a contar de 24 de Outubro de 1998, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9312397, primeiro-grumete TFH RV João Manuel Rodrigues Duarte.  
9316797, primeiro-grumete TFH RV António Pedro Fonseca da Silva.  
9316697, primeiro-grumete TFH RV Sandro Jorge Medeiros Patrício.  
9315497, primeiro-grumete TFH RV Rui Miguel Casaca Guerreiro.  
9316297, primeiro-grumete TFH RV Nuno Miguel dos Santos Valadas.  
9319097, primeiro-grumete TFH RV Mário Nuno de O. Pinto Rodrigues.  
9317797, primeiro-grumete TFH RV Vítor Manuel Pires da Silva.  
9316197, primeiro-grumete TFH RV Bruno José Pinto Teixeira.  
9315397, primeiro-grumete TFH RV Paulo Sérgio Pascoal Salgueiro Pinto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do (210897) segundo-marinheiro TFH RV Agostinho Manuel Pereira Honrado pela ordem indicada.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 574/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são as praças a seguir mencionadas promovidas ao posto de primeiro-grumete RV da classe de manobra, a contar de 22 de Outubro de 1998, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9315698, segundo-grumete M RV Flávio das Neves Vieira Fernandes.  
9311498, segundo-grumete M RV Pedro Rui da Cunha Pereira.

9313398, segundo-grumete M RV Gerardo Manuel Fialho de Abreu.  
9313898, segundo-grumete M RV Sérgio Edgar da Silva Oliveira.  
9311898, segundo-grumete M RV Miguel Ângelo Caldeira Cardoso.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do (216098) primeiro-grumete M RV João Paulo da Costa do Sacramento pela ordem indicada.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Contrato (extracto) n.º 1587/98.** — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 5 de Dezembro de 1997 e da Secretária de Estado do Orçamento de 2 de Março de 1998:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercerem as funções de auxiliares administrativos nas UEO que a cada um se indica, nos termos dos artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1997, tendo direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão, índice 110, do actual sistema remuneratório:

Rui Manuel de Almeida e Silva Moreira — HMR n.º 1.  
Rui Manuel da Silva Fernandes Sampaio — HMR n.º 1.  
Susana Alexandra Ferreira Carneiro — HMR n.º 1.  
Sérgio Nuno Ferreira Ribeiro — HMR n.º 1.  
Júlia Maria Borges Aguiar — HMR n.º 1.  
Francisco José Henriques Pereira — HMR n.º 1.  
Elsa Maria Madureira Dias — HMR n.º 1.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Novembro de 1998. — O Chefe, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Aviso n.º 18 447/98 (2.ª série).** — Avisam-se os eventuais interessados, de acordo e para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, de que a lista de classificação final do estágio do concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, consultor jurídico, se encontra afixada na RPC/DAMP, Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

3 de Novembro de 1998. — No impedimento do Chefe da Repartição, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso (extracto) n.º 18 448/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 1988 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, no uso de competência subdelegada:

Carlos José Guilherme da Costa, técnico-adjunto principal da carreira de fotógrafo — nomeado definitivamente na categoria de técnico-adjunto especialista da mesma carreira do quadro do pessoal civil do Exército/CI/CAVE. Tem direito à remuneração correspondente ao escalão 2, índice 280. (Isento de fiscalização prévia.)

3 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Aviso (extracto) n.º 18 449/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Julho de 1998 do Chefe do Estado-Maior do Exército:

Nuno Manuel Valente da Costa Madeira, contratado, em regime de tempo parcial (60%), como professor associado da Academia Militar — autorizada a alteração do contrato para 40% da tabela do Estatuto da Carreira Docente Universitária por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Contrato (extracto) n.º 1588/98.** — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 24 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 21 de Julho de 1998:

João Luís Rebelo Marçal Lago — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de assistente da carreira técnica superior de saúde do ramo de laboratório no HMB, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1997, considerando-se automaticamente prorrogado sem qualquer formalidade, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. Tem direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380, do actual sistema remuneratório. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Novembro de 1998. — O Chefe, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Contrato (extracto) n.º 1589/98.** — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 24 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 21 de Julho de 1998:

Maria Manuela Monteiro Neves Vaz Rebordão — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de assistente da carreira técnica superior de saúde do ramo de laboratório no HMB, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1997, considerando-se automaticamente prorrogado sem qualquer formalidade, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. Tem direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380, do actual sistema remuneratório. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Contrato (extracto) n.º 1590/98.** — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 5 de Dezembro de 1997 e da Secretária de Estado do Orçamento de 2 de Março de 1998:

Ana Paula da Silva Dinis — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções de auxiliar de acção médica no HMR n.º 2, nos termos dos artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1997. Tem direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão, índice 120, do actual sistema remuneratório. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Novembro de 1998. — O Chefe, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Contrato (extracto) n.º 1591/98.** — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 5 de Dezembro de 1997 e da Secretária de Estado do Orçamento de 2 de Março de 1998:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercerem as funções de auxiliares de serviço nas UEO que a cada um se indica, nos termos dos artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1997, tendo direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão, índice 110, do actual sistema remuneratório:

Paula Cristina da Conceição Fernandes — HMP.  
Wanda Araújo Jorge — HMR n.º 1.  
Elisabete Maria Faria Moreira — HMR n.º 1.  
Armanda Rosa Costa Pinto — HMR n.º 1.  
Maria de Lurdes Martins Nunes — CMSM.  
Maria Isabel Luís da Silva — CMSM.  
Adozinda dos Prazeres Azevedo da Eira — HMB.  
Fernanda Maria Lage Rainho Sousa — HMP.  
Pulquéria Conceição Veiga Correia Branco Serrano — HMP.  
Maria Cândida Madureira Dias — HMR n.º 1.

Maria de Fátima Valente Brás — HMR n.º 1.

Maria de Lurdes dos Santos Ribeiro Lopes — HMR n.º 1.

Ana Alexandra Nunes Henriques Cabral — HMP.

[Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

5 de Novembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 20 575/98 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Outubro de 1998 do general ajudante-general do Exército:

Dr. Camilo Alves de Morais, chefe de serviço de endocrinologia do quadro do pessoal civil do Exército/Hospital Militar Regional n.º 1 — transita para o regime de dedicação exclusiva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 1998. — O Chefe, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

#### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Portaria n.º 1188/98 (2.ª série).** — Por portaria de 13 de Outubro de 1998 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea a) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 60.º, 236.º, alínea e), e 270.º do referido Estatuto o TCOR INF (01647367) Agostinho Bravo Saraiva da Rocha, contando a antiguidade do novo posto desde 13 de Outubro de 1998, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido no quadro, ocupando a vaga deixada pelo COR INF (38342062) Jorge Alves Feio Cerveira, que passou à situação de reserva.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (01599266) Carlos Manuel Chaves Gonçalves.

3 de Novembro de 1998. — O Chefe, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

**Portaria n.º 1189/98 (2.ª série).** — Por portaria de 3 de Novembro de 1998 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º, do n.º 2 do artigo 199.º e da alínea b) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 60.º, 236.º, alínea d), e 269.º do referido Estatuto, o MAJ ENG (16645383) Luís Fernando Montes Palma Ferro, contando a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1998, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Mantém-se na situação de adido ao quadro após a promoção, pelo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga do TCOR ENG (16880981) Manuel Augusto Pires, que passou à situação de adido ao quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG (13030683) Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade.

5 de Novembro de 1998. — O Chefe, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

**Portaria n.º 1190/98 (2.ª série).** — Por portaria de 3 de Novembro de 1998 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea a) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 60.º, 236.º, alínea e), e 270.º do referido Estatuto o TCOR INF (06381969) Carmelino Monteiro Mesquita, contando a antiguidade do novo posto desde 2 de Novembro de 1998, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido no quadro, ocupando a vaga deixada pelo COR INF (31685062) Henrique José Pinto Correia de Azevedo, que passou à situação de reserva.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (01647367) Agostinho Bravo Saraiva da Rocha.

5 de Novembro de 1998. — O Chefe, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de infantaria.

**Portaria n.º 1191/98 (2.ª série).** — Por portaria de 3 de Novembro de 1998 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º, do n.º 2 do artigo 199.º e da alínea b) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 60.º, 236.º, alínea d), e 269.º, do referido Estatuto, o MAJ ENG (09664180) Mário Augusto Lebre da Silva Grilo, contando a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1998, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido no quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR ENG (16880981) Manuel Augusto Pires, que passou à situação da adido ao quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG (16645383) Luís Fernando Montes Palma Ferro.

5 de Novembro de 1998. — O Chefe, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

**Portaria n.º 1192/98 (2.ª série).** — Por portaria de 3 de Novembro de 1998 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º, do n.º 2 do artigo 199.º e da alínea b) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 60.º, 236.º, alínea d), e 269.º do referido Estatuto, o MAJ ENG (16599781) Gil Abel de Andrade Ramos, contando a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1998, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido no quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR ENG (02369779) António Augusto Batista Antunes, que passou à situação de adido ao quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG (09664180) Mário Augusto Lebre da Silva Grilo.

5 de Novembro de 1998. — O Chefe, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

**Aviso n.º 18 450/98 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados declara-se aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso ordinário para o preenchimento de 15 vagas destinadas ao quadro permanente de oficiais médicos do Exército, nos termos da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, aprovado pelo despacho n.º 97-A/78, de 13 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Dezembro de 1978, e do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro. Aos concorrentes admitidos será dada oportunidade de seguirem a carreira médico-hospitalar, de acordo com as vagas previstas nas seguintes especialidades:

Clínica geral/generalista — 4;  
Cirurgia geral — 1;  
Anestesia — 3;  
Ortopedia — 1;  
Medicina interna — 1;  
Otorrinolaringologia — 1;  
Neurocirurgia — 1;  
Infecçiology — 1;  
Pneumologia — 1;  
Estomatologia — 1.

1 — Condições de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade igual ou inferior a 30 anos em 31 de Dezembro de 1998;

- Ter aptidão física e psicotécnica, a confirmar em inspecção médica;
- Possuir a licenciatura em Medicina, obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- Possuir o internato geral (ou equivalente) ou frequentar o internato de especialidade das carreiras médicas civis;
- Ter satisfeito as leis do recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- Não ter sido condenado nos tribunais civis ou militares com pena que o impossibilite de ingressar no corpo de oficiais do quadro permanente do Exército;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

2 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas terão de ser formalizadas, no prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao director de Administração e Mobilização de Pessoal, em papel branco de formato A4, e entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado, com aviso de recepção (desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado), na ou para a Repartição de Pessoal Militar Permanente (RPMP) da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP), Praça do Comércio, 1100 Lisboa Codex.

b) Instruções para o preenchimento do requerimento:

#### Minuta do requerimento

(Deve escrever no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.)

Ex.º Sr. Director de Administração e Mobilização do Pessoal:

Nome: . . .  
Filiação: . . .  
Estado civil: . . .  
Naturalidade: . . .  
Nacionalidade: . . .  
Idade: . . .  
Data de nascimento: . . .  
Número da cédula profissional: . . .  
Licenciado pela Universidade: . . .  
Data de início/fim do curso: . . .  
Média final do curso: . . .  
Especialidades pretendidas por prioridade: . . .  
Situação profissional: . . .  
Número, data e serviço que emitiu o bilhete de identidade: . . .  
Contribuinte fiscal n.º: . . .  
Situação militar: . . .  
Número de identificação militar (quando aplicável): . . .  
Endereço de residência (incluir o código postal): . . .  
Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente (incluir o código postal): . . .  
Telefone de contacto (incluir indicativo): . . .  
Relação dos documentos que acompanham o requerimento: . . .  
Relação dos documentos que não acompanham o requerimento (quando aplicável): . . .  
requer a V. Ex.ª se digne a admiti-lo(a) ao concurso . . . (identificar o concurso, conforme consta no *Diário da República*, referindo, nomeadamente, designação do concurso, número de série, número e data).

Pede deferimento,

(Data e assinatura.)

3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- Pública-forma da carta de curso;
- Informação final do curso autenticada pela secretaria-geral da universidade onde concluiu a licenciatura;
- Prova documental de possuir o internato policlínico (ou equivalente) ou estar a frequentar o internato de especialidade onde constem, neste caso, a especialidade, o tempo de exercício e o respectivo aproveitamento;
- Certificado da Ordem dos Médicos comprovando a sua inscrição;
- Declaração, passada por entidade militar, comprovando o cumprimento da Lei do Serviço Militar ou, em caso de impossibilidade, declaração, sob compromisso de honra, referindo que cumpriu ou satisfaz os ditames daquela lei (só para os cidadãos sujeitos às obrigações militares);

- g) Certificado do registo criminal atualizado;  
 h) Currículo detalhado, datado e assinado, para além de todos os documentos comprovativos da competência e do mérito profissional e ou científico que o candidato reputa de interesse para apreciação do júri (oito exemplares).

4 — São excluídos do concurso os candidatos que não entreguem até ao final do prazo do concurso os documentos em falta.

5 — O método de selecção a utilizar no concurso constará de uma inspecção médica, da prestação de provas de avaliação de conhecimentos, que terá obrigatoriamente uma prova escrita e uma prova prática, da apreciação pelo júri do *curriculum vitae* e da análise da nota de assentos militar, quando a houver, de acordo com o definido no n.º 37 do RCOME.

6 — Os candidatos aprovados no concurso e que não tenham cumprido o serviço efectivo normal farão uma preparação militar geral ou equivalente, seguida, para todos, de um tirocínio para oficiais de serviço de saúde, destinado a completar a sua formação técnico-militar.

7 — Os candidatos que obtenham aproveitamento no tirocínio para oficiais de serviço de saúde ingressam no QP como alferes médicos, desenvolvendo-se a sua carreira médico-militar de acordo com o que se encontra estatuído, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 519/77, de 17 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 332/86, de 2 de Outubro (Estatuto da Carreira Médico-Militar), e no Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ratificado pela Lei n.º 27/91, de 17 de Julho (Estatuto dos Militares das Forças Armadas).

8 — Os candidatos destinam-se a preencher vagas em qualquer unidade/estabelecimento/órgão do Exército tidas por convenientes, conforme lista a homologar pela Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal.

9 — As vagas não preenchidas numa determinada especialidade poderão reverter para outra especialidade, de acordo com as necessidades do exército.

10 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos de que necessitarem na Direcção do Serviço de Saúde, Rua de António Saúde, 12, 1500 Lisboa (telefone: 7788003/4/5) ou na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (telefone: 01/3460121; extensão: 20020).

5 de Novembro de 1998. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos*, brigadeiro.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 20 576/98 (2.ª série).** — No despacho conjunto n.º 754/98, de 27 de Outubro, ficou estabelecida a necessidade de os Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças procederem à nomeação de um elemento de ligação na área da negociação e celebração das convenções para evitar a dupla tributação, de forma a alcançar-se uma articulação entre os serviços dos Ministérios e uma responsabilização pela condução dos procedimentos administrativos conducentes à ratificação.

Nestes termos, nomeio representante do Ministério das Finanças a Dr.ª Maria Margarida Mesquita Palha, do Centro de Estudos Fiscais.

11 de Novembro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 18 451/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 29 de Junho de 1998:

Licenciado José Miguel Igreja de Melo Miranda, a exercer funções equiparadas às de técnico superior de informática de 1.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de informática de 2.ª classe (escalão 1, índice 430) da carreira de dotação global de técnico superior de informática do quadro de pessoal da DGCI, indo ocupar lugar criado e anexado à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagar, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir da data da posse do lugar atrás referido. (Visto do Tribunal de Contas de 28 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

Licenciada Ana Rita Xerez Ribeiro de Melo Miranda, a exercer funções equiparadas às de técnico superior de informática de 1.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de informática de 2.ª classe (escalão 1, índice 430) da carreira de dotação global de técnico superior de informática do quadro de pessoal da DGCI, indo ocupar lugar criado e anexado à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagar, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir da data da posse do lugar atrás referido. (Visto do Tribunal de Contas de 28 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

Licenciado José Manuel de Almeida Martins, a exercer funções equiparadas às de técnico superior de informática de 1.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de informática de 2.ª classe (escalão 1, índice 430) da carreira de dotação global de técnico superior de informática do quadro de pessoal da DGCI, indo ocupar lugar criado e anexado à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagar, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir da data da posse do lugar atrás referido. (Visto do Tribunal de Contas de 15 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

Licenciada Alexandra Isabel Fernandes Alves Guerreiro, a exercer funções equiparadas às de técnico superior de informática de 1.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de informática de 2.ª classe (escalão 1, índice 430) da carreira de dotação global de técnico superior de informática do quadro de pessoal da DGCI, indo ocupar lugar criado e anexado à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagar, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir da data da posse do lugar atrás referido. (Visto do Tribunal de Contas de 28 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

Licenciado Luís Miguel Lopes Encarnação, a exercer funções equiparadas às de técnico superior de informática de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de informática de 2.ª classe (escalão 1, índice 430) da carreira de dotação global de técnico superior de informática do quadro de pessoal da DGCI, indo ocupar lugar criado e anexado à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagar, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir da data da posse do lugar atrás referido. (Visto do Tribunal de Contas de 28 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

Licenciado Albertino José Pereira Quinaz, a exercer funções equiparadas às de técnico superior de informática de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de informática de 2.ª classe (escalão 1, índice 430) da carreira de dotação global de técnico superior de informática do quadro de pessoal da DGCI, indo ocupar lugar criado e anexado à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagar, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir da data da posse do lugar atrás referido. (Visto do Tribunal de Contas de 15 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

Licenciada Clara Maria Monteiro dos Santos Ferreira, a exercer funções equiparadas às de programador-adjunto de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de informática de 2.ª classe (escalão 1, índice 430) da carreira de dotação global de técnico superior de informática do quadro de pessoal da DGCI, indo ocupar lugar criado e anexado à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagar, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir da data da posse do lugar atrás referido. (Visto do Tribunal de Contas de 28 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

Licenciada Ana Luísa Martins de Sousa Veloso, a exercer funções equiparadas às de técnico superior de informática de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de informática de 2.ª classe (escalão 1, índice 430) da carreira de dotação global de técnico superior de informática do quadro de pessoal da DGCI,

indo ocupar lugar criado e anexado à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagar, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir da data da posse do lugar atrás referido. (Visto do Tribunal de Contas de 28 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

4 de Novembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Luís Vidigal*.

### Instituto de Gestão do Crédito Público

**Declaração n.º 353/98 (2.ª série).** — *Obrigaçãõ geral.* — Em execução das disposições conjugadas dos artigos 65.º e 67.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-B/98, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1998, e do meu despacho n.º 449/98-XIII, declaro eu, António Luciano Pacheco de Sousa Franco, Ministro das Finanças, que, pela presente obrigação geral, a Nação Portuguesa se constitui devedora até à quantia máxima de 1210 milhões de contos, de empréstimos internos, de médio e longo prazos, amortizáveis, denominados e representados por obrigações do Tesouro (OT), considerando-se, para todos os efeitos, alterado o montante de 1110 milhões de contos indicado na supracitada Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-B/98 e mantendo-se as restantes condições da obrigação geral visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro do corrente ano.

Em firmeza do que eu, António Luciano Pacheco de Sousa Franco, Ministro das Finanças, assinei e selei a presente obrigação geral modificativa, que vai ser sujeita ao voto de conformidade do Instituto de Gestão do Crédito Público e ao visto do Tribunal de Contas e a seguir publicada no *Diário da República*.

26 de Outubro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto, *Vitor Brinquete Bento*. — O Presidente do Tribunal de Contas, *Alfredo José de Sousa*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Portaria n.º 1193/98 (2.ª série).** — Considerando que o segundo-sargento de infantaria n.º 6/880209, Arnaldo Rodrigues Covinha Mota, da Brigada Territorial n.º 2 da Guarda Nacional Republicana, sempre revelou excepcionais qualidades profissionais e virtudes militares bem evidenciadas na sua brilhante folha de serviços;

Considerando que essas qualidades o qualificaram como um modelar graduado do corpo especial de tropas em que, durante cerca de 10 anos, serviu com exemplar dedicação e competência inexecedível;

Considerando ainda que toda a sua carreira de militar da Guarda se caracterizou por um elevado sentido do dever e espírito de sacrifício, de que deu insuperável prova até aos últimos momentos da sua vida, doando-a, no cumprimento da missão e na defesa dos seus camaradas, num acto de rara coragem e total abnegação, tornando-o num verdadeiro exemplo e credor do respeito e consideração pública;

Ao abrigo dos artigos 113.º e 242.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, promover, por distinção, ao posto de primeiro-sargento de infantaria Arnaldo Rodrigues Covinha Mota da Brigada n.º 2 da Guarda Nacional Republicana, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 13 de Outubro de 1998.

3 de Novembro de 1998. — O Ministro da Administração Interna, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

**Despacho (extracto) n.º 20 577/98 (2.ª série).** — Por despachos ministeriais de 6 de Novembro de 1998, são promovidos ao posto de subintendente do quadro do pessoal com funções policiais os seguintes comissários do mesmo quadro, ficando posicionados no escalão 3, índice 355, da tabela salarial em vigor na PSP:

Número mecanográfico	Identificação	Da PSP de	Efeitos da promoção
119 948	João Paulo Aires .....	C. S. P. ....	27 de Janeiro de 1997.
120 107	Manuel Santana Ribeiro .....	Coimbra .....	22 de Fevereiro de 1997.
118 822	José Ribeiro da Fonseca .....	Porto .....	1 de Abril de 1997.
117 940	José Bernardino Cascabulho Graça .....	Lisboa .....	1 de Junho de 1997.
118 715	José Silvério Moreira Rodrigues .....	C. I. ....	1 de Agosto de 1997.
117 089	Manuel Valadas Horta .....	Comando-Geral .....	1 de Janeiro de 1998.
117 773	Fernando da Silva Conde .....	Comando-Geral .....	16 de Fevereiro de 1998.
116 856	Joaquim Ventura da Encarnação Trindade .....	Lisboa/PM. ....	3 de Abril de 1998.
120 091	Augusto Cardoso do Amaral .....	Lisboa .....	3 de Abril de 1998.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Comandante-Geral, *Mário Gonçalves Amaro*.

**Despacho (extracto) n.º 20 578/98 (2.ª série).** — Por despachos ministeriais de 6 de Novembro de 1998, são promovidos ao posto de superintendente-chefe do quadro do pessoal com funções policiais os seguintes superintendentes do mesmo quadro, ficando posicionados no escalão 1, índice 530, da tabela salarial em vigor na PSP:

Número mecanográfico	Identificação	Da PSP de	Efeitos da promoção
100135	Joaquim Ruivo de Oliveira .....	Comando Geral .....	1 de Julho de 1998.
100008	António Alves Martins .....	Lisboa .....	3 de Julho de 1998.

9 de Novembro de 1998. — O Comandante-Geral, *Mário Gonçalves Amaro*.

### Governo Civil do Distrito de Braga

**Aviso n.º 18 452/98 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Novembro de 1998 do governador civil do distrito de Braga:

Augusto Pires Ribeiro Gomes, segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Braga — nomeado,

precedendo concurso interno condicionado, na categoria de primeiro-oficial administrativo, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Secretário, *José Oliveira da Silva*.

**Aviso n.º 18 453/98 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Novembro de 1998 do governador civil do distrito de Braga:

Maria da Conceição Aguiar Barroso de Campos Oliveira, terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Braga — nomeada, precedendo concurso interno condicionado, na categoria de segundo-oficial administrativo, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Secretário, *José Oliveira da Silva*.

### Governo Civil do Distrito de Faro

**Despacho n.º 20 579/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na secretária (em regime de substituição) deste Governo Civil, licenciada Luísa Maria Gomes de Sousa, a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar requerimentos, pedidos de passaportes, bem como de certificados colectivos de identidade e viagem, assinaturas destes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar registos, autorizações e licenças da competência do governador civil, não delegadas noutra entidade, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- c) Autorizar a realização de provas desportivas na via pública;
- d) Proceder a registos e conceder licenças de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e eléctricas ou electrónicas de diversão;
- e) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, solicitar às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências ou informações que repute necessárias ou convenientes e proferir os despachos de mero expediente, bem como decidir da aplicação de coimas e sanções acessórias nos mesmos processos, com excepção dos processos relativos ao Código da Estrada;
- f) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- g) Despachar assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência e a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos, bem como autorizar publicações no *Diário da República*;
- h) Contrair encargos por conta de verbas do orçamento de receitas do Governo Civil até ao montante de 100 000\$, por cada operação;
- i) Despachar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;
- j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- k) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
- l) Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- m) Dar execução ao artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 208/94, de 6 de Agosto.

2 — Nos termos daquelas disposições legais, autorizo a subdelegação das competências para os actos previstos nas alíneas a), b), d), e) e m) do n.º 1 do presente despacho, bem como a assinatura da correspondência de natureza corrente e daquela necessária à mera instrução de processos.

3 — Nos termos conjugados no disposto nos artigos 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e 23.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, delegeo a minha competência para emissão de meios de pagamento na supra-identificada secretária deste Governo Civil e na chefe de secção Maria Isilda Faria Garrochinho Domingos Garrochinho.

4 — Ficam ratificados os actos entretanto praticados pelas entidades delegadas, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de Novembro de 1998. — O Governador Civil, *Joaquim Américo Fialho Anastácio*.

**Despacho n.º 20 580/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é concedida por despacho desta data, e tendo em conta o seu n.º 2, subdelego na chefe de secção Maria Isilda Faria Garrochinho Domingos Garrochinho e na ausência ou impedimento desta no oficial principal Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro as competências nele referidas.

2 — Ficam ratificados os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas.

11 de Novembro de 1998. — A Secretária, em regime de substituição, *Luísa Maria Gomes de Sousa*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional

**Despacho n.º 20 581/98 (2.ª série).** — O Programa de Recuperação dos Centros Rurais, que está a ser desenvolvido no âmbito do Programa de Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional — PPDR, implicou a elaboração para cada centro rural de um contrato de colaboração institucional entre a administração central e as associações de desenvolvimento local, constituídas como promotoras dos planos globais de intervenção (PGI).

A candidatura referente à implementação dos PGI faz parte integrante do contrato de colaboração institucional, como seu anexo.

Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do MEPAT n.º 12 992/97 (2.ª série), de 3 de Dezembro, publicado em 19 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora-geral do Desenvolvimento Regional a competência para apreciar e homologar as candidaturas referentes à implementação dos PGI de cada centro rural, dentro dos montantes orçamentados que constam dos contratos.

Nos casos em que, justificadamente, tenha havido necessidade de ajustar o orçamento, o aumento da participação do FEDER não pode ser superior a 15 % nos anos de 1997 e 1998.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

29 de Outubro de 1998. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

### Centro Nacional de Informação Geográfica

**Aviso n.º 18 454/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio à Criação de Nós Locais do Sistema Nacional de Informação Geográfica (PROSIG), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Fevereiro de 1994, torna-se público que, para o ano de 1998, o período de 45 dias para apresentação das candidaturas se inicia na data de publicação deste aviso.

9 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Rui Gonçalves Henriques*.

### Comissão de Coordenação da Região do Centro

**Aviso n.º 18 455/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, nível 3, áreas de informática e secretariado, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, referência 98-TécAux1.ªN3-I/CCR, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1998, será afixada, na data da publicação do presente aviso, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada, e enviada ao(s) candidato(s).

Da presente lista cabe recurso, a intepor no prazo de 8 dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do acima citado diploma, com

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6 de Novembro de 1998. — O Chefe da DORH, em regime de substituição, *Adelino Moreira e Castro*.

### Comissão de Coordenação da Região do Norte

**Aviso n.º 18 456/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1998, depois de homologada por despacho de 9 de Novembro de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

9 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Protocolo n.º 77/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e a Associação de Municípios do Médio Tejo, representada pelo presidente do conselho de administração.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constituem objecto do presente protocolo o desenvolvimento dos projectos cujo custo global elegível é de 50 176 contos e que a seguir se identificam:

- Projecto n.º 1 — Sinalização dos serviços — informação — auto-encaminhamento — 32 706 contos;
- Projecto n.º 4 — Informatização dos serviços — 17 470 contos.

2 — Os objectivos dos referidos projectos são implantar sistemas de sinalização para auto-encaminhamento do público, editar o manual do munícipe, difundir a macroestrutura dos serviços municipais e consolidar o sistema informático já existente de modo a reduzir os tempos de espera e os custos globais de funcionamento.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — A Associação de Municípios do Médio Tejo beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 25 088 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

- Projecto n.º 1 — Sinalização dos serviços — informação — auto-encaminhamento — 16 353 contos:
  - 1998 — 12 578 contos;
  - 1999 — 3775 contos;

Projecto n.º 4 — Informatização dos serviços — 8735 contos:

- 1998 — 5250 contos;
- 1999 — 3485 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos da Associação de Municípios do Médio Tejo e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto a Associação de Municípios do Médio Tejo obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal dos municípios que a integram, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de a Associação de Municípios do Médio Tejo verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — À Associação de Municípios do Médio Tejo compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — A Associação de Municípios do Médio Tejo obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Médio Tejo, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

**Protocolo n.º 78/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Abrantes, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento da acção «Informatização dos serviços», tendo por objectivo reforçar e consolidar o sistema informático já existente cujo custo global se estima em 37 500 contos.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

O desenvolvimento da acção referida beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 7500 contos, sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são inscritas nos orçamentos do município de Abrantes e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste pro-

toloco, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município de Abrantes verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial das acções previstas no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município de Abrantes compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município de Abrantes obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

**Protocolo n.º 79/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Abrantes, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constituem objecto do presente protocolo e desenvolvimento dos projectos cujo custo global elegível é de 32 000 contos e que a seguir se identificam:

Informação ao munícipe — 7000 contos;  
Informatização dos serviços — 25 000 contos.

2 — Os objectivos dos referidos projectos são:

Criar a figura do «Provedor Municipal do Cidadão», informatizar os serviços e divulgar informação vária de interesse do munícipe.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 16 000 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

Informação ao munícipe — 3500 contos:

1998 — 3500 contos;

Informatização dos serviços — 12 500 contos:

1998 — 6250 contos;

1999 — 6250 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

**Protocolo n.º 80/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Nisa, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo e desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 37 800 contos e que a seguir se identifica:

Projecto integrado de modernização, qualidade e informatização municipal.

2 — O objectivo do referido projecto é desconcentrar serviços municipais, modernizar e melhorar instalações e equipamento e criar serviços de apoio ao munícipe.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 18 900 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 18 900 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *José Manuel Semedo Basso*.

**Protocolo n.º 81/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município da Moita, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

**Objecto do protocolo**

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 7800 contos e que a seguir se identifica:

Introdução do conselho de inovação e de núcleos locais de inovação.

2 — O objectivo do referido projecto é contratar assessoria técnica para apoio ao trabalho do conselho de inovação em matérias de informatização, organização e procedimentos.

2.º

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

**Comparticipação financeira**

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 3900 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 1800 contos;  
1999 — 2100 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal da Moita, *João José de Almeida*.

**Protocolo n.º 82/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município da Nazaré, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

**Objecto do protocolo**

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 22 161 contos e que a seguir se identifica:

Implementação de gabinetes de apoio aos municípios, remodelação e aplicação da informatização dos vários serviços.

2 — O objectivo do referido projecto é criar um gabinete de apoio ao município, instalar novas tecnologias de comunicação interna e externa e implementar sistemas que potenciem a divulgação de toda a informação aos municípios.

2.º

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

**Comparticipação financeira**

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração (MEPAT) de 11 080 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 11 080 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

**Protocolo n.º 83/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município da Amadora, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

**Objecto do protocolo**

1 — Constituem objecto do presente protocolo o desenvolvimento dos projectos cujo custo global elegível é de 25 950 contos e que a seguir se identificam:

- Adopção de métodos de gestão que proporcionem diminuição de custos de funcionamento, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados — 11 450 contos;
- Criação de serviços de apoio ao munícipe — 7000 contos;
- Utilização de novas tecnologias de informação nas comunicações com os utentes — 7500 contos.

2 — Os objectivos dos referidos projectos são oferecer mais e melhor informação aos munícipes, melhorar a gestão de processos de reclamação dos cidadãos e otimizar a gestão municipal racionalizando os procedimentos.

2.º

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

**Comparticipação financeira**

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 12 975 contos, correspondente a 50 % do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

Adopção de métodos de gestão que proporcionem diminuição de custos de funcionamento, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados — 5725 contos:

1998 — 5725 contos;

Criação de serviços de apoio ao munícipe — 3500 contos:

1998 — 2750 contos;

1999 — 750 contos;

Utilização de novas tecnologias de informação nas comunicações com os utentes — 3750 contos:

1998 — 2250 contos;

1999 — 1500 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50 % da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — Pelo Presidente da Câmara Municipal da Amadora, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 84/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada

pelo director-geral, e o município da Amadora, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento das acções correspondentes aos projectos abaixo indicados, tendo por objectivo aproximar a administração municipal e urbanística dos utentes, valorizar a intervenção das freguesias no diálogo com os municípios, proceder à normalização de procedimentos e reduzir o tempo de espera de apreciação dos processos, cujo custo global se estima em 16 870 contos assim distribuídos:

- Desconcentração de licenciamento municipal nas juntas de freguesia — 4600 contos;
- Desconcentração da administração urbanística nas freguesias — 7420 contos;
- Divulgação do programa de modernização administrativa para a qualidade no município — 4850 contos.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 4780 contos, assim distribuída:

- Desconcentração de licenciamento municipal nas juntas de freguesia — 1400 contos;
- Desconcentração da administração urbanística nas freguesias — 1855 contos;
- Divulgação do programa de modernização administrativa para a qualidade no município — 1525 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são inscritas nos orçamentos do município da Amadora e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município da Amadora verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial das acções previstas no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município da Amadora compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município da Amadora obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — Pelo Presidente da Câmara Municipal da Amadora, (*Assinatura ilegível*).

**Protocolo n.º 85/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de São João da Pesqueira, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 13 776 contos e que a seguir se identifica:

PIM — Projecto de informatização municipal.

2 — O objecto do referido projecto é consolidar o projecto de informatização municipal iniciado em 1989, visando a qualidade e o aperfeiçoamento do serviço prestado aos municípios, bem como apoiar e cooperar com as juntas de freguesia no desenvolvimento das suas competências.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 6888 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

- 1998 — 3444 contos;
- 1999 — 3444 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, *António José Lima Costa*.

**Protocolo n.º 86/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Redondo, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 13 400 contos e que a seguir se identifica:

Programa de modernização administrativa da Câmara Municipal de Redondo.

2 — O objectivo do referido projecto é dar continuidade a um processo dinâmico, de sistemática e planificada introdução de melhorias no funcionamento autárquico, com vista à estruturação de sistemas de qualidade.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) DE 6 700 contos, correspondente a 50 % do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 6700 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50 % da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Redondo, *Alfredo Flamino Barroso*.

**Protocolo n.º 87/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Belmonte, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 5500 contos e que a seguir se identifica:

Concepção, elaboração e impressão do *Guia do Município*.

2 — O objectivo do referido projecto é promover a publicação de um conjunto de informações de interesse para os municípios, possibilitando-lhes assim o esclarecimento atempado dos seus direitos e deveres.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 2750 contos, correspondente a 50 % do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 1750 contos;

1999 — 1000 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50 % da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 88/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Belmonte, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

**Objecto do protocolo**

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento das acções correspondentes ao projecto designado por «Informatização dos serviços de atendimento ao público», tendo por objectivo a introdução de novos métodos que diminuam os custos de funcionamento e uma resposta mais rápida e eficaz aos municípios, com o custo de 11 499 contos.

2.º

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

**Comparticipação financeira**

O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 2000 contos, sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são inscritas nos orçamentos do município de Belmonte e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de o município de Belmonte verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial das acções previstas no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município de Belmonte compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município de Belmonte obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins.* — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 89/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94,

publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Arganil, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

**Objecto do protocolo**

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 9550 contos e que a seguir se identifica:

Descentralização e flexibilidade dos serviços.

2 — O objectivo do referido projecto é permitir uma maior facilidade e comodidade no acesso à informação por parte do público e promover as juntas de freguesia como interlocutores junto dos municípios.

2.º

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

**Comparticipação financeira**

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 4775 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 800 contos;  
1999 — 3975 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial no previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins.* — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Arganil, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 90/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Vila Real, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

**Objecto do protocolo**

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 25 672 contos e que a seguir se identifica:

Projecto de modernização administrativa da Câmara Municipal de Vila Real — equipamento informático.

2 — O objectivo do referido projecto é melhorar os serviços e equipamentos informáticos tendo em vista um melhor atendimento ao município.

2.º

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

**Comparticipação financeira**

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 12 836 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 12 836 contos.

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, *Manuel do Nascimento Martins*.

**Protocolo n.º 91/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994,

é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Anadia, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

**Objecto do protocolo**

1 — Constituem objecto do presente protocolo o desenvolvimento dos projectos cujo custo global elegível é de 48 648 contos e que a seguir se identificam:

Modernização dos serviços municipais — 39 172 contos;  
Modernização dos serviços municipalizados — 9476 contos.

2 — Os objectivos dos referidos projectos são melhorar os serviços e o atendimento ao município através de uma resposta mais rápida e eficaz, bem como a diminuição dos custos de funcionamento, implementando uma maior racionalização dos postos de trabalho.

2.º

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

**Comparticipação financeira**

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 24 324 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

Modernização dos serviços municipais — 19 586 contos;

1998 — 19 586 contos;

Modernização dos serviços municipalizados — 4738 contos;

1998 — 4738 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Anadia, *Litério Augusto Marques*.

**Protocolo n.º 92/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e a Associação de Municípios do Vale do Sousa, representada pelo presidente do conselho de administração.

1.º

**Objecto do protocolo**

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 100 000 contos e que a seguir se identifica:

Evolução dos sistemas de informação municipais.

2 — Os objectivos do referido projecto são aumentar a capacidade de resposta dos serviços, da fluidez dos circuitos e dos processos, diminuir os custos de funcionamento dos serviços, melhorar a comunicação interna com os municípios e criar uma dinâmica integradora das autarquias da região do Vale do Sousa.

2.º

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

**Comparticipação financeira**

1 — A Associação dos Municípios do Vale do Sousa beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 50 000 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 13 800 contos;  
1999 — 36 200 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos da Associação de Municípios do Vale do Sousa e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, a Associação de Municípios do Vale do Sousa obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal dos municípios que a integram, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de a Associação de Municípios do Vale do Sousa verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — À Associação de Municípios do Vale do Sousa compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — A Associação de Municípios do Vale do Sousa obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — Pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Sousa, (*Assinatura ilegível*.)

**Protocolo n.º 93/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Nisa, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

**Objecto do protocolo**

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento das acções correspondentes ao projecto designado por «Projecto integrado de modernização, qualidade e informatização da Câmara Municipal de Nisa», tendo por objectivo melhorar as instalações, equipamentos e reforçar a informatização dos serviços, com o custo de 24 978 contos.

2.º

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

**Comparticipação financeira**

O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 8326 contos, sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são inscritas nos orçamentos do município de Nisa e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

**Aplicação das verbas**

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

**Cumprimento das acções**

No caso de o município de Nisa verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial das acções previstas no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

**Acompanhamento**

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município de Nisa compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município de Nisa obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *José Manuel Semedo Basso*.

**Protocolo n.º 94/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994,

é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Alcobaça, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 60 000 contos e que a seguir se identifica:

Alcobaça Horizonte 2000.

2 — O objectivo do referido projecto é modernizar os serviços municipais e facilitar o acesso dos utentes às diversas áreas funcionais.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 30 000 contos, correspondente a 50 % do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 21 000 contos;  
1999 — 9000 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50 % da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, (*Assinatura ilegível*.)

**Protocolo n.º 95/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, a Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, representada pelo presidente do conselho de administração.

1.º

#### Objecto do protocolo

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento das acções correspondentes ao projecto designado por «Estudos e iniciativas integradas no Programa de Modernização Administrativa das Autarquias do Distrito de Setúbal — PROMAAS», tendo por objectivo melhorar a qualidade dos serviços, em especial o atendimento público, tornar mais aberto e directo o contacto com os municípios, com o custo global de 98 000 contos.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 1798 contos, sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50 % da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são inscritas nos orçamentos da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, a Associação de Municípios do Distrito de Setúbal obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal dos municípios que a integram, não podendo a mesma, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial das acções previstas no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — À Associação de Municípios do Distrito de Setúbal compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — A Associação de Municípios do Distrito de Setúbal obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*.

**Protocolo n.º 96/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, a Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, representada pelo presidente do conselho de administração.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 99 000 contos e que a seguir se identifica:

Projectos e acções integradas no Programa de Modernização Administrativa das Autarquias do Distrito de Setúbal — PRO-MAAS.

2 — Os objectivos do referido projecto são preparar os municípios para o próximo milénio no sentido de prestarem cada vez mais e melhores serviços, centrando todo o esforço de inovação e de modernização nos interesses concretos dos diversos segmentos de municípios/clientes, de modo a servi-los de uma forma aberta, directa e personalizada.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — A Associação de Municípios do Distrito de Setúbal beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 49 500 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 36 800 contos;  
1999 — 12 700 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, a Associação de Municípios do Distrito de Setúbal obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal dos municípios que a integram, não podendo a mesma, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de a Associação de Municípios do Distrito de Setúbal verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — A Associação de Municípios do Distrito de Setúbal compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — A Associação de Municípios do Distrito de Setúbal obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins.* — O Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa.*

**Protocolo n.º 97/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Arouca, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 8050 contos e que a seguir se identifica:

Modernização dos serviços técnicos e administrativos.

2 — O objectivo do referido projecto é modernizar os serviços por forma a aumentar a respectiva operacionalidade, melhorar a qualidade do atendimento dos municípios e responder atempadamente às suas solicitações.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 4025 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 1500 contos;  
1999 — 2525 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Arouca, *José Armando de Pinho Oliveira*.

**Protocolo n.º 98/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Almeirim, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 28 190 contos e que a seguir se identifica:

Projecto de modernização administrativa — 3.ª fase.

2 — O objectivo do referido projecto é actualizar e adequar os equipamentos informáticos da autarquia, com vista à optimização dos serviços.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 14 095 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 3395 contos;  
1999 — 10 700 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, *José Joaquim G. Sousa Gomes*.

**Protocolo n.º 99/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Felgueiras, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 31 485 contos e que a seguir se identifica:

Descentralização do sistema informático municipal (afecção de recursos informáticos às juntas de freguesia).

2 — O objectivo do referido projecto é aumentar a capacidade de resposta dos serviços das juntas de freguesias, melhorar a comunicação com os municípios e ampliar o sistema informático.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 15 742 contos, correspondente a 50% do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 3935 contos;  
1999 — 11 807 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — A Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, *M. Fátima Felgueiras Oliveira*.

**Protocolo n.º 100/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Vale de Cambra, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 22 596 contos e que a seguir se identifica:

Informatização.

2 — O objectivo do referido projecto é aumentar a capacidade de resposta dos serviços nas diferentes áreas de actividade e contribuir para um melhor atendimento dos utentes.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 11 298 contos, correspondente a 50 % do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:  
1998 — 11 298 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50 % da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, *António José Oliveira Fonseca*.

**Protocolo n.º 101/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município de Mafra, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

#### Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 60 000 contos e que a seguir se identifica:

Programa de modernização administrativa — Câmara Municipal de Mafra.

2 — O objectivo do referido projecto é implementar um sistema de gestão da qualidade, valorizar os recursos humanos, informatizar os serviços e modernizar as instalações.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

#### Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 30 000 contos, correspondente a 50 % do investimento elegível.

2 — A referida participação tem o seguinte escalonamento:  
1998 — 19 200 contos;  
1999 — 10 800 contos;

sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50 % da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, (*Assinatura ilegível*.)

**Protocolo n.º 102/98.** — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e a Associação de Municípios do Vale do Sousa, representada pelo presidente do conselho de administração.

1.º

#### Objecto do protocolo

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento das acções correspondentes ao projecto designado por «Evolução dos sistemas de informação municipais», tendo por objectivo aumentar a capacidade de resposta dos serviços, melhorar a comunicação interna e com os municípios e diminuição de custos de funcionamento, com o custo global de 133 961 contos.

2.º

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

#### Complicação financeira

O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 36 980 contos, sendo, em 1998, concedidos, a título de adiantamento, 50% da participação total atribuída.

4.º

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são inscritas nos orçamentos da Associação de Municípios do Vale do Sousa e do MEPAT, dotação da DGAL, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

#### Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, a Associação de Municípios do Vale do Sousa obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal dos municípios que a integram, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

#### Cumprimento das acções

No caso da Associação de Municípios do Vale do Sousa verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial das acções previstas no presente protocolo deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

#### Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — À Associação de Municípios do Vale do Sousa compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo, rubricado pelos intervenientes.

4 — A Associação de Municípios do Vale do Sousa obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — Pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Sousa, (*Assinatura ilegível*.)

### Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

**Aviso n.º 18 457/98 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 32.º e 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, atentas as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os candidatos aprovados ao concurso interno geral de acesso para provimento de seis vagas existentes na categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998, e rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998, que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho da directora-geral do Desenvolvimento Regional, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Rua de São Julião, 63, 1100 Lisboa.

Do despacho de homologação cabe recurso para a Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da afixação da mesma lista.

4 de Novembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Francisca Cordovil*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Aviso n.º 18 458/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão do Gabinete de Relações Públicas e Informação, aberto através do aviso n.º 9318/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 1998, se encontra afixada, para efeitos de consulta, no átrio da Secção de Pessoal (2.º piso) da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, em Lisboa.

2 — Conforme preceitua o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os candidatos admitidos serão oportunamente informados, por ofício registado com aviso de recepção, do local, dia e hora da realização da entrevista profissional de selecção.

16 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *João Manuel do Carmo Aleixo*.

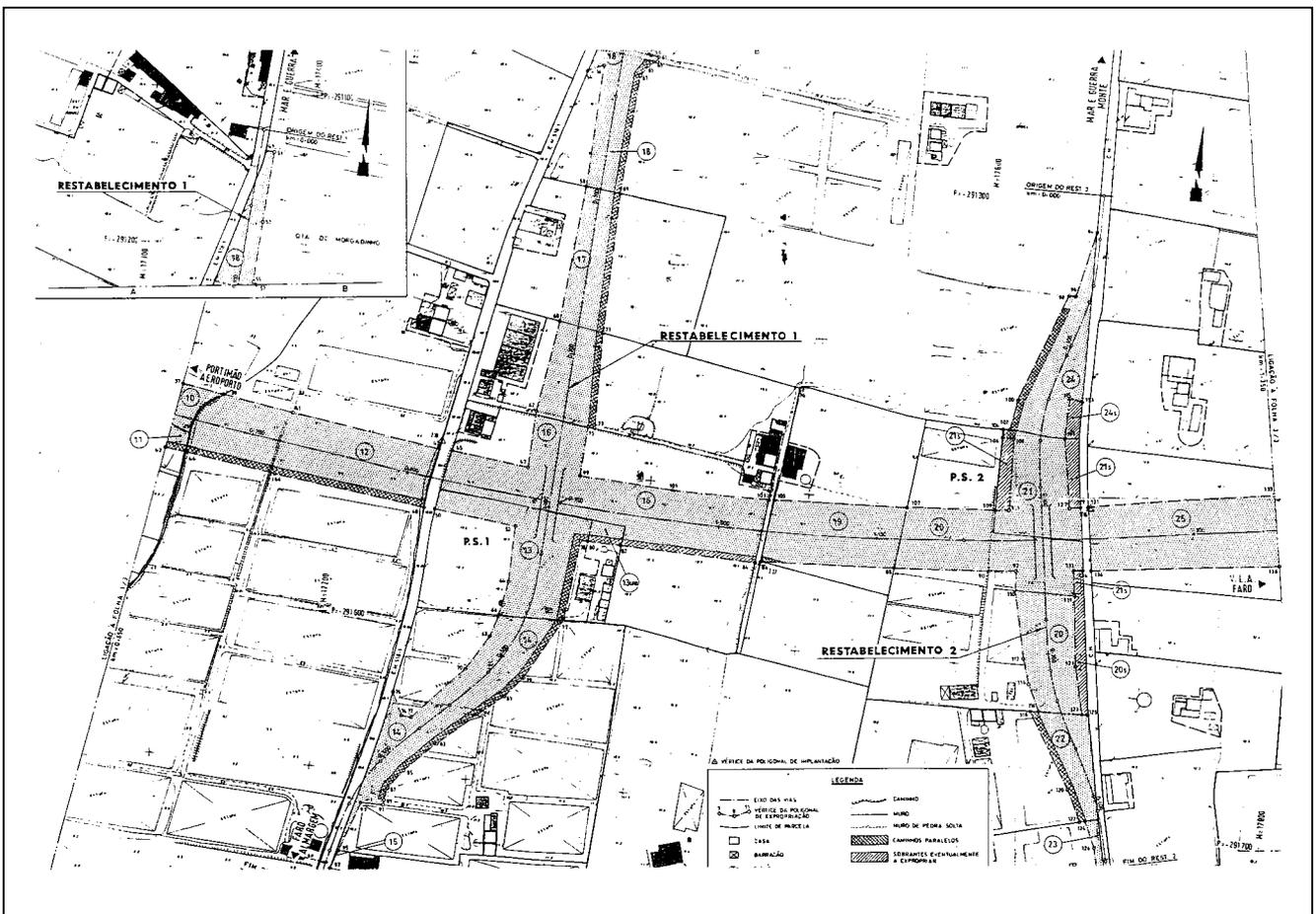
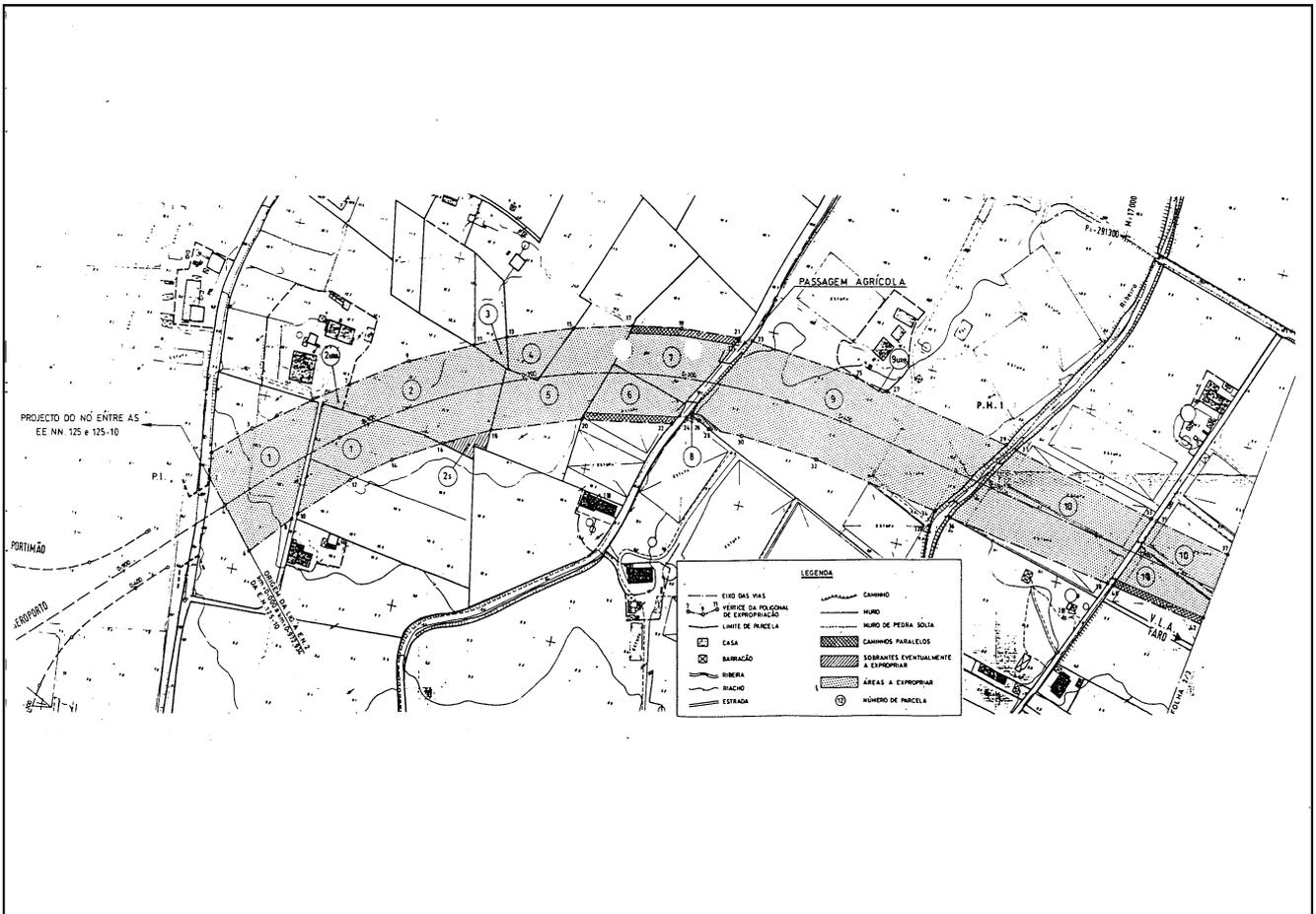
**Declaração n.º 354/98 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 9 de Novembro de 1998, a pedido da Câmara Municipal de Faro, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação de 29 parcelas, com a área total de 150,551 m<sup>2</sup>, sitas nas freguesias de São Pedro e Conceição, identificadas nas plantas e quadros anexos.

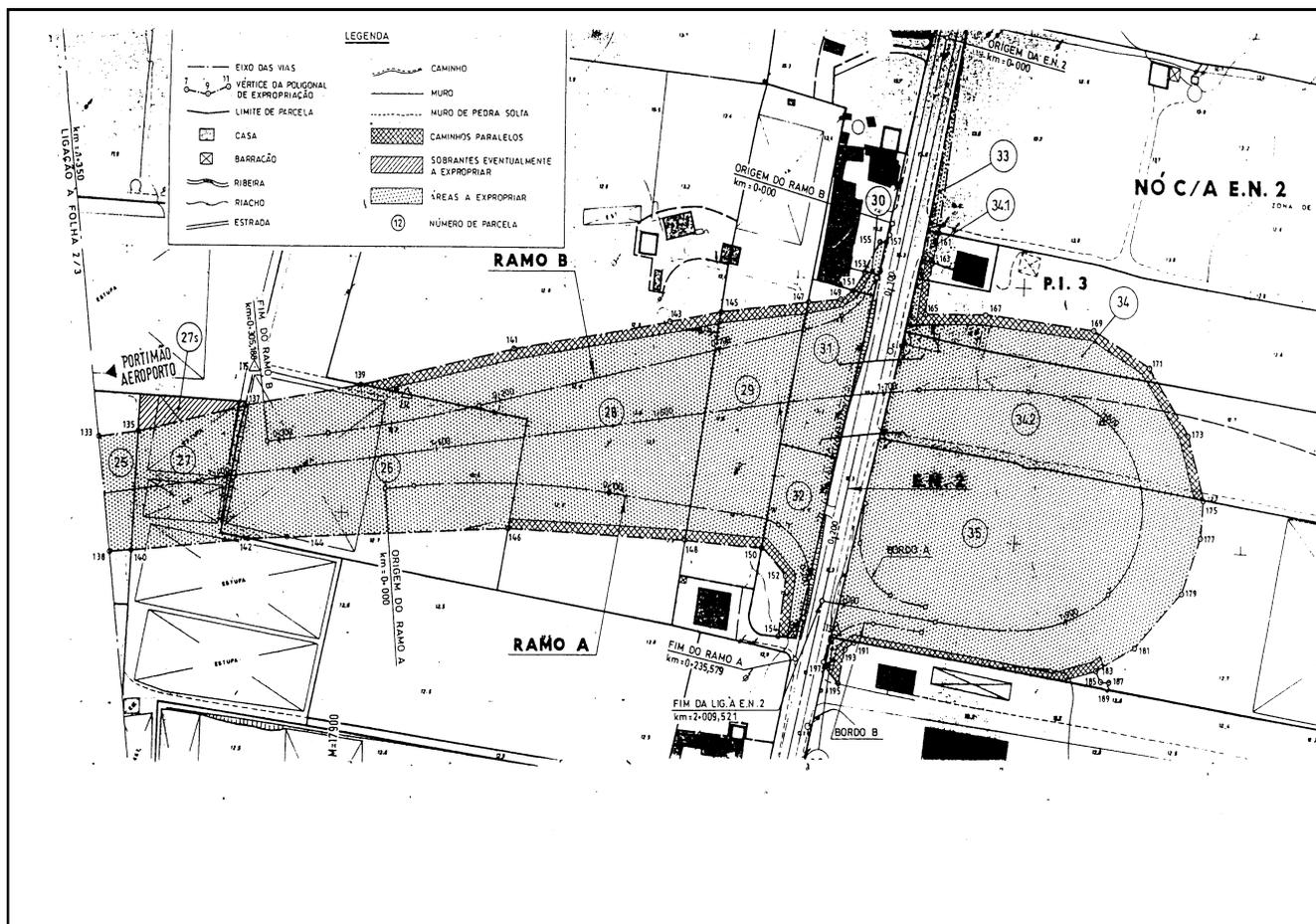
A expropriação tem por fim uma obra de manifesto interesse público, designadamente a ligação do nó entre as EENN 125 e 125-10 à actual EN 2, nas proximidades de Faro.

Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 71 320 430\$, já assegurada pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alínea a), e 13.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 194/DSJ, de 4 de Novembro de 1998, do processo EX-08.05/1-98 desta Direcção-Geral.

16 de Novembro de 1998. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.





## ANEXO

## Identificação dos titulares

Parcela	Proprietário	Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
1	Joaquim Domingos Florindo Dias.	77 sec. I	—	São Pedro	Norte: José Florindo Dias; sul: próprio; nascente: Ricardo João das Neves; poente: próprio.	TC	5 464
3	Ricardo João das Neves ...	42 sec. I	—	São Pedro	Norte: próprio; sul: José Florindo Dias; nascente: Maria Encarnação Neves; poente: José Florindo Dias.	TC	190
4	Maria Encarnação Neves	43 sec. I	—	São Pedro	Norte: próprio; sul: Ricardo João das Neves; nascente: Ricardo João das Neves; poente: Ricardo João das Neves.	TC	719
5	Ricardo João das Neves ...	44 sec. I	—	São Pedro	Norte: próprio; sul: próprio; nascente: Maria Encarnação Neves; poente: Gregório Jorge.	Pm.	2 671
6	Herd. de Gregório Jorge	50 sec. I	—	São Pedro	Norte: Maria Encarnação Neves; sul: próprio; nascente: caminho; poente: Ricardo João das Neves.	TC Est.	1 266 1 575
7	Maria Encarnação Neves	45 sec. I	—	São Pedro	Norte: próprio; sul: Gregório Jorge; nascente: caminho; poente: Ricardo João das Neves.	TC	2 096
9	Joaquim Brito da Mana	52 sec. I	—	São Pedro	Norte: próprio; sul: Manuel Francisco Neves; nascente: Ribeira de Marchil; poente: caminho.	TC Est. Lg.	8 488 1 328 23

Parcela	Proprietário	Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
10	Maria Isabel Palma M. Ponte Zeferino. Cab. Casal Her. Maria J. Palermo Ferrete.	53 sec. I	—	São Pedro	Norte: próprio; sul: próprio; nascente: Virgílio João Inglês Ramos e outros; poente: ribeira.	TC Est.	7 630 7 958
12	Maria da Soledade Sanches. Virgílio João Sanches I. Ò Ramos.	64 sec. I	—	São Pedro	Norte: próprio; sul: próprio; nascente: EM 518-1; poente: Maria de Lurdes Pires Ferrente.	TC	6 116
13	José da Piedade Isménio	66 sec. I	8 828	São Pedro	Norte: José Maria Lopes; sul: Manuel Pires Mendonça; nascente: próprio e José Maria Lopes; poente: próprio e EM 518-1.	TC Pm. Est. Lg.	2 814 743 2 418 283
14	Herd. Manuel Pires Mendonça.	65 sec. I	—	São Pedro	Norte: José da Piedade Isménia; sul: Armando Cabrita Tinoco; nascente: próprio; poente: EM 518-1 e próprio.	TC Est.	4 561 5 395
16	CC herd. Maria Victória Mendonça Elias.	67 sec. I	—	São Pedro	Norte: Olímpio Pires Pinto e próprio; sul: José da Piedade Isménia e próprio; nascente: próprio e EM 518-1; poente: próprio e EM 518-1.	Pm.	9 587
17	Olímpio Pires Pinto . . . . .	68 sec. I	—	São Pedro	Norte: Nabor Nunes Faria de Barros; sul: José Maria Lopes; nascente: próprio; poente: próprio.	TC	2 226
18	Nabor Nunes Faria de Barros.	25 sec. I	—	São Pedro	Norte: próprio; sul: Olímpio Pires Pinto; nascente: próprio; poente: EM 518-1 e próprio.	TC Est.	3 560 4 400
20	Francisco de Sousa Caiana	72 sec. I	—	São Pedro	Norte: Vitória de Jesus Mateus da Costa (herds.); sul: Francisco Mateus Ribeiro; nascente: caminho; poente: Cesinando Brito Guerreiro e próprio.	TC Est.	7 141 3 667
21	Maria de LHPLMS Fazenda (CC) Sinexpral, L. <sup>da</sup>	71 sec. I	—	São Pedro	Norte: Nabor Nunes Faria de Barros; sul: Francisco de Sousa Caiana; nascente: caminho; poente: Francisco de Sousa Caiana.	TC	3 436
22	Maria Isaura Mateus Ribeiro.	18 sec. Q	—	São Pedro	Norte: Francisco de Sousa Caiana; sul: Joaquim de Santos Romão; nascente: caminho; poente: próprio.	TC Est.	1 597 2 145
24	Nabor Nunes Faria de Barros.	25 sec. I	—	São Pedro	Norte: próprio; sul: Vitória de Jesus Mateus da Costa Crispim (herds.); nascente: caminho; poente: próprio.	TC Est.	2 782 2 082
25	Felismina Pires Mateus Ramos.	6 sec. V	—	Conceição	Norte: própria; sul: própria; nascente: Tomás Ramos Barros Costa; poente: estrada.	TC Pal. pedra	5 607 26
26	Leonardo Barras Mendonça.	3 sec. V	—	Conceição	Norte: próprio e Fernanda das Dores Pereira de Brito; sul: próprio; nascente: Fernanda das Dores Pereira de Brito; poente: Tomás Ramos Barros Costa.	TC Pm. Est.	4 409 3 300 3 480
28	Fernanda das Dores Pereira de Brito.	10 sec. V	—	Conceição	Norte: próprio; sul: próprio e Leonardo Barras Mendonça; nascente: Manuel de Jesus da Costa Apolo; poente: Leonardo Barros Mendonça.	TC	7 554

Parcela	Proprietário	Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
29	Manuel de Jesus da Costa Apolo.	12 sec. V	—	Conceição	Norte: próprio; sul: próprio; nascente: Tomás Ramos Barros Costa; poente: Fernanda das Dores Pereira de Brito.	Pm.	3 318
30	Álvaro dos Santos Calçado Paço.	—	1079/431/1140	Conceição	Norte: próprio; sul: Tomás Ramos Barros Costa; nascente: EN 2; poente: Manuel de Jesus da Costa.	Lg.	114
33	Michael Pinto Guerreiro . . .	35 sec. V	—	Conceição	Norte: EN 2; sul: Armando Diogo do Serro e outro; nascente: próprio; poente: EN 2.	TC	194
34	Armando Diogo do Serro	43 sec. V	—	Conceição	Norte: Michael Pinto Guerreiro; sul: José Maria Fernandes Amaro; nascente: Armando Diogo do Serro e outro; poente: EN 2.	Pm.	1 417
34.1	Armando Diogo do Serro	—	1 187	Conceição	Norte: Michael Pinto Guerreiro; sul: Armando Diogo do Serro; nascente: Armando Diogo do Serro; poente: EN 2.	Lg.	94
34.2	José Maria Fernandes Amaro.	44 sec. V	—	Conceição	Norte: Armando Diogo do Serro; sul: Arjona — Construção, L. <sup>da</sup> ; nascente: próprio; poente: EN 2.	Pm.	5 484
35	Arjona — Construções, L. <sup>da</sup>	37 sec. V	—	Conceição	Norte: José Fernandes Amaro; sul: Telecom Portugal; nascente: próprio; poente: EN 2.	TC	11 082
36	Portugal Telecom . . . . .	—	—	Conceição	Norte: Arjona — Construção, L. <sup>da</sup> ; sul: próprios; nascente: próprios; poente: EN 2.	Lg.	111

**Despacho n.º 20 582/98 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 22 de Outubro de 1998:

Licenciada Maria de Lourdes Rosa Poeira, assessora da carreira técnica superior do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, directora de Serviços de Estudos e Planeamento Estratégico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 1998. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho (extracto) n.º 20 583/98 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres de 3 de Novembro de 1998, na qualidade de substituto legal do director-geral:

Licenciados António Brás Pita, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Odete Romeira dos Santos Correia, segundo-oficial do quadro administrativo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, e Luís Manuel de Sousa Guerreiro, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para a realização do estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Fernando Figueiredo e Silva*.

### Inspeção-Geral da Administração do Território

**Declaração n.º 355/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se declara que Delfim de Matos Martins André, 1.º classificado no concurso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1998, nomeado por despacho de 10 de Setembro de 1998 do inspector-geral, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 1998, apresentou o seu pedido de desistência da aceitação do lugar, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo que é abatido à lista de classificação final.

9 de Novembro de 1998. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

### Junta Autónoma dos Portos do Norte

**Aviso n.º 18 459/98 (2.ª série).** — Por deliberação de 28 de Outubro de 1998 da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte, precedida dos despachos de concordância do director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos e do secretário regional das Obras Públicas e Equipamento, do Governo Regional dos Açores, respectivamente de 26 e 27 de Outubro de 1998, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Junta Autónoma dos Portos do Norte, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, de Maria Marcília de Brito Montenegro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 1998. — O Presidente da Comissão Administrativa, *António Baptista Duarte Silva*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

**Despacho n.º 20 584/98 (2.ª série).** — Nos termos do meu despacho n.º 12 855 (2.ª série), de 13 de Julho, foram definidos o modelo e a composição das equipas de gestão e acompanhamento da informatização do Supremo Tribunal de Justiça. Na sequência da decisão tomada pelo conselheiro Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, atentas as alterações introduzidas nestas equipas, determino o seguinte:

1 — A substituição dos juízes conselheiros Jorge Alberto Aragão Seia e Dionísio Manuel Dinis Alves, que deixaram de pertencer ao grupo de trabalho para a informatização da jurisprudência, pelos juízes conselheiros João Augusto de Moura Ribeiro Coelho e Armando Moita Santos Lourenço.

2 — A subcomissão jurídico-documental passa a integrar também a funcionária Maria Luísa Duarte Costa dos Santos Pedro.

3 — Os juízes assessores Nuno Sampaio e Luís Magalhães passam a colaborar na produção de conteúdos para a página do Supremo Tribunal de Justiça na Internet, nomeadamente no que respeita à urgente recuperação e necessária manutenção, com base nos sumários de publicação interna.

5 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Luís Lopes da Mota*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 18 460/98 (2.ª série).** — Foi anulado o concurso para segundo-conservador do registo predial de Oliveira de Azeméis, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1998, pelo aviso n.º 14 950, por ter sido requisitado um conservador para exercer as respectivas funções.

13 de Novembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 20 585/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 10 de Novembro de 1998:

Licenciada Emília dos Santos Paiva Dias Pereira, conservadora da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, e licenciado José Ascenso Nunes Maia, conservador da Conservatória dos Registos Predial e de Automóveis de Évora — prorrogada a requisição como inspectores extraordinários no Serviço de Auditoria e Inspeção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Janeiro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 20 586/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 4 de Novembro de 1998:

Maria Fernanda Ferreira Vilar Vieira da Costa, Ana Alexandra Laranjeiro Raposo, Eugénia Maria Ferreira Gonçalves e Gabriela Maria dos Santos Martins — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Secretaria Notarial de Vila do Conde, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1998. — A Directora, *Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo*.

**Despacho n.º 20 587/98 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, de:

12 de Outubro de 1998:

Maria Manuela Pereira de Oliveira Machado, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do Porto — nomeada, em comissão de serviço, escriturária do 8.º Cartório Notarial do Porto, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Vanda Maria da Silva Leitão Barbosa, terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Arnaldo Francisco Sousa da Silva, segundo-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeado, em comis-

são de serviço, escriturário do Cartório Notarial de Póvoa de Lanhoso, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 150.

Cristina Maria Mendes Lopes, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Santarém — nomeada, em comissão de serviço, escriturária do Cartório Notarial de Ourém, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Cristina Arminda Gonçalves Silva Freitas, auxiliar de acção médica do quadro do Hospital Geral de Santo António, em comissão de serviço como terceiro-oficial no Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Gondomar, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Eugénia Maria Lobo Mondim Pires, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Braga — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Chaves, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Maria Laura Ribeiro Cosme, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Torres Vedras, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Cristina Maria Gouveia de Almeida Carreira, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Viseu — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira de Frades, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Luísa Maria Machado de Carvalho, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Alenquer, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Maria da Conceição Paiva Marques Madeira, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, em comissão de serviço como operadora de reprografia da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Coimbra — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Penacova, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Sónia Joana da Cruz Barros, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Braga — nomeada, em comissão de serviço, escriturária do Cartório Notarial de Amares, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Dulce Isabel Mota da Costa, secretária de finanças de 2.ª classe do quadro da Inspeção-Geral de Finanças — nomeada, em comissão de serviço, escriturária do Registo Civil de Torres Vedras, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Maria Filomena Marinho da Silva Teixeira, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Braga — nomeada, em comissão de serviço, escriturária do Cartório Notarial de Celorico de Basto, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Ana Paula Ferreira Borges, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu — nomeada, em comissão de serviço, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Viseu, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Rui Manuel de Almeida Ribeiro, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu — nomeado, em comissão de serviço, escriturário do 2.º Cartório Notarial de Braga, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 150.

13 de Outubro de 1998:

Lúcia Maria da Silva Lima, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Exército — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Ana de Jesus de Oliveira Peneireiro, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Santarém — nomeada, em comissão de serviço, escriturária do Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

José António Antunes da Silva Porto, terceiro-oficial do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — nomeado, em comissão de serviço, escriturário da Conservatória do Registo Predial de Portalegre, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 150.

Maria do Céu de Sousa Gomes Duarte, auxiliar de apoio e vigilância do quadro da Unidade Hospitalar Especializada — CAT de Cedofeita, em comissão de serviço como terceiro-oficial no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — nomeada, em comissão de serviço, escriturária do Arquivo Central do Porto, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Paula Alexandra Dias Gonçalves Ribeiro, terceiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Maria Madalena Soutelo Silva Além, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de Viana do Castelo — nomeada, em comissão de

serviço, escriturária do Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

Celina Maria dos Santos Videira, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Portalegre — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Portalegre, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

14 de Outubro de 1998:

Ana Paula Fernandes Fonseca Santos, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Coimbra — nomeada, em comissão de serviço, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Tábua, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

15 de Outubro de 1998:

Maria Madalena Silva Mendes, técnica adjunta de 1.ª classe do quadro do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães — nomeada, em comissão de serviço, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Guimarães, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 150.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 20 588/98 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação, de 5 de Novembro de 1998:

Laura Maria Moreira Soares Pereira Cunha, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Matosinhos — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 20 589/98 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral de 6 de Novembro de 1998, por delegação:

Ana Cristina da Costa Gouveia Coelho Pires, primeira-ajudante do 20.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Lagos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 20 590/98 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Setembro de 1998 do director-geral:

Licenciado José de Oliveira Durão, assessor principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeado para o lugar de conservador do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Isabel Ramos Cunha Barroso de Sousa, assessora do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeada para o lugar de conservadora do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Natália Lima Guerreiro de Bettencourt Rodrigues, técnica superior principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeada para o lugar de conservadora auxiliar do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciado Carlos Emanuel de Barros Pimenta, técnico superior principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeado para o lugar de conservador auxiliar do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria da Soledade Santinhos Pereira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeada para o lugar de conservadora auxiliar do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Ana Cristina Cabaço Leonardo Ramos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeada para o lugar de conservadora auxiliar do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Rectificação n.º 2467/98.** — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 1998, despacho n.º 19 587/98, a p. 15 927, rectifica-se que onde se lê «Célia Maria Regueiro» deve ler-se «Célia Maria Regueira».

16 de Novembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 20 591/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 20 de Outubro de 1998:

Silvina Maria Tavares Carvalho — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal do Trabalho de Águeda. Os encargos são suportados pelo orçamento do respectivo Tribunal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — Por delegação do Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Despacho (extracto) n.º 20 592/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 8 de Outubro de 1998:

Maria da Conceição de Araújo Peixoto — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial da Comarca de Arcos de Valdevez. Os encargos são suportados pelo orçamento do respectivo Tribunal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — Por delegação do Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Aviso n.º 18 461/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 24.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações nele introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se pública, depois de homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 12 de Novembro de 1998, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de 18 lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa II do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, aberto pelo aviso n.º 7301/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1997, e pela rectificação n.º 182/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1998.

1 — Candidatos aprovados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do aviso de abertura do concurso, habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente, ou com habilitações de nível mais elevado, ou já detentores da categoria de terceiro-oficial à data de abertura do concurso:

	Classificação final
1.º João Alberto de Jesus Calado Antunes .....	15,961
2.º Virgínia de Fátima Afonso Lages .....	15,899
3.º Maria de Jesus Domingos Fialho .....	15,854
4.º Maria Teresa Lopes do Nascimento Guterres .....	15,549
5.º Paula Cristina Leonor dos Santos Ferreira Machado .....	15,519
6.º Vítor Manuel Fonseca Ferreira .....	15,476
7.º Maria Manuela Dias de Carvalho .....	15,313
8.º Custódia Gonçalves e Sousa .....	15,260
9.º Maria Teresa Duarte Rodrigues do Nascimento .....	15,154
10.º Eduardo José Ferreira Apolinário .....	15,099
11.º Isabel Maria Ferreira Carreira Cardoso .....	15,063
12.º Rui Alberto Fernandes Charreira .....	14,959
13.º Elisabete Maria Carvalho Marques .....	14,830
14.º Rosa da Conceição dos Santos Pires .....	14,660
15.º Maria Guiomar Pereira Geada .....	14,640
16.º Célia Maria Nunes Alves .....	14,521
17.º Beatriz Soares Simões Chaves (a) .....	14,491
18.º Maria Helena Cameijo Ricardo (a) .....	14,491
19.º Maria do Carmo de Jesus Nicolau Pereira Polónio .....	14,467
20.º Maria Esmeralda Ramos Presa dos Santos .....	14,363
21.º Francisco António Martins .....	14,331
22.º Custódia de Jesus Rodrigues Dias .....	14,289
23.º Deolinda Isabel Nunes da Fonseca .....	14,283
24.º Dina Maria Ramos da Silva Santos .....	14,274
25.º Maria da Conceição Azevedo Pereira Rego .....	14,264

26.º	Maria da Graça Lopes Cabelo .....	14,236
27.º	Isabel Margarida Ventura Marques .....	14,224
28.º	Paula Cristina Figueiredo dos Santos .....	14,206
29.º	Maria José Morais Ribeiro da Costa .....	14,091
30.º	Hamilton Ramiro Parente Vilela .....	14,077
31.º	José António Fernandes Queijo .....	14,024
32.º	Paula Cristina Magalhães Monteiro Oliveira .....	14,011
33.º	Maria Odete Morgado Francisco .....	13,981
34.º	Anabela da Rosa Carvalho Ribeiro .....	13,894
35.º	Jorge Manuel Sousa Ferreira .....	13,859
36.º	Maria Luísa Nunes Rosa Gouveia .....	13,854
37.º	Maria Victória Cordeiro Silva .....	13,783
38.º	Lucinda Maria dos Santos Jorge .....	13,700
39.º	Maria José Silva Araújo .....	13,697
40.º	Ana Maria Rodrigues Júlio .....	13,644
41.º	Maria Helena Araújo Ferraz da Mota .....	13,616
42.º	Maria Cristina Realista Lourenço de Oliveira Vaz .....	13,614
43.º	Fernando Jorge Carvalho Pinto .....	13,557
44.º	Ana Maria Coelho Montez Cabaco .....	13,537
45.º	Maria Clarinda Sobral Conceição .....	13,531
46.º	Catarina Maria Charrua Candeias Rodrigues .....	13,524
47.º	Noémia Flores Tomé Rosa .....	13,417
48.º	Felisbela Rodrigues Marques .....	13,397
49.º	Sandra Maria da Assunção Barros Catarino Bravo .....	13,394
50.º	Ana Margarida Justino de Jesus Silva .....	13,374
51.º	Maria Adelaide Fernandes Escalera Lino .....	13,344
52.º	Liliana Margarida Ramos Francisco .....	13,310
53.º	Maria da Natividade Henriques Lopes .....	13,291
54.º	José Alberto da Conceição Cerqueira .....	13,286
55.º	Milady Maria Leitão Lopes Vicente Henriques .....	13,280
56.º	Maria Filomena Fernandes Morais Soares .....	13,274
57.º	Maria Lucinda Garrido Pacheco Nunes .....	13,219
58.º	Carla Maria de Oliveira Teixeira .....	13,189
59.º	Maria da Glória Pereira Martins .....	13,159
60.º	Andreia Sofia Fonseca Baptista .....	13,151
61.º	Cacilda Maria Antunes dos Santos Simões .....	12,969
62.º	Elizabeth da Conceição dos Reis Piçarra Patrício Jorge .....	12,939
63.º	Maria Jacinta Pinto Barreira Teixeira .....	12,920
64.º	Maria Margarida Guerreiro Luz Vítor (a) .....	12,913
65.º	Maria Antonieta Marques Ferreira Lopes (a) .....	12,913
66.º	Rosa Maria Alves .....	12,899
67.º	Mariana de Jesus Lopes Costa Coelho .....	12,894
68.º	Maria Fernanda Sobral Castanheiro .....	12,886
69.º	Maria Emília dos Santos Silva .....	12,867
70.º	Célia Maria Moital Santos Dias .....	12,777
71.º	Maria Madalena Ferreira Catalão .....	12,774
72.º	Alda Maria Carreira Formiga Gonçalves .....	12,647
73.º	Aurora Martins Ferreira Tenreiro .....	12,631
74.º	Maria Cândida de Sousa Teixeira Gonçalves .....	12,573
75.º	Celina Rodrigues Martins .....	12,530
76.º	Pedro Manuel Rato .....	12,514
77.º	Cristina Alexandra Barata de Sousa e Cunha .....	12,496
78.º	Augusta Maria dos Santos do Carmo Ferreira .....	12,487
79.º	Ana Maria Fonseca Nascimento Ferreira da Silva .....	12,477
80.º	Maria Helena Mouta Ferreira Vaz .....	12,474
81.º	Isabel Maria da Silva .....	12,467
82.º	Maria da Ascensão dos Santos Simões de Jesus Pessoa .....	12,411
83.º	Maria Irene Leal Figueira .....	12,404
84.º	Paulo António Mendes da Veiga .....	12,353
85.º	Maria da Luz da Costa Garrido .....	12,326
86.º	Alice Rosário Rebocho Carapeta Borralho .....	12,287
87.º	Susana Margarida Gomes Duarte .....	12,247
88.º	Jorge Francisco da Silva Santos .....	12,204
89.º	Adão Peixoto da Silva .....	12,036
90.º	Maria Clotilde Lopes Martinho .....	11,877

(a) O desempate dos candidatos foi efectuado nos termos do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

2 — Candidatos aprovados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do aviso de abertura do concurso, aprovados em concurso de habilitação, realizado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 57/94, de 14 de Setembro:

	Classificação final
1.º Maria Manuela de Matos Palácio Dias Pinto .....	14,883
2.º Beatriz Amélia Leal Lucas Afonso .....	14,020

3 — Candidatos excluídos por não terem comparecido às provas de conhecimentos:

Abel Luciano Nunes Mendes da Silva.  
Adelaide Assunção Campos Silva Machado.  
Adelaide de Assunção de Carvalho Morais.

Adelina das Graças Fernandes Alves Malhão.  
Adelina Jesus Matias.  
Adozinha Celeste Jorge Santos.  
Albertina Fernanda Cerqueira Machado.  
Albertina Prata Teodoro Varanda.  
Alberto José Dinis Jorge Neves Correia.  
Albina Duarte dos Santos.  
Alcina Fonseca Ussemame Pires Corrente.  
Alcina Moreira Costa Lopes Parreira.  
Aldora Campos da Silva.  
Alexandra Fátima Leal.  
Almerindo Fernandes Carvalho.  
Amaro Ferreira Gonçalves.  
Ana Afonso Oliveira Carvalho.  
Ana Bela da Silva Peres Rações de Matos.  
Ana Cristina Fonseca Almeida Rosendo.  
Ana Cristina Magalhães Pinto da Costa Vieira.  
Ana Cristina Patrício Costa Parreira Monteiro.  
Ana Isabel Santos Marçal Salvado.  
Ana Luísa dos Reis Gonçalves Ferro Henrique.  
Ana Luísa Miranda Baptista.  
Ana Mafalda Paulo Marques.  
Ana Margarida Cota Malarranha.  
Ana Maria de Jesus Pinto.  
Ana Maria dos Santos Reis Alves Devesa.  
Ana Maria Ferreira Rodrigues Ranhel.  
Ana Maria Rosa Bernardo Barata Ferreira.  
Ana Paula Carvalho Lajoso Fernandes.  
Ana Paula Colaço Fernandes Teixeira.  
Ana Paula da Cruz Martins Gonçalves.  
Ana Paula Ferreira de Carvalho Teixeira e Sousa.  
Ana Paula Gonçalves Casanova Domingues.  
Ana Paula Gonçalves Duarte Mendes.  
Ana Paula Lopes Clarinha da Fonseca.  
Ana Paula Mainha Lopes Viegas Palito.  
Ana Paula Marques Moura Ferreira.  
Ana Paula Martins Lopes Tavares.  
Ana Paula Soares de Araújo.  
Ana Paula Vitória Grilo Ferreira.  
Ana Rosa Borrego Teixeira de Campos Romano.  
Anabela Benvinda Mascate Pratas dos Anjos.  
Anabela Cotrim Redondo de Lima Gabriel.  
Anabela de Freitas Videira.  
Anabela Duarte Pinto Rodrigues Colaço.  
Anabela Gaspar Ferreira da Silva Rosado.  
Anabela Gomes Macário Rodrigues.  
Anabela Lopes Macedo de Jesus.  
Anabela Maria Ricardo Neves Martins.  
Anabela Marques Vitorino da Silva.  
Anabela Murta Inês Fonseca.  
Anabela Pereira de Sousa.  
Ângela Maria da Rocha Tronco.  
Ângela Patrícia Filipe Ferreira.  
António Dias da Silva.  
António Hélder Mendes Correia.  
António José Mineiro Gomes.  
António José Paulo Castela.  
António Luís Costa Leitão.  
António Simões Rodrigues.  
Arménio Pestana Carvalho.  
Arminda Maria Carvalho Martins Afonso.  
Arminda Maria Coelho de Fontes.  
Beatriz da Assunção Ferreira Pires.  
Beatriz Silvestre Pinheiro.  
Benigna Madalena Pais Moura.  
Benilde Jesus Barroso Godinho.  
Berta Rosa da Conceição de Sousa.  
Cândida da Conceição Morgado Luizinho.  
Carla Isabel da Silva Santos.  
Carla Maria Carrajola Fernandes Morgado.  
Carla Marina Ferreira Filipe.  
Carla Martinha de Carvalho Rebelo.  
Carla Rita Martins Rios.  
Carlos Gregório Gouveia Moniz.  
Carlos Manuel Correia Antunes.  
Carlos Manuel da Silva e Sousa.  
Carlos Miguel Sanchez Carballo Fidalgo.  
Carlos Rafael Cardona Prata Costa.  
Carlos Vassane Pinheiro.  
Carolina Augusta Canhoto Alves Trindade.  
Carolina Tavares Patrício.  
Cátia Marina Bernardo Marinho.  
Cecília Maria Alves Lopes Mendes Jorge.  
Celeste Emília Mateus Dias.

Celeste Vedor da Cruz.  
 Célia Maria Lucas Ferreira.  
 Clara Maria Pita Caridade Monteiro.  
 Cláudia Maria Pereira de Oliveira Costa.  
 Cristiane Alves Pring Cabral.  
 Cristina Manuela Henriques Simões de Matos.  
 Cristina Maria Elvas Pinto Ferrão.  
 Cristina Maria Nunes da Costa.  
 Cristina Maria Rodrigues Lima.  
 Cristina Sílvia Pires Brigas.  
 Dalila Borges Lima Loureiro Monteiro.  
 Dalila Luísa Dezoito Marques Silva.  
 David Miguel Dinis da Silva Coelho.  
 Delfina do Rosário Serra Lopes.  
 Deonilde dos Santos Graça.  
 Dionísio Alexandre Santos da Purificação.  
 Domingos António da Costa Morais.  
 Dora Cláudia Vaz Lopes Carloto Matta e Silva.  
 Elisabete Maria Ribeiro Martins de Abreu.  
 Elisabete Marques Pires Cubaixo.  
 Elisabete Pereira Calado Rodrigues Talamba.  
 Elsa Maria Silva Chira.  
 Elsa Maria Sousa Capela Peladinho.  
 Elvira Olinda Pires Cavaleiro Escaleira.  
 Emília da Conceição Esteves Matos.  
 Eracema Maria Rocha de Sousa Fernandes.  
 Ercila Maria Jordão Vieira Cordeiro.  
 Ermelinda Maria Manuela Duarte Carvalho Vaz.  
 Ester Maria Pereira da Silva Afonso.  
 Estrela do Céu Carvalho Carretas Cascales.  
 Eugénia Maria Antunes Germano.  
 Eulália de Jesus Arieira Borlido.  
 Eusébio Afonso da Silva Dias.  
 Fernanda da Conceição de Azevedo Moreira Canelas Martins.  
 Fernanda de Fátima Rodrigues dos Santos.  
 Fernanda Maria Barreira Xavier.  
 Fernanda Maria Nunes Baptista.  
 Fernanda Maria Ramos Pintas Soares.  
 Fernanda Maria Silva Coelho Mendes.  
 Fernando Jorge de Oliveira Sousa Capelão.  
 Fernando Paulo Ramos de Campos.  
 Filomena Maria Costa da Silva Raposo Vilhena.  
 Filomena Maria Oliveira Cardoso.  
 Florinda Paula Teixeira Marinho Pinho.  
 Gabriela Correia dos Santos.  
 Glicínia Maria Oliveira Soares.  
 Graça Maria Brandão de Araújo.  
 Graça Maria da Cruz Jugundo Filipe.  
 Graça Maria Lopes de Sá.  
 Graça Maria Pereira da Silva Ferreira.  
 Gracinda Adelaide Botelho.  
 Helena de Jesus Alves Martins Cruz.  
 Helena Maria Cruz Sousa.  
 Helena Maria Ferreira Rocha Santos.  
 Helena Maria Gomes Gaspar.  
 Helena Maria Peseiro dos Reis Correia.  
 Helena Maria Prazeres do Nascimento dos Santos.  
 Helena Rosa Rufino Vitória.  
 Helga Maria Coelho da Cunha Rodrigues.  
 Hélia Maria dos Santos Garcia Lopes.  
 Hélio Lourenço Pereira Franco.  
 Hortênsia Ferreira Lameiras.  
 Idália Maria Lopes Arcaño de Oliveira.  
 Idalina Almeida da Silva Alves.  
 Ilda Maria Ferreira Amaro.  
 Irene Cristina da Silva Machado Viegas.  
 Irene da Conceição Pinto dos Santos Silva.  
 Isabel Adelaide Marques Silva Cordeiro Sousa.  
 Isabel Cristina da Mota Oliveira.  
 Isabel Fradique Fernandes Carrola.  
 Isabel Maria Dias Pereira.  
 Isabel Maria Fernandes Vicente Romão.  
 Isabel Maria Lopes da Silva.  
 Isabel Maria Ribeiro Leite Bastos.  
 Isabel Maria Rodrigues dos Santos Riço Nunes.  
 Isabel Marques Alves Pinto.  
 Isabela Filomena da Conceição de Oliveira L. Gonçalves Mota.  
 Ivone Maria Ferreira Silva Mamede.  
 João Alberto Santos Bonifácio.  
 João Luís de Andrade Ribeiro.  
 João Paulo Vieira da Silva Janela.  
 Joaquim Alves.  
 Jorge Manuel Teixeira da Silva Correia.  
 José Alexandre Monteiro Fernandes.  
 José Carlos Caetano Ferreira.  
 José Luís Coelho Rosa de Abreu.  
 José Manuel Soares Bastos.  
 Júlia Cristina Rodrigues da Silva.  
 Júlia dos Santos Silva Nunes.  
 Júlia Maria Valente Martins Almeida.  
 Laura Maria Ribeiro dos Santos Moreira.  
 Leonor Benigna Pereira Ribeiro.  
 Lúcia do Rosário Soares Estêvão Claro.  
 Lucinda Maria Araújo Lobo.  
 Luís de Jesus Alves Grilo.  
 Luís Francisco de Sousa.  
 Luís Miguel Cardoso Ribeiro.  
 Luís Miguel Ribeiro Lopes.  
 Luísa do Céu Calado Xarope Castanheiro.  
 Luísa Paula de Carvalho Cruz Ramos.  
 Manuel dos Santos Araújo.  
 Manuel Manico Machado.  
 Manuela Bento dos Reis Martins Carvalho.  
 Manuela da Conceição Lourenço Melo.  
 Manuela do Rosário Fonseca Borges.  
 Margareth Guedes de Melo da Silva Gonçalves.  
 Margarida Caído Lopes Marques.  
 Margarida da Conceição Dias Moreira Martins.  
 Margarida Maria Lopes Palas Vaz.  
 Margarida Maria Pereira Gonçalves de Sousa.  
 Maria Adelaide Carmo Sousa Conde.  
 Maria Albertina Antunes Valério.  
 Maria Alcina do Nascimento Andrade Nogueira.  
 Maria Aldara Fernandes Gonçalves Araújo.  
 Maria Alexandra Gaspar Henrique Varela da Costa Simões.  
 Maria Alexandra Neves Machado Fortes Guimarães Meira.  
 Maria Alexandrina Pelicano Carmelino.  
 Maria Alice Guerreiro dos Santos Pessoa Tavares.  
 Maria Amélia Carvalho Serafim Marcos.  
 Maria Angelina Pereira Novais Pinto.  
 Maria Armandina Miranda Martins.  
 Maria Armanda Miranda dos Santos.  
 Maria Augusta Alves da Silva.  
 Maria Augusta Oliveira dos Prazeres Fernandes.  
 Maria Aurélia Machado Pereira.  
 Maria Cândida Cardoso Santos da Silva.  
 Maria Catarina Rodrigues Cavaleiro.  
 Maria Celeste Fernandes Valente.  
 Maria Celeste Marques Nunes Martins.  
 Maria Clara do Vale Castelo Quintão.  
 Maria Conceição Almeida Oliveira Barbosa.  
 Maria Cristina Ribeiro Carlos.  
 Maria da Conceição Barbosa Diogo Macedo.  
 Maria da Conceição Correia Almeida.  
 Maria da Conceição Guedes Ferreira.  
 Maria da Conceição José Fragoso.  
 Maria da Conceição Ladeiro Cravo Ramos.  
 Maria da Conceição Madeira Pereira.  
 Maria da Conceição Paranhos Rodrigues Bandeira.  
 Maria da Conceição Pereira Ribeiro.  
 Maria da Conceição Silva Almeida Ferreira.  
 Maria da Conceição Zagacho Rogado.  
 Maria da Estrela Cordeiro da Silva Alves.  
 Maria da Graça dos Santos Mendonça Fanis Poulos.  
 Maria da Graça Henriques Campos.  
 Maria da Graça Lopes Couceiro.  
 Maria da Graça Lourenço Pereira de Moura.  
 Maria da Graça Paulo Gonçalves.  
 Maria da Graça Rodrigues Luís.  
 Maria da Luz Correia Novais.  
 Maria da Luz Cunha Dinis Pereira.  
 Maria de Fátima dos Santos Leitão.  
 Maria de Fátima Fernandes Correia.  
 Maria de Fátima Madureira do Couto Alves.  
 Maria de Lourdes Bernardo de Oliveira Abreu Machado.  
 Maria de Lourdes Gonçalves Fernandes.  
 Maria de Lurdes Almeida Morgado.  
 Maria de Lurdes da Conceição Pires.  
 Maria de Lurdes da Silva Apolinário.  
 Maria de Lurdes de Abreu Pinto.  
 Maria de Lurdes Dias Pinheiro Costa.  
 Maria de Lurdes Ferreira Guinapo.  
 Maria de Lurdes Matos Monteiro.  
 Maria de Lurdes Morgado Pinto Machado Magalhães.  
 Maria Deodette Ferrão.  
 Maria do Carmo de Sousa Abreu.  
 Maria do Carmo Pires Martins.  
 Maria do Céu Dias Gonçalves.

Maria do Sameiro Gonçalves Vaz Leite.  
 Maria Dolores Pires dos Santos Freitas.  
 Maria Domitília David Chemega dos Santos.  
 Maria dos Prazeres Guerreiro Brito Correia.  
 Maria Eduarda do Vale Proença.  
 Maria Elisabete Rodrigues Simões Lopes.  
 Maria Emília Roseiro Costa Gomes da Encarnação.  
 Maria Emília Santos de Pinho Sabino.  
 Maria Eugénia Baptista Neves Dias.  
 Maria Eugénia Rodrigues de Sousa Machado Costa.  
 Maria Felicidade Rosado Rebola.  
 Maria Fernanda Amaral Antunes Carvalho.  
 Maria Fernanda Cruz dos Santos Gerardo.  
 Maria Fernanda da Costa Matos Belo.  
 Maria Fernanda de Freitas Pedrosa Ribeiro.  
 Maria Fernanda Laranjeira Barros da Silva Costa.  
 Maria Fernanda Lima Rebelo.  
 Maria Fernanda Magalhães Caldeira.  
 Maria Fernanda Oliveira Rodrigues Sá.  
 Maria Fernanda Teixeira Cerqueira Fernandes.  
 Maria Filomena Mamede Sousa.  
 Maria Filomena Neves Machado Fortes Gonçalves.  
 Maria Florinda Esteves Calheiros Fernandes.  
 Maria Gabriela Vieira Guedes.  
 Maria Gentil Rodrigues Lopes da Fonseca.  
 Maria Goreti dos Santos Alves Pires.  
 Maria Goreti Monteiro Machado Pires.  
 Maria Goreti Pedro Honório.  
 Maria Graciosa da Silva.  
 Maria Helena Barata da Silva Martins.  
 Maria Helena Cascalho Monteiro Cardoso Pereira.  
 Maria Helena Correia Fernandes Poças Januário.  
 Maria Helena Curro Preto Filho.  
 Maria Helena da Conceição Calejo.  
 Maria Helena da Costa Lourenço.  
 Maria Helena da Silva Sousa dos Santos.  
 Maria Helena dos Santos Racune Ustá.  
 Maria Helena Ferreira da Cunha Correia.  
 Maria Helena Ferreira Rocha de Oliveira Lourenço.  
 Maria Helena Loureiro Marques Monteiro.  
 Maria Helena Peres de Oliveira Bito Rosário.  
 Maria Helena Rodrigues Miranda.  
 Maria Helena Santos do Vale Dinis.  
 Maria Inês de Vasconcelos Freitas Spínola Castro.  
 Maria Irene da Silva Lima.  
 Maria Irene de Jesus Pereira Carvalho.  
 Maria Irene Dias Moreira.  
 Maria Irene Gomes Nobre Máximo.  
 Maria Irene Pereira Gonçalves.  
 Maria Isabel Alves de Sousa Martins.  
 Maria Isabel Castro Ferreira.  
 Maria Isabel Martins Marques Lousada Ferreira.  
 Maria Isabel Pinto de Brito.  
 Maria Isabel Sabino de Castro.  
 Maria Isaura Matos Panóias Martins.  
 Maria Jaiminda Venâncio Lourenço.  
 Maria João Cruz de Carvalho Maia.  
 Maria João Pereira de Araújo Nazareth.  
 Maria José Carmona Dias Neves.  
 Maria José de Campos Manteigas Carreto Ribeiro.  
 Maria José Pereira das Neves Baptista Resende.  
 Maria José Ribeiro Marques Salvado Gaspar.  
 Maria Leonor Cavaco Pegas Gamito Pereira.  
 Maria Leonor Sousa Pinheiro.  
 Maria Lubélia Martins Marques.  
 Maria Lúcia Xavier Correia.  
 Maria Lucinda Soares Valentim.  
 Maria Luísa Cameirão Tadeu Ramalho.  
 Maria Luísa da Conceição Beja Malveiro.  
 Maria Luísa Ferreira Serra Guedes Dias.  
 Maria Luísa Gonçalves Miranda.  
 Maria Luísa Moreno.  
 Maria Luísa Soares da Silva.  
 Maria Madalena Lopes Pedro Francisco.  
 Maria Mafalda de Jesus Silva.  
 Maria Manuela da Silva Mateus.  
 Maria Manuela Farropas Carvalho.  
 Maria Manuela Ferrenhas Ferreira.  
 Maria Manuela Monteiro Peixoto Catarino.  
 Maria Manuela Nogueira Ferreira.  
 Maria Manuela Pinto Magalhães.  
 Maria Manuela Prazeres dos Santos Borges.  
 Maria Manuela Santos Vitória Flores.  
 Maria Manuela Silva Ribeiro Pinto.  
 Maria Manuela Veloso Marques.  
 Maria Manuela Vieira Sampaio Afonso Moreira.  
 Maria Marieta de Almeida Sancho.  
 Maria Marizete Alves Domingues.  
 Maria Martinha Fernandes Paixão Campaste.  
 Maria Nazaré Rocha Santos Ribeiro da Silva.  
 Maria Odete Abreu Lemos.  
 Maria Odite.  
 Maria Olga Correia.  
 Maria Olinda Osório Pinto da Costa.  
 Maria Otilia Alves de Almeida Quaresma.  
 Maria Otilia Ferreira Henriques.  
 Maria Otilia Guilherme.  
 Maria Paula Alves Besuga.  
 Maria Paula Santos Conraria Parente.  
 Maria Rosalina Barbosa Pereira da Silva.  
 Maria Rosalina Domingues Pires.  
 Maria Teresa Nobre Oliveira Diniz.  
 Maria Teresa Pedrosa.  
 Maria Teresa Semião Prata Gomes.  
 Maria Teresa Veiga Gomes.  
 Maria Vitória Domingos Rocha Monteiro.  
 Marília Fernandes Gonçalves.  
 Marinela dos Santos Teixeira de Faria.  
 Mário José Tinoco Tomé.  
 Marta Cacilda de Carvalho da Fonseca Monteiro.  
 Natália Lourenço da Silva Pereira.  
 Natalina Pereira da Fonseca de Puga.  
 Olinda Maria Borges.  
 Orlando Augusto Matos Pontes.  
 Paula Alexandra da Costa Rocha.  
 Paula Cecília Trindade Anselmo Branco.  
 Paula Cristina Aleixo Mano Alexandre.  
 Paula Cristina Ferreira Santos de Carvalho.  
 Paula Cristina Henriques Godinho Correia.  
 Paula Cristina Saraiva Ramos.  
 Paula de Jesus Guerreiro Duarte Fernandes do Rego.  
 Paula Maria dos Santos Mendonça Pando.  
 Paula Maria Ferreira de Sousa Amaral Esperança.  
 Paula Maria Ferreira Ribeiro.  
 Paula Maria Pontes Pimenta.  
 Paulo Alexandre Ramos de Jesus.  
 Paulo José Ferreira Batista.  
 Reinaldo José Moreira da Cruz Paupério.  
 Rita da Conceição de Sousa Borges Melo.  
 Romeu Ferreira Ribeiro.  
 Rosa Adelaide Carvalho Lajoso e Silva.  
 Rosa Branca dos Santos Teles Andrade.  
 Rosa de Sousa Lopes Gomes.  
 Rosa Maria Cristiano dos Santos.  
 Rosa Maria da Costa Fernandes.  
 Rosa Maria de Jesus Henriques.  
 Rosa Maria Ferreira Fresco.  
 Rosa Maria Ferreira Matias.  
 Rosa Maria Gomes de Castro Cerqueira Felgueiras.  
 Rosa Maria Lisboa Oliveira Machado.  
 Rosa Paula Fernandes Capa.  
 Rosalina Maria de Oliveira Colimão.  
 Rui da Silva Serafim.  
 Rui Manuel Almeida Ribeiro.  
 Rui Manuel Azevedo Sousa.  
 Rui Miguel Silva Dias.  
 Rute Isabel Martins dos Santos.  
 Sandra Cristina Canholas Nunes.  
 Sandra Cristina Simões Roque.  
 Sandra Maria Carreira Martins Esteves.  
 Sandra Maria Veloso Marques.  
 Sãozinha Margarida Mayer Sequeira Fins.  
 Sérgio Araújo da Cunha.  
 Sílvia Esteves de Oliveira Beites.  
 Sílvia Maria Luísa Loulié Cabá.  
 Sílvia Paula Azevedo Caeiro.  
 Sílvia Susana de Sousa Sampaio.  
 Silvina Maria Serol Barroso Pinto.  
 Sónia Alexandra Gonçalves Gaspar.  
 Sónia Maria Alves Vieira Figueiredo.  
 Susana Maria Nogueira Santos Cruz.  
 Susana Patrícia da Rocha Moreira.  
 Umbelina Maria Ribeiro dos Santos Sousa.  
 Vanda Vigidal dos Santos Pinto.  
 Virgílio César da Conceição Rodera.  
 Virgínia Victória Anaia Trincalhetas Soeiro.  
 Zulmira Maria da Costa Vidinha.

4 — Candidatos excluídos por, conforme o disposto no n.º 8.3 do aviso de abertura do concurso e na legislação aí referida, terem obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos gerais:

Alda Pereira Santos.  
Ana Bela Pinto Pinheiro Assucena Moreira.  
Ana Maria Gomes Diniz Martins Machado.  
Fátima Mussá Nalá Raichande.  
Filomena de Jesus Porfírio Araújo Sousa.  
Gisela Oliveira Bento Graça Pacheco.  
Isabel Maria Abrantes Simões Raposo Martins.  
Isabel Monteiro da Fonseca.  
Manuel Domingues Soares.  
Maria Augusta Monteiro Pinto Carvalho.  
Maria Celeste dos Santos Fonseca Neves.  
Maria da Graça Bernardo Gomes Gois.  
Maria de Fátima Carreto Matanço Março.  
Maria Fernanda Pereira Marques Silva.  
Maria Irene Silva de Andrade Afonso.  
Susana Maria Nunes Martins Gonçalves.  
Zafira Ismael Tarmahomed.

5 — Candidatos excluídos por, conforme o disposto no n.º 8.3 do aviso de abertura do concurso e na legislação aí referida, terem obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos específicos:

Albino Ferreira Pereira Monteiro.  
Ana Cristina Mártires Brito Mendes Saúde.  
Maria da Luz Lobato Lageira.  
Maria de Fátima de Faria Neiva Belo.  
Maria Fernanda Belchior.  
Maria Leontina Duarte Garrido.

6 — Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional de selecção:

Adélia Maria das Neves Aquino.  
José António Fernandes da Silva.  
Maria de Fátima Coelho Amaral da Conceição Simões.  
Maria de Fátima Neves Correia Alves.  
Maria de Lurdes da Conceição Silva Pereira.  
Maria Helena Imelda Ricardo Garcês Silva.

Do despacho de homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações nele introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 de Novembro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

### Instituto de Medicina Legal de Coimbra

**Aviso n.º 18 462/98 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Julho de 1998 do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra:

Licenciado Francisco Gomes Branco — nomeado, após concurso, interno do internato complementar de medicina legal deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Secretário, *Fernando Monteiro*.

### Instituto de Medicina Legal de Lisboa

**Despacho n.º 20 593/98 (2.ª série).** — Por despacho da directora de 3 de Setembro de 1998 do Instituto de Medicina Legal de Lisboa:

Olíndina Alves da Graça, contratada, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de regime geral do quadro de pessoal deste Instituto de Medicina Legal de Lisboa, escalão 1, índice 380, caducando o contrato com que vem exercendo funções à data da posse na categoria referida. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Novembro de 1998. — A Directora, *Isabel Pinto Ribeiro*.

**Despacho n.º 20 594/98 (2.ª série).** — Por despacho da directora de 3 de Novembro de 1998 do Instituto de Medicina Legal de Lisboa:

Rosa Maria Fernandes Vaz Ferreira, António Francisco Henriques Pedroso, António João Moreno Lima e Carlos Manuel Rodrigues

Costa, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos de diagnóstico e terapêutica principal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 1998. — A Directora, *Isabel Pinto Ribeiro*.

**Rectificação n.º 2468/98.** — *Rectificação ao aviso n.º 17 640/98 (2.ª série) — concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de primeiro-oficial, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 259, de 9 de Novembro de 1998, a p. 15 815.* — Por ter sido publicado com inexactidão a constituição dos membros do júri designados, procede-se à sua rectificação, mantendo-se todo o restante conteúdo, nomeadamente os prazos estabelecidos.

Assim, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente do júri — Licenciado Mário Sá Amorim, director de Serviços da Administração do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Ilda da Luz Rodrigues de Moura, chefe de secção do IMLL.
- 2.º Floriana de Jesus Alendouro, oficial administrativo principal do IMLL.

Vogais suplentes:

- 1.º Bárbara dos Santos Barbeiro Vaz Pires, chefe de secção do IMLL.
- 2.º Maria Dulce Guerreiro Luís Sousa Pinto, primeiro-oficial do IMLL.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Novembro de 1998. — A Directora, *Isabel Pinto Ribeiro*.

**Rectificação n.º 2469/98.** — *Rectificação ao aviso n.º 17 437/98 (2.ª série) — concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de segundo-oficial, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1998, a p. 15 570.* — Por ter sido publicado com inexactidão a constituição dos membros do júri designados, procede-se à sua rectificação, mantendo-se todo o restante conteúdo, nomeadamente os prazos estabelecidos.

Assim, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente do júri — Licenciado Mário Sá Amorim, director de Serviços da Administração do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Ilda da Luz Rodrigues de Moura, chefe de secção do IMLL.
- 2.º Floriana de Jesus Alendouro, oficial administrativo principal do IMLL.

Vogais suplentes:

- 1.º Bárbara dos Santos Barbeiro Vaz Pires, chefe de secção do IMLL.
- 2.º Maria Dulce Guerreiro Luís Sousa Pinto, primeiro-oficial administrativo principal do IMLL.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Novembro de 1998. — A Directora, *Isabel Pinto Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 20 595/98 (2.ª série).** — *Relatório de execução do PEDIP II em 1997.* — A economia portuguesa vive um período de adaptações profundas. Adaptações a um contexto mais aberto e concorrencial, que obriga a uma cultura empresarial de permanente desafio e mudança, a uma atenção redobrada à ciência e tecnologia e à gestão da informação e ao estímulo da inovação e da criatividade. Temos de preparar as nossas empresas para este contexto, mas também temos de preparar os nossos empresários e trabalhadores.

A certeza de que Portugal integrará o núcleo de países que introduzirá o euro logo desde a sua criação constitui um elemento adicional de abertura e estímulo à mudança. É o testemunho de que muito tem sido feito e bem pelo desenvolvimento do País, mas é ao mesmo

tempo um repto que nos é lançado de continuar a promover a adaptação estrutural da nossa economia a um ambiente económico cada vez mais aberto e competitivo.

A indústria portuguesa está na primeira linha deste embate. Está particularmente exposta à concorrência internacional e, em muitos sectores e empresas, carece ainda de passos mais ousados na direcção da inovação e da modernização. E são também conhecidas — e já têm sido amplamente discutidas — as debilidades organizativas e de formação aos mais diversos níveis.

Há, portanto, que investir. Investir na capacidade produtiva, em sistemas de qualidade e na criatividade. Investir nos recursos humanos, aos mais diversos níveis de formação, incluindo a formação de quadros técnicos, cientistas e artistas. Investir na tecnologia, na informação e na inovação.

Este esforço de investimento esteve bem patente no ano de 1997, que foi um ano de forte crescimento da economia portuguesa. Com efeitos, a formação bruta de capital fixo terá crescido 13 %, valor elevado, mesmo por padrões recentes, e as exportações deverão acelerar em 1998, o que indicia que tal esforço se traduziu num contributo para a modernização das nossas empresas.

Sem dúvida que este esforço de investimento e modernização é essencial para a criação das condições que viabilizam o crescimento sustentado do produto e do nível de vida no nosso país.

E não é sem orgulho e satisfação pessoal que acredito que o PEDIP constitui e continuará a constituir um elemento essencial para dinamizar esse investimento em processos e produtos, na melhoria dos recursos humanos e na qualidade do ambiente. Como decorre da leitura deste relatório, em 1997 foram recebidas pelo PEDIP 1058 candidaturas envolvendo um montante global de investimento de 130 milhões de contos. Em termos acumulados, desde 1994, o PEDIP apoiou 4365 projectos, representando 1586 milhões de contos de investimento, o que mostra bem o alcance deste instrumento da política industrial.

Os problemas das nossas empresas não estão resolvidos, nem nunca o estarão num mundo constantemente em mudança. Novos desafios surgem diariamente, a exigir atenção redobrada e capacidade de agir em tempo real. Mas é na certeza de que as empresas que se preparam para estes desafios e reforçam a sua capacidade de participação no mercado global têm ao seu dispor um instrumento eficaz para as apoiar que firmo a minha convicção de que a economia portuguesa manterá o seu dinamismo, promovendo a convergência real com os nossos parceiros europeus e a melhoria do nível de vida dos nossos cidadãos.

15 de Setembro de 1998. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

### Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso n.º 18 463/98 (2.ª série).** — Por despachos de 13 de Novembro de 1998 do vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Maria José Bruxo Meira da Silva Nunes e Lia da Piedade Rodrigues e Garcias Soares, técnicas especialistas do quadro de pessoal do INETI — nomeadas definitivamente técnicas especialistas principais do quadro de pessoal do mesmo organismo, escalão 2, índice 520.

Maria Helena da Conceição Duarte Nogueira, Maria Joaquina de Sousa Gabriel Cruz, Maria de Lurdes Sales de Almeida e Silva e Maria Teresa Barroso Ferreira dos Santos, técnicas especialistas do quadro de pessoal do INETI — nomeadas definitivamente técnicas especialistas principais, precedendo concurso, do quadro de pessoal do mesmo organismo, escalão 1, índice 500.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

### Instituto Português da Qualidade

**Aviso n.º 18 464/98 (2.ª série).** — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final de estágio ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área funcional: engenharia da qualidade), do quadro de pessoal deste Instituto, aberto

pelo aviso n.º 44/96, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 1996.

30 de Outubro de 1998. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão, *Leonor Frago de Almeida*.

**Despacho n.º 20 596/98 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Agosto de 1998 do vice-presidente do Instituto Português da Qualidade, Dr. Francisco Barroca:

José Filipe de Sousa Fernandes — nomeado definitivamente, precedendo concurso, terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade.

6 de Novembro de 1998. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão, *Leonor Frago de Almeida*.

**Despacho n.º 20 597/98 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Junho de 1998 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Domingos Manuel Aires da Silva — nomeado definitivamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros, escalão 1, índice 125, do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade.

13 de Novembro de 1998. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão, *Leonor Frago de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 20 598/98 (2.ª série).** — 1 — Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, delegeo, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no auditor jurídico do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Dr. Carlos Joaquim Almeida de Sousa, dentro dos limites legalmente estabelecidos, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das atribuições da Auditoria Jurídica:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos de pessoal e a respectiva constituição de júris, bem como os procedimentos subsequentes, nomeadamente a assinatura de termos de posse e de termos de aceitação;

1.2 — Despachar sobre processos referentes ao regime de trabalho em tempo parcial e efectivação de trabalho extraordinário;

1.3 — Autorizar a concessão de abono de ajudas de custo;

1.4 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas para utilização de transportes públicos, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;

1.5 — Autorizar a constituição de fundos permanentes, nos termos do artigo 24.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930;

1.6 — Autorizar a transferência de verbas dentro do orçamento da Auditoria Jurídica;

1.7 — Autorizar despesas no âmbito do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao montante de 1500 contos, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos do artigo 8.º do diploma já mencionado neste número.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Outubro de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados.

6 de Novembro de 1998. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

**Despacho n.º 20 599/98 (2.ª série).** — 1 — Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, com base num sistema de desconcentração de poderes privilegiando a responsabilização dos dirigentes e respectivo controlo pelos resultados;

2 — No uso da faculdade que a lei me confere, nomeadamente os artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, Dr. António Luís Esteves Gil, dentro dos limites legalmente estabelecidos, as seguintes competências, no âmbito das atribuições da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão:

2.1 — Autorizar a constituição de fundos permanentes em conta das dotações orçamentais referentes a rubricas de pessoal até ao limite legalmente previsto;

2.2 — Conceder licenças sem vencimento por um ano;

2.3 — Autorizar as deslocações de funcionários da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão ao estrangeiro para participarem em *comités*,

grupos, seminários e outras iniciativas similares promovidas pelas instituições comunitárias, quando relacionadas com as suas atribuições em matéria de controlo dos apoios financeiros oriundos dos fundos comunitários;

2.4 — A competência que por lei me é atribuída nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para conferir posse a pessoal nomeado em cargos dirigentes.

3 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o referido director-geral a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Outubro de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados.

6 de Novembro de 1998. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

**Despacho n.º 20 600/98 (2.ª série).** — Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, delego, ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, licenciado João Filipe Chaveiro Libório, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

1 — Aprovar listas de transição de pessoal, bem como os respectivos procedimentos subsequentes.

2 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia dentro dos condicionamentos legais.

3 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 300 contos.

4 — Autorizar a definição da configuração de equipamento informático dos vários serviços do Ministério, desde que integrados no plano global de informática.

5 — Autorizar o processamento de despesas até 3000 contos resultantes de danos produzidos por viaturas do Ministério.

6 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de 1000 contos.

7 — Autorizar viaturas do Estado a atravessar a fronteira.

8 — Autorizar, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Outubro de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados.

6 de Novembro de 1998. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

**Despacho n.º 20 601/98 (2.ª série).** — No seguimento das acções de protecção respeitantes à encefalopatia espongiforme dos bovinos (EEB) que vêm sendo desenvolvidas desde 1994 e considerando a evolução entretanto verificada, bem como as recomendações dos peritos comunitários, o Governo decidiu aplicar um importante conjunto de medidas de emergência para combate à EEB, as quais foram já objecto de informação à Comissão Europeia.

As medidas ora adoptadas, que traduzem um muito significativo reforço dos mecanismos de protecção da saúde pública e animal e colocam Portugal na primeira linha dos Estados membros empenhados no combate à EEB, têm reflexos importantes em vários sectores da cadeia alimentar humana e animal, desde a produção até ao consumidor, para além de implicar um forte empenhamento permanente e solidário, quer dos serviços públicos, quer dos privados e das suas estruturas representativas, na sua implementação e respectivo seguimento.

Mostra-se assim conveniente, tendo em vista a indispensável eficácia na aplicação das medidas de emergência ora aprovadas, bem como o conhecimento e monitorização dos seus efeitos, criar uma estrutura informal de acompanhamento, nela envolvendo não só os serviços públicos de algum modo responsáveis pela aplicação de tais medidas mas também todos os parceiros sociais interessados no combate à EEB, desde a produção até ao consumo.

Assim, determina-se:

1 — É criado o Grupo de Acompanhamento Permanente para a Aplicação das Medidas Relativas ao Combate à EEB, adiante designado abreviadamente por Grupo de Acompanhamento.

2 — O Grupo de Acompanhamento tem por objecto apoiar, com carácter consultivo, o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas na aplicação das medidas de emergência de combate à EEB e na monitorização dos respectivos efeitos e consequências, podendo promover a realização de estudos e análises de situação, bem como apresentar propostas de novas acções ou medidas.

3 — O Grupo de Acompanhamento é presidido pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e composto pelas seguintes personalidades:

Prof. Doutor Rui Manuel Marques Leitão, director-geral de veterinária;

Dr. Alexandre José Galo, director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária;

Dr. José Augusto Cardoso Resende, bastonário da Ordem dos Médicos Veterinários;

Dr. Edmundo Andrade Pires, em representação do Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários;

Engenheiro Francisco Manuel Ramalho Carolino, em representação da Fed. Port. Assoc. Bovinicultores (FEPABO);

Dr. Manuel Elias Trigo Pereira, em representação da Assoc. Port. Matadouros Regionais (APMR);

Paulo Emanuel Pereira Marques, em representação dos industriais transformadores de subprodutos de origem animal;

Engenheiro Jaime Fernando Estevães Barbosa Piçarra, em representação da Associação Portuguesa de Industriais Alimentos Compostos para Animais (IACA);

Hélder Pereira Bento Duarte, em representação da Assoc. Auto-produtores A. Compostos para Animais (AAPACA);

Dr. Manuel Lucas Estêvão, em representação do Instituto do Consumidor;

Dr. João Carlos dos Santos de França Dória, em representação da Sec. Reg. de Agricultura, Florestas e Pescas da Região Autónoma da Madeira;

Engenheiro Joaquim Grilo Pires, em representação da Sec. Reg. de Agricultura e Pescas da Região Autónoma dos Açores.

4 — O Grupo de Acompanhamento é secretariado pelo Dr. Carlos Fontes, ao qual compete, para além de redigir as actas das reuniões e de assegurar a documentação necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, promover e velar pela execução das deliberações tomadas, bem como preparar e elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da aplicação das medidas de combate à EEB.

5 — O apoio logístico ao Grupo de Acompanhamento será disponibilizado pelo Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar.

12 de Novembro de 1998. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

#### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

**Despacho (extracto) n.º 20 602/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 5 de Agosto de 1998:

Paulo Carlos Pinho Barros — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, lugar constante do mapa a que e refere o n.º 5 do artigo 3.º do mesmo diploma, parte integrante do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Pescas, mapa anexo à Portaria n.º 15/94, de 6 de Janeiro, considerando-se caducado o respectivo contrato a termo certo a partir da data da posse.

O nomeado será posicionado no escalão 1, índice 180. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

12 de Novembro de 1998. — A Directora de Serviços do Departamento de Administração Geral, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

#### Direcção-Geral de Protecção das Culturas

**Despacho n.º 20 603/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento da Produção, Certificação e Comercialização de Materiais de Viveiro Vitícolas, anexo à Portaria n.º 1137/91, de 5 de Novembro, ouvida a Comissão Nacional para o Exame de Variedades de Videira, determino a admissão à certificação do clone da casta Fernão Pires B apresentado como candidato à admissão à certificação, com a designação de origem «clone» 12, pelo produtor de materiais de viveiro vitícolas Viveiros Jörg Böhm, L.<sup>da</sup> (licença n.º 1517), o qual ficará registado nesta Direcção-Geral sob a designação «Fernão Pires B clone 1 JBP (PT)».

13 de Novembro de 1998. — A Directora-Geral, *Amélia Frazão*.

#### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Despacho n.º 20 604/98 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Julho de 1998 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competência:

Cristina Maria Farinhas Teixeira Coelho e Óscar José Pires Lopes da Rocha, contratados a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei

n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (escala 1, índice 180) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na sequência de concurso interno de ingresso destinado à regularização do pessoal abrangido pelos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Novembro de 1998. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Algarve

**Acordo n.º 110/98.** — *Acordo de colaboração.* — A Direcção Regional de Educação do Algarve (DRE), representada pelo respectivo director regional, e a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de 12 turmas de Vila Nova de Cacela.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

- 1) Indicar a melhor localização para a Escola, ouvida a Câmara Municipal;
- 2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;
- 3) Assegurar a elaboração dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
- 4) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
- 5) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 6) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimento e equipamentos fixos de cozinha e bufete;
- 7) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água e gás, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
- 8) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo;
- 9) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Colaborar com a DRE na definição da melhor localização da Escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da carta escolar, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
- 2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DRE o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos, quando se apresentem necessários, e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado;
- 3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
- 4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 2 do artigo anterior, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no artigo 4.º;

- 5) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola, nomeadamente passeios e estacionamento, redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
- 6) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DRE.

4.º

#### Disposições gerais

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize completamente o respectivo terreno.

29 de Outubro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *António Ventura Pina*. — Pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, o Presidente da Câmara, *António Maria Farinha Murta*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 1998. — O Director Regional-Adjunto, *Libório Correia*.

**Acordo n.º 111/98.** — *Acordo de colaboração.* — A Direcção Regional de Educação do Algarve (DRE), representada pelo respectivo director regional, e a Câmara Municipal de Alcoutim (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da Escola Básica Integrada dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de 12 turmas de Martinlongo — Alcoutim, visando potenciar a qualidade do ensino e do sucesso dos alunos, bem como do desenvolvimento da comunidade educativa local.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

- 1) Indicar a melhor localização para a Escola, ouvida a Câmara Municipal;
- 2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;
- 3) Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
- 4) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
- 5) Garantir o financiamento de 90% do custo do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 6) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimento e equipamentos fixos de cozinha e bufete;
- 7) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água e gás, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
- 8) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo;
- 9) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Colaborar com a DRE na definição da melhor localização da Escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da carta escolar, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
- 2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DRE o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos, quando se apresentem necessários, e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado;

- 3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
- 4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 2 do artigo anterior, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no artigo 4.º;
- 5) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
- 6) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DRE;
- 7) Participar com o financiamento de 10 % do custo total do empreendimento.

4.º

**Disposições gerais**

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize completamente o respectivo terreno.

5.º

**Substituição**

O presente acordo de colaboração anula e substitui o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 1 de Julho de 1995, a p. 7325.

29 de Outubro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *António Ventura Pina*. — Pela Câmara Municipal de Alcoutim, o Presidente da Câmara, *Francisco Augusto C. Amaral*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 1998. — O Director Regional-Adjunto, *Libório Correia*.

**Acordo n.º 112/98.** — *Acordo de colaboração para construção escolar — pavilhão desportivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos n.º 1 de Loulé.* — A Direcção Regional de Educação do Algarve (DRE), representada pelo respectivo director regional, e a Câmara Municipal de Loulé (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção do pavilhão desportivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos n.º 1 de Loulé (30 m<sup>2</sup> × 16 m<sup>2</sup>, com sala especializada).

2.º

**Competência da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1) Assegurar a elaboração do projecto do edifício e do projecto de implantação e arranjos exteriores;
- 2) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 4) Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos, gás e telefone e arranjos exteriores;
- 5) Fornecer e instalar o mobiliário e o equipamento desportivo constante das tipologias definidas;
- 6) Promover o registo em favor do Estado deste pavilhão desportivo, incluindo-o na Escola.

3.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Ceder o terreno exterior à Escola, da propriedade da Câmara Municipal, sem encargos e sem quaisquer ónus, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do n.º 2 do artigo anterior;

- 2) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do pavilhão desportivo, por parte da comunidade extra-escolar, por forma que esta possa utilizar o pavilhão independentemente da Escola;
- 3) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DRE.

4.º

**Gestão e utilização**

1 — O pavilhão desportivo será prioritariamente utilizado pela Escola, durante o seu período de funcionamento, e terá ainda prioridade na marcação de actividades de desporto escolar.

2 — A Câmara Municipal assegurará a gestão do pavilhão desportivo nos períodos extra-escolares (definidos no número anterior).

3 — A distribuição dos custos de utilização (água, electricidade e gás), bem como pormenores de gestão corrente, será objecto de acordo, a firmar entre a Câmara Municipal e a Escola, homologado pela Direcção Regional de Educação.

5.º

**Disposições gerais**

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize o respectivo terreno.

29 de Outubro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *António Ventura Pina*. — Pela Câmara Municipal de Loulé, o Presidente da Câmara, *Joaquim Vairinhos*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 1998. — O Director Regional-Adjunto, *Libório Correia*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Departamento de Recursos Humanos da Saúde**

**Aviso n.º 18 465/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Regulamento do Estágio de Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro, e na Portaria n.º 171/96, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 191/97, de 20 de Março, faz-se público que, por despacho da Ministra da Saúde de 9 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso de admissão a estágio de especialidade da carreira dos técnicos superiores de saúde.

2 — A admissão encontra-se descongelada pelo despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças n.º 138/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 3 de Março, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual confirmou a inexistência de qualquer pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para o provimento do lugar ora posto a concurso.

3 — O concurso é válido até à data da assinatura do contrato administrativo de provimento ou da aceitação da nomeação em comissão de serviço extraordinária relativas a todos os lugares postos a concurso.

4 — O concurso destina-se à admissão de estagiários para os seguintes ramos da carreira:

Vagas

Referência 1 — ramo de engenharia sanitária . . . . .	3
Referência 2 — ramo de farmácia . . . . .	15
Referência 3 — ramo de física hospitalar . . . . .	3
Referência 4 — ramo de genética . . . . .	6
Referência 5 — ramo de laboratório . . . . .	11
Referência 6 — ramo de nutrição . . . . .	5
Referência 7 — ramo de psicologia clínica . . . . .	36

4.1 — Do mapa anexo ao presente aviso consta a distribuição das vagas por ramos e estabelecimentos a que se destinam.

5 — O estágio será frequentado no regime de contrato administrativo de provimento ou, sendo o estagiário já funcionário, em regime de comissão de serviço extraordinária.

6 — O regime de trabalho e remuneração serão os fixados no artigo 6.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91.

7 — São requisitos de admissão ao presente concurso, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro:

- Possuir licenciatura adequada, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções na área dos técnicos superiores de saúde;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à Directora-Geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000 Lisboa, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações e experiência profissional);
- Concurso a que se candidata, referência correspondente ao ramo, indicação do número e data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, no caso de candidatos com vínculo à função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de licenciatura ou do documento legalmente equivalente;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de sanidade física e mental e do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.
- Documento comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional, quando tal seja obrigatório para o exercício da profissão.

9.1 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, serão elaboradas, no prazo de 20 dias, as listas dos candidatos admitidos e excluídos, as quais serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — Os candidatos excluídos podem recorrer para a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da publicação da lista referida no número anterior, não suspendendo essa interposição as operações do concurso, as quais prosseguirão até à data da elaboração da lista de classificação final, inclusive.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular, a qual se destina a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho directamente relacionadas com as funções do ramo a que respeita o concurso;
- Entrevista profissional de selecção, a qual tem por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

13 — Os resultados da aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AV + EPS}{2}$$

sendo:

$$AV = \frac{5NFL + 2SFC + 2,5ET}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
AV = avaliação curricular;  
NFL = nota final de licenciatura;  
FC = formação complementar;  
ET = experiência de trabalho;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri elaborará acta contendo a lista de classificação final e respectiva fundamentação, a qual será homologada pela directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde e remetida para publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias.

16 — A escolha pelos candidatos dos estabelecimentos constantes do mapa anexo será feita de acordo com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 796/94 e respeitará a ordem da classificação final.

17 — Em caso de empate entre candidatos, compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate.

18 — O júri do concurso é composto pelos seguintes técnicos superiores de saúde:

#### Referência 1 — Engenharia sanitária

Presidente — Engenheiro António Esteves de Oliveira, assistente superior da Sub-Região de Saúde de Lisboa, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

1.º vogal efectivo — Engenheiro Carlos Eduardo Couto da Cunha Dias, assistente superior da Sub-Região de Saúde de Aveiro, da Administração Regional de Saúde do Centro.

2.º vogal efectivo — Engenheiro José da Silva Bacharel, assistente superior da Sub-Região de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

1.º vogal suplente — Engenheira Cândida Maria Guerreiro do Nascimento Pitê Madeira, assessora da Sub-Região de Setúbal, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

2.º vogal suplente — Engenheiro Fernando Bartolomeu, assessor da Direcção-Geral da Saúde.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

#### Referência 2 — Farmácia

Presidente — Dr.ª Maria Olga Bettencourt Silva Dantas, assessora superior do Hospital de Santo António dos Capuchos.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Deolinda Maria Fernandes Domingues, assessora do Hospital de São José.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Manuel de Pina Amaral Proença de Campos, assistente principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Anália Lopes Saraiva de Oliveira, assistente principal do Hospital de Curry Cabral.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Irene Vaz Carmona, assistente principal do Hospital de Santo António dos Capuchos.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

#### Referência 3 — Física hospitalar

Presidente — Dr.ª Maria Adélia Teixeira Rego Oliveira, assessora principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Arnalda Saraiva da Ponte, assessora superior do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

2.º vogal efectivo — Dr. Horácio da Assunção Matos, assessor do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

1.º vogal suplente — Dr.ª Fernanda Margarida Mendes Ponte, assessora do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria do Carmo Vieira Segurado de Abreu Santos Oliveira, assistente do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

#### Referência 4 — Genética

Presidente — Dr.ª Laura Ferreira Teixeira Vilarinho, assistente principal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria da Luz de Sá Fonseca e Silva, assistente principal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Paula Duarte Faustino Gonçalves, assistente do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Carla Esteves Caseiro Mendes de Freitas, assistente principal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

2.º vogal suplente — Dr.ª Isabel Maria da Silva Moreira, assistente do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

#### Referência 5 — Laboratório

Presidente — Dr.ª Maria Adelina Coelho da Costa Peça Amaral Gomes, assessora do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Cesaltina da Conceição Lourenço, assessora do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Isabel Maria Soares Marques da Silva Correia Leite, assessora da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

1.º vogal suplente — Dr.ª Lídia Maria Duque Rodrigues Neves, assistente principal do Hospital de Pulido Valente.

2.º vogal suplente — Dr.ª Isabel Maria Pimentel do Rosário Marques Miragaia, assessora superior do Hospital de Pulido Valente.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

#### Referência 6 — Nutrição

Presidente — Dr.ª Ester Maria Henriques Andrade Vinha Nova, assistente principal da Sub-Região de Saúde de Viseu da Administração Regional de Saúde do Centro.

1.º vogal efectivo — Dr. Sérgio Cunha Velho de Sousa, assistente principal do Centro Hospitalar de Coimbra.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Paula Dantas Pereira Leite, assistente principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.

1.º vogal suplente — Dr.ª Isabel Maria Albuquerque da Costa e Sousa, assistente do Hospital Distrital de Aveiro.

2.º vogal suplente — Dr.ª Teresa Sofia de Jesus Sancho, assistente da Sub-Região de Saúde de Faro, da Administração Regional de Saúde de Faro.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

#### Referência 7 — Psicologia clínica

Presidente — Dr.ª Maria de Jesus Lobo da Costa Correia, assistente da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Lília Maria Brito Garcia da Silva, assistente da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

2.º vogal efectivo — Dr. Raul António Soares de Melo, assistente do CAT das Taipas (SPTT), da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Ercília Proença d'Almeida Duarte, assistente do Hospital de Júlio de Matos.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria da Luz Rodrigues de Oliveira Pires Matos, assistente do Hospital de D. Estefânia.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

29 de Outubro de 1998. — A Directora-Geral, *Luísa Nascimento*.

## ANEXO

### Vagas por ramo e estabelecimento

Ramo de engenharia sanitária: 3 vagas:

	Vagas
Sub-Região de Saúde de Lisboa .....	1
Sub-Região de Saúde de Setúbal .....	1
Sub-Região de Saúde do Porto .....	1

Ramo de farmácia: 15 vagas:

	Vagas
Hospital de Leiria .....	1
Sub-Região de Saúde de Beja .....	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	1
Hospital de Faro .....	1
Hospital de Reynaldo dos Santos (Vila Franca de Xira) .....	1
Hospital Geral de Santo António (Porto) .....	1
Hospital de Santa Cruz .....	1
Hospital de Santo António dos Capuchos .....	1
Hospital de São Francisco Xavier .....	1
Hospital de São João .....	1
Hospital de São José .....	1
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	1
Centro Hospitalar do Funchal .....	1
Hospital de Egas Moniz .....	1
Hospital de Santa Maria .....	1

Ramo de física hospitalar: 3 vagas:

	Vagas
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Lisboa) .....	1
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Porto) .....	2

Ramo de genética: 6 vagas:

	Vagas
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães ...	3
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (Lisboa) .....	3

Ramo de laboratório: 11 vagas:

	Vagas
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	1
Hospital de São João .....	2
Hospital de São Marcos (Braga) .....	1
Hospital de São Teotónio (Viseu) .....	1
Hospital Distrital de Faro .....	1
Hospital Geral de Santo António (Porto) .....	1
Hospital de Pedro Hispano (Matosinhos) .....	1
Instituto Português de Oncologia (Lisboa) .....	1
Hospital do Espírito Santo — Évora .....	1
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Coimbra) .....	1

Ramo de nutrição: 5 vagas:

	Vagas
Centro Hospitalar de Coimbra (Hospital Pediátrico de Coimbra) ..	1
Centro Hospitalar do Funchal — Região Autónoma da Madeira ..	1
Hospital Geral de Santo António (Porto) .....	1
Sub-Região de Saúde de Faro .....	1
Sub-Região de Saúde de Viseu .....	1

Ramo de psicologia clínica: 36 vagas:

	Vagas
Centro de Medicina e Reabilitação do Alcoitão .....	1
Centro Hospitalar de Coimbra .....	2
Centro Regional de Saúde — Centro de Saúde do Bom Jesus (Região Autónoma da Madeira) .....	1
Hospital de D. Estefânia .....	2
Hospital de São João .....	2
Hospital de São José .....	1
Hospital de Júlio de Matos .....	4
Hospital de Miguel Bombarda .....	3
Instituto Português de Oncologia (Lisboa) .....	2
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa .....	1
SPTT — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo .....	5
SPTT — Direcção Regional do Alentejo .....	2
SPTT — Direcção Regional do Algarve .....	1
SPTT — Direcção Regional do Centro .....	3
SPTT — Direcção Regional do Norte .....	6

**Aviso n.º 18 466/98 (2.ª série).** — Concurso para chefe da Divisão de Gestão Previsional e Quadros, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde (DRHS). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho da Ministra da Saúde de 13 de Agosto de 1998, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão Previsional e Quadros, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde (DRHS).

2 — Área de actuação — a referida no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296/93, de 25 de Agosto.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

4.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão dirigido à directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde pode ser entregue pessoalmente na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1000 Lisboa, Repartição Administrativa (2.º andar), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

7.1 — A falta de declaração referida na alínea b) do n.º 7 determina a exclusão do concurso.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional possuída, juntando cópias dos respectivos certificados.

7.3 — O júri do concurso pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles proferidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 22 de Setembro de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97:

Presidente — Dr. Mariano Rosa Florentino, subdirector-geral do DRHS.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto N. André Palma Borralho, chefe da Divisão de Informação e Documentação, do DRHS.

Dr.ª Maria Leonor Firmino Carvalho, chefe da Divisão do Gabinete Jurídico, do DRHS.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela L. Lopes M. Pires Marinho, directora de serviços do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, do DRHS.

Dr. José Abel Ramos, director dos Serviços Técnicos do Serviço Nacional de Bombeiros.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

6 de Novembro de 1998. — A Directora-Geral, *Lúisa Nascimento*.

## Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

**Aviso n.º 18 467/98 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Setembro de 1998 da subdirectora-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, foi aberto concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de telefonista da carreira de telefonista do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — Serviços Centrais, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1998.

Por preterição de formalidade de publicação em jornal de expansão nacional, conforme o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da minha competência, determino:

1 — A anulação do aviso de abertura do concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de telefonista da carreira de telefonista do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — Serviços Centrais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Para efeitos do artigo 144.º do CPA que se publique o presente aviso no *Diário da República*.

3 — Que o júri nomeado no meu despacho de 10 de Setembro de 1998 proceda à abertura imediata do referido concurso, diligenciando a publicação do respectivo aviso.

4 — Que do presente despacho se notifiquem os interessados.

6 de Novembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Josefina da Silva Gonçalves de Azambuja Fonseca*.

**Aviso n.º 18 468/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 9 de Novembro de 1998 da subdirectora-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar vago de telefonista da carreira de telefonista do quadro da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — Serviços Centrais, aprovado pela Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro, rectificada pela Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos, o conteúdo do lugar a prover consiste na recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se na Avenida da República, 34, 7.º piso, 1050 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos de admissão ao concurso os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — De acordo com os requisitos especiais previstos na lei podem candidatar-se funcionários e agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções, em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, três anos de serviço ininterrupto.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma oral;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, transcrito em anexo ao presente aviso.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aplicações profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação;
- b) Capacidade de expressão;
- c) Qualificação da experiência profissional;
- d) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover.

7.3 — A classificação final obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PO + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
PO = prova oral;  
EP = entrevista profissional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde e entregue pessoalmente ou remetido por correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a Avenida da República, 34, 6.º, 1050 Lisboa.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone;
- Identificação do concurso;
- Habilitações literárias e experiência profissional;
- Situação face à função pública (natureza do vínculo, serviço a que pertence e categoria detida);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, donde constem, designadamente, a indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e as habilitações profissionais detidas (cursos de formação e outros);
- Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui.

9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, nos serviços centrais e regionais desta Direcção-Geral e enviadas por ofício aos candidatos se o número for inferior a 100.

10 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Ernestina Vieira Torres Viriato, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Ivo Manuel de Sousa, oficial administrativo principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Maria Júlia Freire Antunes Batista, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria da Piedade Baptista da Silva Mendes, primeiro-oficial.  
Maria de Fátima Bate Cano Capelo, primeiro-oficial.

6 de Novembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Ernestina Vieira Torres Viriato*.

#### ANEXO

#### Programa de provas de conhecimentos para o concurso de ingresso na carreira de telefonista dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde.

De acordo com o n.º 7.1 do aviso de abertura e nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se o programa de provas:

1 — Grupo de pessoal auxiliar — nos concursos de ingresso para a carreira de telefonista utilizar-se-á uma prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita ou oral, com uma duração que não exceda duas horas na modalidade escrita e uma hora na oral.

1.1 — A prova de conhecimentos gerais visará, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita às áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

## Direcção-Geral da Saúde

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 20 605/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Setembro de 1997, por subdelegação do CA da Administração Regional de Saúde do Centro:

Autorizada à profissional de enfermagem Maria José da Silva Morais Esteves a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial de serviço, a fim de frequentar o curso de Administração dos Serviços de Enfermagem durante os períodos escolares dos anos lectivos de 1997-1998 e 1998-1999.

Por meu despacho de 23 de Outubro de 1997, por subdelegação do CA da Administração Regional de Saúde do Centro:

Autorizada à profissional de enfermagem Maria Manuela Gonçalves Cardoso a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial de serviço, a fim de frequentar o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica durante os períodos escolares dos anos lectivos de 1997-1998 e 1998-1999.

Por meu despacho de 10 de Novembro de 1997, por subdelegação do CA da Administração Regional de Saúde do Centro:

Autorizada à profissional de enfermagem Ana Luísa dos Santos Brito a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial de serviço, a fim de frequentar o curso de estudos superiores especializados de Saúde na Comunidade durante os períodos escolares dos anos lectivos de 1997-1998 e 1998-1999.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1998. — A Coordenadora Sub-Regional de Saúde, *Maria Herminia Trindade Simões*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

#### Sub-Região de Saúde de Lisboa

**Aviso n.º 18 469/98 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental, a prover nos centros de saúde desta Sub-Região.* — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 20 de Outubro de 1998, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de sete lugares vagos na categoria de técnicos de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, resultante da quota de descongelamento atribuída a esta Sub-Região de Saúde e de outras que eventualmente venham a ser atribuídas, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, de acordo com o anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

2 — Prazo para apresentação de candidaturas — nos termos das alíneas a) e b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, os prazos são contínuos, não se considerando o dia em que ocorre o evento e sempre que terminem num sábado, domingo ou dia feriado o seu termo transfere-se para o próximo dia útil seguinte.

3 — Locais de trabalho — os locais de trabalho a prover situam-se nos:

Centro de Saúde de Algueirão — um lugar;  
Centro de Saúde de Azambuja — um lugar;  
Centro de Saúde de Cascais — um lugar;  
Centro de Saúde do Lumiar — um lugar;  
Centro de Saúde de Olivais — um lugar;  
Centro de Saúde da Parede — um lugar;  
Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria — um lugar.

3.1 — Os locais de trabalho para os lugares que venham a ser providos na sequência da atribuição adicional de lugares descongelados serão os que vierem a ser fixados no momento da nomeação em quaisquer dos centros de saúde desta Sub-Região de Saúde.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 41/84, de 3 de Fevereiro, e 384-B/85, de 30 de Setembro, da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção

que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 117/95, de 30 de Maio.

5 — Conteúdo funcional do técnico de higiene e saúde ambiental — compete ao técnico de 2.ª classe a consecução dos objectivos enunciados nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

6 — Validade do concurso — de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, a validade deste concurso termina com o preenchimento das vagas referidas anteriormente e de outras que eventualmente sejam atribuídas a esta Sub-Região de Saúde.

7 — Descongelamento — os lugares a concurso referem-se à quota de descongelamento de admissão de pessoal atribuída a esta Sub-Região, conforme o despacho conjunto n.º 123/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, e o despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — são os previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — poderão concorrer os indivíduos diplomados com o curso de formação profissional ministrado nas escolas técnicas de saúde, área para a qual se candidata, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e da Portaria n.º 80/89, de 2 de Fevereiro.

8.3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa, entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo Geral, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente (das 9 às 17 horas), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.4 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Pedido de admissão ao concurso com a identificação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização sumária.

8.5 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da documentação seguinte:

- Documento comprovativo do diploma do curso de formação profissional a que se candidata;
- Documento comprovativo da habilitação literária de que é detentor;
- Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, congressos, seminários, etc.);
- Documento comprovativo do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certidão do registo criminal;
- Curriculum vitae* devidamente assinado (três exemplares).

8.6 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, a falta de qualquer dos documentos que, nos termos do presente aviso, devem acompanhar o requerimento determinará a exclusão do candidato.

9 — Método de selecção:

9.1 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, onde serão ponderados os seguintes factores, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- A habilitação académica de base;
- A nota final do curso de formação profissional;
- A formação profissional complementar;
- A experiência profissional;

O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes;

$$CF = \frac{1 \times HA + 2,5 \times CFP + 2,5 \times FPC + 2,5 \times EP + 1,5 \times DATR}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- HA = habilitação académica de base;
- CFP = nota final do curso de formação profissional;
- FPC = formação profissional complementar;
- EP = experiência profissional;
- DATR = desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no hall do edifício 75, 2.º, da Sub-Região de Saúde de Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, Lisboa.

13 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Augusto da Guia Ferreira, técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.  
Vogais efectivos:

- Margarida Lúcio Seabra, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.
- Maria Helena Sequeira Correia, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

- Maria Dulce Magalhães Rosa Fernandes, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.
- José Joaquim Vaz Duarte, técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

4 de Novembro de 1998. — A Coordenadora Sub-Regional, *Erme-linda Pechilga*.

**Aviso n.º 18 470/98 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, a prover na Sub-Região de Saúde de Lisboa. — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 28 de Outubro de 1998, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, resultante da quota de descongelamento atribuída a esta Sub-Região de Saúde. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 110, de acordo com o mapa anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

2 — Prazo para apresentação de candidaturas — nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho a prover situa-se:

- Serviços de âmbito sub-regional — um lugar;
- Centro de Saúde da Alameda — um lugar.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 41/84, de 3 de Fevereiro, e 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e das Portarias n.ºs 795/94, de 7 de Setembro, 796/94, de 7 de Setembro, 171/96, de 22 de Maio, e 48/97, de 17 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — compete ao assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, a consecução dos objectivos enunciados no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — Validade do concurso — de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a validade deste concurso termina com o preenchimento das vagas referidas.

7 — Descongelamento — os lugares a concurso referem-se à quota de descongelamento de admissão de pessoal atribuída a esta Sub-Região conforme o despacho conjunto n.º 138/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, e despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

7.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes disponíveis com as características acima referidas.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — poderão concorrer os indivíduos com licenciatura adequada, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e da Portaria n.º 48/97, de 17 de Janeiro, e com o grau de especialista no ramo de laboratório, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou que estejam habilitados com o estágio ou equiparação, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

8.3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa, entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo Geral, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente (das 9 às 17 horas), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.4 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Pedido de admissão ao concurso, com a identificação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização sumária.

8.5 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da documentação seguinte:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de estar habilitado com o grau de especialista;
- Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, congressos, seminários, etc.);
- Documento comprovativo do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessárias para o desempenho das funções e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Certidão do registo criminal;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado (três exemplares).

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular e provas de conhecimentos — nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, no qual foram aprovados os programas de provas de conhecimentos para os concursos de ingresso em lugares dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde, conforme anexo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.2 — As provas de conhecimentos para a categoria de assistente serão orais e terão a duração máxima de uma hora, incidindo sobre dois temas à escolha de entre os cinco relacionados com o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e que seguidamente se enunciam:

- Importância do controlo de qualidade no laboratório a nível interno e externo;
- Que agentes bacterianos se devem pesquisar numa coprocultura?;
- Segurança num laboratório de bacteriologia;
- Exames laboratoriais para diagnóstico e prognóstico da diabetes — fundamentos e interrelação com a fisiopatologia;

5) Um doente apresenta os índices hematimétricos MCV e MCH altos; indique os testes que deveria efectuar tendo em vista o diagnóstico clínico.

9.3 — O local e a data da prestação das provas orais serão indicados oportunamente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida saber a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *hall* do edifício da Sub-Região de Saúde de Lisboa sito na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, Lisboa.

13 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Licenciada Isabel Maria Soares Marques da Silva Correia Leite, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.  
Vogais efectivos:

- Licenciado Turbío José Coelho, assessor da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.
- Licenciado Sérgio Manuel Franco Chaveca, assessor da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

- Licenciada Edna Adelaide Ramos de Oliveira Pinto, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.
- Licenciada Ana Maria de Oliveira Moraes, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Novembro de 1998. — A Coordenadora Sub-Regional, *Erme-linda Pechilga*.

#### Sub-Região de Saúde de Santarém

**Aviso n.º 18 471/98 (2.ª série).** — 1 — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém de 19 de Outubro de 1998, proferido por competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente principal da carreira técnica superior (ramo de farmácia) do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 335/93, de 29 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, e do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho e vencimento:

3.1 — O local de trabalho situa-se nos serviços de âmbito sub-regional, em Santarém.

3.2 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente principal, fixado pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e legislação complementar.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de saúde do ramo farmacêutico exercer as funções previstas no n.º 1 do artigo 12.º e especificamente ao assistente principal as funções previstas no n.º 1 do artigo 13.º, ambos do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

5 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador sub-regional de Santarém, a entregar

directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Rua de José Saramago, 15 e 17, apartado 221, 2003 Santarém Codex, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Indicação dos elementos que instruem o processo.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação.

- Original ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias e profissionais de que é detentor;
- Declaração, passada pelo serviço, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos, originais ou fotocópias autenticadas, das acções de formação frequentadas, bem como das funções desempenhadas consideradas relevantes;
- Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinado.

9 — Publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Praceta de Damião de Góis, 8, 2000 Santarém.

10 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Cremilde Rosa Barreiro, assessora do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais efectivos:

Dr. João Miguel Bernardino Cotrim, assistente principal do Hospital Distrital de Santarém.

Dr.ª Guida Maria Almeida Graça Gonçalves, assistente principal do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria Julieta Correia Medeiros Silva Guerra Rodrigues, assessora superior do laboratório da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Suzete Martins Serranho Patrício Conde Esperto, assessora principal do Laboratório da Sub-Região de Saúde de Santarém.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Aviso n.º 18 472/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Outubro de 1998, e nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento de três lugares de técnico superior principal da carreira técnica superior constantes do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1996, para as seguintes áreas funcionais:

Concurso n.º 1 — formação — um lugar;

Concurso n.º 2 — organização, planeamento e estatística — dois lugares.

2 — Os concursos são válidos para o provimento dos lugares referidos e caducam com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — sede desta Sub-Região de Saúde.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior principal conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e concebendo e desenvolvendo projectos nas áreas para que abrem os concursos, dentro das atribuições desta Sub-Região de Saúde, com vista a tomadas de decisão.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a fixada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, que poderá ser complementado, eventualmente, com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas funcionais postas a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Motivação;
- Espírito crítico;
- Expressão e fluências verbais;
- Clareza de raciocínio.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Nova de S. Crispim, 380, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, em conformidade com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação dos três anos relevantes para efeito do concurso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Currículo profissional (um exemplar).

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de clas-

sificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Virgínia Montenegro Vieira Cardoso Esteves, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco Barros Monteiro, assessor desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Dr. José Manuel Mina, técnico superior principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Rodrigues Pacheco e Sousa, técnica superior principal desta Sub-Região de Saúde.

Dr.ª Maria do Rosário Caldas Lopes Ferreira Martins, técnica superior principal desta Sub-Região de Saúde.

10 de Novembro de 1998. — A Coordenadora, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

**Aviso n.º 18 473/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 30 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de âmbito institucional para provimento de um lugar de assistente de saúde pública da carreira médica de saúde pública, constante do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Baião, desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 310/82, de 2 de Agosto, na parte vigente aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

2 — Descongelamento — o referido lugar foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, e atribuído a esta Sub-Região de Saúde pela Administração Regional de Saúde do Norte, através do ofício n.º 11 837, de 24 de Julho de 1998.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal disponível em condições de ocupar o lugar a concurso.

3 — Especificação e exigências do lugar e validade do concurso:

3.1 — As exigências particulares do lugar a prover são as constantes do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a quota atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, podendo, neste caso, os locais de trabalho situar-se em qualquer centro de saúde dependente desta Sub-Região de Saúde, pelo prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos vinculados ou não à função pública que, até ao termo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

Possuir o grau de assistente de saúde pública ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março; e  
Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

5.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado, se for caso disso;
- Identificação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando provas dos mesmos;
- Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

5.3 — Os candidatos já vinculados à função pública estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) do número anterior e os não vinculados podem substituir a sua apresentação por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 5.2 implica a não admissão ao concurso.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

6 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

7 — Selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 63, 64, 66, alínea a), 66.2 e 66.3 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

8 — Publicitação das listas:

8.1 — A lista dos candidatos ao concurso será afixada no expositor do átrio desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

8.2 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 71 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

9 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Júlio dos Santos Vaz, assistente graduado de saúde pública desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Assunção Lima Novais Varela, assistente graduada de saúde pública desta Sub-Região de Saúde, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Dr. Fernando António Figueiredo Borges Diniz, assistente graduado de saúde pública desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Isabel Teixeira Cardoso Dias, assistente de saúde pública desta Sub-Região de Saúde.

Dr.ª Maria de Lurdes Araújo Maio Gonçalves, assistente de saúde pública desta Sub-Região de Saúde.

10 de Novembro de 1998. — A Coordenadora, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

**Aviso n.º 18 474/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 30 de Outubro de 1998, e nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 14/92, de 4 de Fevereiro, 14/95, de 21 de Janeiro, 117/95, de 30 de Maio, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de técnico de 2.ª classe de higiene e saúde ambiental da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, carreira de dotação global, constantes dos quadros de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que corresponde a retribuição prevista no anexo I do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar.

2 — Os referidos lugares foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 123/98, de 20 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, e atribuído a esta Sub-Região de Saúde pela Administração Regional de Saúde do Norte, através do ofício n.º 12 149, de 28 de Julho de 1998.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal disponível em condições de ocupar os lugares a concurso.

3 — Locais de trabalho — os lugares a preencher são os seguintes:

- Centro de Saúde de Águas Santas — um lugar;
- Centro de Saúde da Batalha — um lugar;
- Centro de Saúde de Felgueiras — um lugar;
- Centro de Saúde dos Carvalhos — um lugar;
- Centro de Saúde de Rio Tinto — um lugar.

4 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para os lugares descongelados e para outros que eventualmente venham a ser objecto de quota adicional de descongelamento nos Centros de Saúde postos a concurso ou noutros, no prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — o definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de técnico de higiene e saúde ambiental, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas das mesmas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de robustez física e psíquica indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo do vínculo à função pública e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- g) Currículo profissional (um exemplar).

9.1 — Os candidatos estão dispensados nesta fase da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas c), d) e e) do n.º 9 deste aviso desde que declarem, sob compromisso de honra, no requerimento a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Abel Fernando Pereira Fonseca, técnico principal de higiene e saúde ambiental desta Sub-Região de Saúde.  
Vogais efectivos:

- Marinela Maria Fernandes Oliveira Peixoto Cristo, técnica de 2.ª classe de higiene e saúde ambiental, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.
- Constância Maria Barros Vieira Sousa, técnica de 2.ª classe de higiene e saúde ambiental.

Vogais suplentes:

- Carlos Viterbo Raposo Melo, técnico principal de higiene e saúde ambiental.
- Maria da Conceição Oliveira Almeida, técnica de 2.ª classe de higiene e saúde ambiental.

10 de Novembro de 1998. — A Coordenadora, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

**Aviso n.º 18 475/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Outubro de 1998, e nos termos do disposto nos decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, área de instalações e equipamentos, da carreira técnica, constante do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — na sede desta Sub-Região de Saúde.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico de 1.ª classe compete o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, na área de instalações e equipamentos, dentro das atribuições desta Sub-Região de Saúde.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a fixada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, que poderá ser complementado, eventualmente, com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional posta a concurso, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Motivação;
- Espírito crítico;
- Expresso e fluências verbais;
- Clareza de raciocínio.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, em conformidade com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação dos três anos relevantes para efeito do concurso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional (um exemplar);

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Francisco Barros Monteiro, assessor desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria João Ventura Viterbo Fernandes Neves, técnica superior de 2.ª classe desta Sub-Região de Saúde, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro João Carlos Duarte Roseiro, técnico superior de 2.ª classe desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Teotónio Rangel Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe desta Sub-Região de Saúde.

Engenheira Maria das Dores Silva Ferreira, técnica principal desta Sub-Região de Saúde.

10 de Novembro de 1998. — A Coordenadora, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

**Aviso n.º 18 476/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 30 de Outubro de 1998, e nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho,

14/92, de 4 de Fevereiro, 14/95, de 21 de Janeiro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, carreira de dotação global, constante do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Barão do Corvo, desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que corresponde a retribuição prevista no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar.

2 — Descongelamento — o referido lugar foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 123/98, de 20 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, e atribuída a esta Sub-Região de Saúde pela Administração Regional de Saúde do Norte, através do ofício n.º 12 149, de 28 de Julho de 1998.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal disponível em condições de ocupar o lugar a concurso.

3 — Local de trabalho — o lugar a prover situa-se no Centro de Saúde de Barão do Corvo, Vila Nova de Gaia.

4 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para o lugar descongelado e para outros que eventualmente venham a ser objecto de quota adicional de descongelamento no Centro de Saúde posto a concurso, ou outros, no prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — o definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional adequado, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou habilitação profissional equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 334-B/85, de 30 de Setembro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas das mesmas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de robustez física e psíquica indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo do vínculo à função pública e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- g) Currículo profissional (um exemplar).

9.1 — Os candidatos estão dispensados nesta fase da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas c), d) e e) do n.º 9 deste aviso desde que declarem, sob compromisso de honra, no requerimento a situação precisa em que encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.  
12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Rogério Jorge Pereira, técnico especialista de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Silva Alves Ferreira, técnica especialista de radiologia desta Sub-Região de Saúde, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Antónia Fernanda Rodrigues Jorge Pereira, técnica especialista de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

António Guedes Pereira Dias, técnico principal de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

António Alcides Ramires Silvestre, técnico principal de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

10 de Novembro de 1998. — A Coordenadora, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

**Aviso n.º 18 477/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 14/95, de 21 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 441/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), faz-se público que, por despacho de 14 de Outubro de 1998 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contínuos, contados a partir da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico principal de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, carreira de dotação global, lugar constante do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Barão do Corvo, desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 4.1 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a definida pelo Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos de 1.ª classe de fisioterapia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria (n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril).

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e provas de conhecimentos, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicitado o concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natu-

reza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos três anos relevantes para o concurso;

d) Currículo profissional (três exemplares).

7.4 — Os candidatos desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem do respectivo processo individual.

8 — A publicação das listas de admissão a concurso e de classificação final será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e as mesmas serão afixadas no expositor do átrio desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Mário Diamantino Costa Oliveira Bastos, técnico especialista de fisioterapia do Instituto Português de Oncologia, delegação do Porto.

Vogais efectivos:

Maria Arminda Gomes Pinho Brandão, técnica especialista de fisioterapia do Instituto Português de Oncologia, delegação do Porto, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Isabel Maria Costa Oliveira Bastos, técnica principal de fisioterapia do Hospital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Pena Escudeiro Oliveira Bastos, técnica especialista de fisioterapia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

Joaquim Tavares Tedim, técnico especialista de fisioterapia do Hospital de São João.

11 de Novembro de 1998. — A Coordenadora, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

**Aviso n.º 18 478/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 14/95, de 21 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 441/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), faz-se público que, por despacho de 14 de Outubro de 1998 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contínuos, contados a partir da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, carreira de dotação global, lugar constante do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Barão do Corvo, desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 4.1 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a definida pelo Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe de fisioterapia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria (n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril).

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicitado o concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos três anos relevantes para o concurso, bem como da posse dos requisitos gerais;
- d) Currículo profissional (três exemplares).

7.4 — Os candidatos desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem do respectivo processo individual.

8 — A publicação das listas de admissão a concurso e de classificação final será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e serão afixadas no expositor do átrio desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Agostinho Oliveira Almeida, técnico principal de fisioterapia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Maria Paula Lima Loff, técnica de 1.ª classe de fisioterapia desta Sub-Região de Saúde, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Gisela Maria Pereira Bruno da Costa, técnica de 1.ª classe de fisioterapia desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Paula Clara Ribeiro Santos, técnica de 1.ª classe de fisioterapia desta Sub-Região de Saúde.

José Luís da Silva Ribeiro, técnico de 1.ª classe de fisioterapia desta Sub-Região de Saúde.

11 de Novembro de 1998. — A Coordenadora, *Maria Isabel Escudero dos Santos Aires*.

**Despacho n.º 20 606/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 1998 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto:

Médica Isabel Maria Dias Jesus Almeida Santos — concedida equiparação a bolseira a tempo parcial, no período de 5 de Novembro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

6 de Novembro de 1998. — Pela Direcção de Serviços de Administração-Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de Santa Marta

**Aviso n.º 18 479/98 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 21 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias (úteis) a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para assistente da carreira médica hospitalar de imuno-hemoterapia — uma vaga actualmente existente no quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 800/97, de 2 de Setembro.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertençam.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

5 — O local de trabalho é o Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, em Lisboa.

6 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

7 — Requisitos gerais — n.º 22 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — n.º 23 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de imuno-hemoterapia ou a sua equivalência, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Hospital de Santa Marta, 6.º piso, Rua de Santa Marta, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem os requerimentos;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de imuno-hemoterapia ou de equivalência a esse grau;
- b) Documento comprovativo de natureza e tempo de vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10.3 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10.2.1 implica a não admissão a concurso.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Simões de Deus, directora de serviço de imuno-hemoterapia do quadro do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Clara Margarida Juncal da Silva Costa, assistente graduada de imuno-hemoterapia do quadro do Hospital de Santa Maria.

2.º Dr.ª Maria Dias Ferreira Inácio Oliveira Pires, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do quadro do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria de Lurdes Silva Tavares, assistente graduada de imuno-hemoterapia do quadro do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos, Desterro e Arroios.

2.º Dr.ª Maria João Marques Diniz, assistente graduada de imuno-hemoterapia do quadro do Hospital de São José.

13 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Novembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro*.

### Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

**Aviso n.º 18 480/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 30/98 — concurso institucional interno geral de provimento para assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do conselho de administração de 28 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente hospitalar de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e visa exclusivamente a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente de patologia clínica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 17.º da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

4.2 — Apresentação das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos dos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 6 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

6.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — O local de trabalho é no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — Constituição do júri (na constituição do júri tem-se em conta a secção II da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro):

Presidente — Dr. Fernando Marques Jorge, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr.ª Mariana Teresa Cheira Martins, assistente de patologia clínica do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.  
Dr.ª Maria Paula Santos e Silva Falcão Moreno Pinheiro, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Borges Canto Santos Costa e Silva, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Abrantes.  
Dr. Américo Lopes de Freitas, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Aveiro.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

6 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

**Aviso n.º 18 481/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para técnico especialista da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de cardiopneumografia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 7 de Outubro de 1998, pode ser consultada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

9 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

### Hospital Distrital de Aveiro

**Rectificação n.º 2470/98.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Maria Manuela Rodrigues Luís, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Aveiro»

deve ler-se «Maria Manuela Rodrigues Luís, técnica principal do Hospital Distrital de Aveiro».

10 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Rui António da Cruz Vasconcelos Guimarães*.

### Hospital Distrital de Portimão

**Aviso n.º 18 482/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 15/98, interno condicionado de ingresso para provimento de lugares de clínico geral do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado na circular normativa n.º 21/98, de 23 de Junho, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

O candidato dispõe de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

6 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Chagas Saúde*.

**Aviso n.º 18 483/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 18/98 — interno condicionado de ingresso para provimento de lugares de enfermeiro, nível I, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado na circular normativa n.º 35/98, de 27 de Agosto, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

O candidato dispõe de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

6 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Chagas Saúde*.

### Hospital Distrital de Vila do Conde

**Aviso n.º 18 484/98 (2.ª série).** — Homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 10 de Novembro de 1998, a seguir se publica a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de provimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 1998:

1.º Dr.ª Maria da Conceição Lopes Fernandes — 18 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Barcelos Monteiro*.

**Despacho n.º 20 607/98 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 1998 do conselho de administração deste Hospital: Maria Assunção Gomes Magalhães, enfermeira graduada — integrada no escalão 3, índice 140, com efeitos à data do despacho da deliberação, ao abrigo dos n.ºs 8 e 11 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 de Novembro de 1998. — O Administrador Delegado, *Barcelos Monteiro*.

### Hospital de Egas Moniz

**Rectificação n.º 2471/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 2 do aviso n.º 273/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 15 de Outubro de 1998, relativo ao concurso externo de provimento para assistente de radiologia para o quadro

de pessoal médico deste Hospital, de novo se publica o n.º 2 do referido aviso:

«2 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota global de descongelamento para o ano de 1998, fixada pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, quota essa da qual foi atribuído um lugar a esta instituição, para a especialidade de radiologia, por despacho de 24 de Junho de 1998 da Ministra da Saúde, comunicado através do ofício RH/3131, de 10 de Junho de 1998, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.»

9 de Novembro de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

### Hospital Geral de Santo António

**Aviso n.º 18 485/98 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de anestesiologia* — (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 24 de Julho de 1998). — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 6 de Novembro de 1998, no uso de competência subdelegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do candidato ao concurso supramencionado:

1.º e único candidato:

Jorge Albino Lopes Garcia Matos Órfão — 18,5 valores.

Do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso supramencionado cabe recurso, a apresentar perante o director-geral da Saúde, competente para dele conhecer, por delegação, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua subsequente afixação no placard junto à porta principal deste Hospital.

9 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

**Aviso n.º 18 486/98 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de oftalmologia* — (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 24 de Julho de 1998). — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 6 de Novembro de 1998, no uso de competência subdelegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do candidato ao concurso supramencionado:

1.º e único candidato:

Paulo Jorge Mesquita Silva Marques — 19,4 valores.

Do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso supramencionado cabe recurso, a apresentar perante o director-geral da Saúde, competente para dele conhecer, por delegação, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua subsequente afixação no placard junto à porta principal deste Hospital.

9 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

### Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

**Aviso n.º 18 487/98 (2.ª série).** — *Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial administrativo.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida de 5 de Novembro de 1998, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º e nos termos do disposto no artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor junto do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso supracitado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1998.

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º, por força do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *C. Andrade Costa*.

## Hospital de Pulido Valente

**Aviso n.º 18 488/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe, ramo de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 3 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo período contínuo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1277/95, de 27 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover encontra-se descrito no n.º 2.2 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Vencimento — o previsto no anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1750 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Possuir os requisitos gerais referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
- b) Ser detentor de vínculo à função pública ou agente com mais de três anos de efectivo serviço;
- c) Estar habilitado com o curso de formação profissional adequado, ministrado nas escolas mencionadas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com os factores de ponderação definidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no Serviço de Expediente durante o horário normal de funcionamento ou enviadas pelo correio com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no n.º 6.

9.2 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Categoria profissional actual e organismo a que pertence;
- e) Cursos de formação profissional complementar;
- f) Actividades ou trabalhos profissionais relevantes;
- g) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Documentação — deverão ser anexados ao requerimento de admissão os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando de forma inequívoca a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Rui Abílio Gomes Pereira de Sousa, técnico principal.

Vogais efectivos:

Maria Helena Vieira Fonseca, técnica de 1.ª classe.  
 Maria Madalena Silva Neves Diogo Alho, técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

José Fernandes Lino, técnico de 1.ª classe.  
 Maria João Pimenta Hilário, técnica de 2.ª classe.

12.1 — Todos os elementos do júri pertencem à carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, ramo de análises clínicas e de saúde pública, e integram o quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente.

12.2 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1.ª vogal efectiva.

9 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte*.

## Hospital de São Francisco Xavier

**Aviso n.º 18 489/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 45/98 — concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier de 8 de Outubro de 1998, no uso da competência constante do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1109/94, de 12 de Dezembro, o qual é de dotação global e em que se encontra um único lugar vago.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 247/88, de 13 de Julho, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, e 381/91, de 9 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 261/93, de 24 de Julho.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa.

6 — Vencimento — é o constante no anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

8 — Métodos de selecção — o previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, e ainda no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho — avaliação curricular.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Repartição de Administração de Pessoal deste Hospital e publicadas no *Diário da República*, se for caso disso, conforme dispõe o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier e entregue na Repartição de Administração de Pessoal até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute de susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de um modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo à função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, devidamente autenticado;
- c) Documentos previstos no n.º 7.1 do presente aviso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para apreciação.

10.3 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número anterior será motivo de exclusão do concurso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Paula Cristina Gomes Fernandes, técnica principal de farmácia do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

Ermelinda Malte Almeida, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de São Francisco Xavier.

Vítor Manuel Alves Mendes, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Serafim de Oliveira Figueiredo, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital de São Francisco Xavier.

Laurinda Teresa Baião Carvalho, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de Curry Cabral.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Cardoso*.

### Hospital de São João

**Aviso n.º 18 490/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 29 de Outubro de 1998, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção 1 do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — São duas vagas a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou noutras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Um lugar destina-se a ser preenchido por candidato com experiência em cirurgia da coluna, com, pelo menos, dois meses de estágio em serviço de ortopedia com reconhecida idoneidade naquela

área, e um lugar destina-se a ser preenchido por candidato com experiência em artroscopia e cirurgia do joelho, com, pelo menos, três meses de estágio em centro estrangeiro reconhecido internacionalmente.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito na Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ortopedia ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Carvalho de Oliveira, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Prof. Doutor Abel Vitorino Trigo Cabral, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Coelho de Meneses, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Prof. Doutor Fernando Gilberto Melo Costa, assistente graduado de ortopedia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Novembro de 1998. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

**Aviso n.º 18 491/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro,

faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 22 de Outubro de 1998, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção 1 do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — São oito vagas a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou noutras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam aos requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito na Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anesthesiologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação dos documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ruy Garcia de Oliveira, director do departamento de anesthesiologia e reanimação do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Mergulhão de Castro Tavares, director de serviço de anesthesiologia e reanimação do Hospital de São João.

Dr.ª Fernanda Maria Maia Silva Cruz Costa Cabral, chefe de serviço de anesthesiologia e reanimação do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Parente Figueiredo Mota, chefe de serviço de anesthesiologia e reanimação do Hospital de São João.

Dr. Álvaro José Valença Batista, chefe de serviço de anesthesiologia e reanimação do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Novembro de 1998. — A Directora do Departamento de Pessoal, Isabel Cristina Duarte das Neves.

**Aviso n.º 18 492/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 22 de Outubro de 1998, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção 1 do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Vagas a prover:

3.1 — São duas vagas a prover.

3.2 — Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1998, por despacho da Ministra da Saúde, na sequência do despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, e foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5.1 do respectivo regulamento de concursos e no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou noutras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam aos requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital sito na Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anesthesiologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, no caso de candidatos vinculados;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Os candidatos não vinculados à função pública devem ainda fazer entrega dos seguintes documentos:
  - 1) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - 2) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
  - 3) Certificado do registo criminal.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e e) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato relativamente a cada um desses requisitos, em alíneas separadas.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ruy Garcia de Oliveira, director do departamento de anesthesiologia e reanimação do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Mergulhão de Castro Tavares, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São João.

Dr.ª Fernanda Maria Maia Silva Cruz Costa Cabral, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Parente Figueiredo Mota, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São João.

Dr. Álvaro José Valença Batista, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Novembro de 1998. — A Directora do Departamento de Pessoal, Isabel Cristina Duarte das Neves.

**Aviso n.º 18 493/98 (2.ª série).** — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 5 de Novembro de 1998, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao ciclo de estudos especiais de neonatologia, nas seguintes condições.

2 — Normativos especiais — Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, e despacho de 29 de Abril de 1991 do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Junho de 1991, e despacho do subdirector geral de 10 de Outubro de 1995 de rectificação à alteração do corpo docente do mesmo ciclo na mesma série do *Diário da República*, n.º 275, de 28 de Novembro de 1995.

3 — O ciclo tem a duração de seis meses, com início de 4 de Janeiro de 1999.

4 — O ciclo abrange todas as áreas de assistência pediátrica perinatal, com destaque para a formação nas seguintes matérias:

Organização dos cuidados perinatais;

Contribuição na pediatria na prestação de cuidados pré-natais, nomeadamente no relacionamento com os centros de saúde, na identificação de gestão de risco, no aconselhamento genético e no diagnóstico pré-natal;

Assistência ao nascimento, para treino de realização de manobras de reanimação do recém-nascido e detecção precoce de situações que requerem actuações urgentes;

Experiência em técnicas realizadas num serviço de cuidados intensivos neonatais, nomeadamente em ventilação mecânica, na alimentação entérica e parentérica, na utilização correcta de meios invasivos e não invasivos de monitorização, na utilização de terapêuticas médicas e cirúrgicas, e na correcta utilização dos meios complementares de diagnóstico;

Experiência de situações clínicas que requerem cuidados especiais;

Transporte de recém-nascidos;

Planeamento de altas e prestação de uma correcta informação clínica, nomeadamente através do preenchimento do boletim de saúde infantil;

Experiência e organização de uma consulta de seguimento de recém-nascidos de risco;

Relacionamento com os pais de recém-nascidos normais ou com patologia.

5 — Local — as actividades do ciclo decorrerão no Departamento de Pediatria do Hospital de São João e da Faculdade de Medicina do Porto.

6 — A par das actividades assistenciais e de uma plena integração nas equipas de trabalho e o serviço, nas respectivas urgências, o ciclo incluirá a realização ou participação em trabalho de natureza teórico-prática.

7 — Podem concorrer a este ciclo todos os médicos que tenham como habilitação mínima o grau de especialista de pediatria médica, sendo no máximo de dois por curso os candidatos seleccionados para frequência do referido curso.

8 — O corpo docente responsável pelo ciclo é composto pelos seguintes elementos:

Direcção — Prof. Doutor Norberto Teixeira Santos, chefe de serviço de pediatria e director do departamento, professor catedrático da Faculdade de Medicina do Porto.

Neonatologia:

Coordenação — Prof.ª Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, assistente graduada de pediatria.

tria/neonatologia e professora auxiliar de Pediatria da Faculdade de Medicina do Porto.

Dr.ª Maria Agostinha Pereira do Souto, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr.ª Maria Beatriz Pereira Guedes, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr.ª Maria José Marques Monteiro de Sousa Centeno da Costa, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr. José Ribeiro Ramos Alves, assistente graduado de pediatria/neonatologia.

Dr.ª Maria Gorett Silva, assistente de pediatria/neonatologia da State University of New York.

Dr.ª Maria da Conceição Aguiar Pizarro d'Orey Mayan, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr.ª Maria Angelina Carvalho Martins, assistente graduada de pediatria/neonatologia.

Dr.ª Maria Manuela Mota Rodrigues, assistente de pediatria/neonatologia.

Dr. Mário Mateus dos Santos Nogueira, assistente de pediatria/neonatologia.

#### Nutrição:

Prof. Doutor António José Mónica da Silva Guerra, assistente graduado de pediatria/nutrição e professor auxiliar de Pediatria.

#### Obstetrícia:

Coordenação — Prof. Doutor Luís António da Mota Prego Cunha Soares Pereira Leite, director do departamento de ginecologia/obstetrícia e professor catedrático de Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Porto.

Prof. Doutor Belmiro dos Santos Patrício, chefe de serviço, director do serviço de obstetrícia e professor associado de Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Porto.

#### Cardiologia pediátrica:

Prof. Doutor José Carlos da Cunha Areias, chefe de serviço de cardiologia pediátrica e professor associado da Faculdade de Medicina do Porto.

Dr.ª Maria Teresa de Jesus Machado Vaz, assistente graduada de cardiologia pediátrica.

Dr. José Manuel Monterroso Nery Moreira, assistente graduado de cardiologia pediátrica.

#### Genética:

Prof. Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor associado de Genética da Faculdade de Medicina do Porto.

#### Cirurgia pediátrica:

Dr. José Costa e Silva, assistente graduado de Pediatria Cirúrgica.

Dr. Joaquim José Teixeira Monteiro, assistente de Pediatria Cirúrgica.

Dr. José Manuel Estêvão da Costa, assistente de Pediatria Cirúrgica e assistente de Clínica Pediátrica da Faculdade de Medicina do Porto.

9 — Para selecção dos candidatos, é critério de prioridade na avaliação curricular o exercício na categoria de assistente num estabelecimento vocacionado para o apoio perinatal.

10 — Avaliação do ciclo — decorrerá nos termos do n.º 12 do citado despacho de 29 de Abril de 1991 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

11 — Os candidatos seleccionados mantêm o regime de trabalho que possuem ou, no caso de não haver vínculo anterior, o que esteja determinado por lei.

12 — Aos candidatos seleccionados que já possuam vínculo a estabelecimento ou serviços de saúde é garantida a frequência do ciclo, em comissão gratuita de serviço.

13 — A frequência com aproveitamento deste ciclo confere habilitação preferencial para provimento em lugares em que seja mencionada como exigência particular ou perfil a experiência em neonatologia ou pediatria médica.

14 — Documentos a apresentar no Departamento de Pessoal deste Hospital, dentro do prazo acima indicado:

- Declaração de concordância do organismo a que pertence;
- Requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, onde deve constar a indicação completa, designadamente nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo de iden-

tificação do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone e identificação do organismo a que pertence;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

9 de Novembro de 1998. — A Directora do Departamento de Pessoal, Isabel Cristina Duarte das Neves.

**Aviso n.º 18 494/98 (2.ª série).** — *Concurso para técnico especialista de farmácia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 5 de Novembro de 1998, no uso da competência delegada no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, de harmonia com este diploma, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, 14/95, de 21 de Janeiro, e com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 123/89, de 14 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto, e 384-B/85, de 30 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados de forma contínua, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de farmácia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso e, como tal, circunscrito a funcionários independentemente do organismo ou do serviço a que pertençam e que satisfaçam aos requisitos gerais e especiais de admissão ao mesmo abaixo discriminados.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do referido lugar e cessa com o mesmo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e da Portaria n.º 256-A/86, para a categoria indicada.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer às condições previstas no artigo 20.º do citado Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

7 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar é o previsto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, situação militar, número fiscal, código postal e telefone);
- Identificação do concurso e lugar a que se candidata, especificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Funções que exerce e menção do vínculo à função pública;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Documentação exigida:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração passada pelo Hospital de São João, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Pimentel Rodrigues Roque, técnica especialista de 1.ª classe do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Júlio Silva Novais, técnico especialista de farmácia do Hospital de São João.

Maria Altina Moreira Cruz Fernandes, técnica especialista de farmácia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Maria José Lemos Cunha, técnica especialista de farmácia do Hospital Geral de Santo António.

Maria Elisa Pinto Ferreira Monteiro, técnica especialista do Hospital Geral de Santo António.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

11 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Pessoal deste Hospital, após publicação de aviso no *Diário da República* e notificação registada dos interessados.

10 de Novembro de 1998. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

### Hospital de São Marcos

**Aviso n.º 18 495/98 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, devendo o regime de trabalho ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta maneira, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4700 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

6 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou a equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — O documento referido na alínea c) do n.º 7 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

13 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

15 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — Dr. Vicente Rodrigues Gonçalves, chefe e director de serviço de pediatria.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel José Igreja Nunes Beirão, chefe de serviço de pediatria.

Dr. João Rêgo Sampaio, assistente graduado de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr. Celestino Afonso, assistente de pediatria.

Dr.ª Henedina da Conceição Araújo Antunes, assistente de pediatria.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Outubro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

**Aviso n.º 18 496/98 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de car-

diologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, devendo o regime de trabalho ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta maneira, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de cardiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4700 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

6 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cardiologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — O documento referido na alínea c) do n.º 7 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

13 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

15 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — Dr. Pedro Sequeira Rodrigues, chefe e director de serviço de cardiologia.

Vogais efectivos:

Dr. Afonso Maria da Cunha Osório de Araújo, chefe de serviço de cardiologia.

Dr. Luís Miguel Álvares Pereira, assistente de cardiologia.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel de Areia Loureiro Basto, assistente graduado de cardiologia.

Dr.ª Adelino da Costa Correia, assistente graduado de cardiologia.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Outubro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

**Aviso n.º 18 497/98 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de três lugares vagos na categoria de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento das vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, devendo o regime de trabalho ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta maneira, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Exigência particular técnico-profissional do lugar a proporcionar — experiência em neonatologia.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal

do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4700 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

16 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — Dr. Vicente Rodrigues Gonçalves, chefe e director de serviço de pediatria.

Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Jorge Ribeiro Gonçalves, assistente graduado de pediatria;

Dr.ª Isabel Maria Queirós Ferreira da Cunha, assistente graduada de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Dr.ª Maria Bernardete Martins de Sousa Fernandes, assistente graduada de pediatria.

Dr. António José Matos Marques, assistente de pediatria.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Outubro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

**Aviso n.º 18 498/98 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, devendo o regime de trabalho ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta maneira, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de neurologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Exigência particular técnico-profissional do lugar a prover — experiência em doenças do movimento.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4700 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

16 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — Dr. José Maria Gomes Brandão, chefe e director de serviço de neurologia.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Leite de Ramalho Fontes, assistente graduado de neurologia.

Dr. José António Araújo Figueiredo, assistente graduado de neurologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Santos de Almeida, assistente de neurologia;

Dr.ª Maria Esmeralda Moreira de Barros Lourenço, assistente de neurologia.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Outubro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

### Hospital de São Teotónio — Viseu

**Aviso n.º 18 499/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 23/98.* — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 5 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno para provimento de um lugar de assistente de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu, aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro.

2 — O concurso é válido para a vaga acima anunciada, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especial que se seguem:

Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam, para o efeito, o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

Requisito especial — possuir o grau de assistente da área a que se candidatam ou a sua equiparação obtida por despacho da Ministra da Saúde.

4 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, do qual deverão constar:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da valência que se candidata ou a equiparação a esse grau que,

no caso de candidatos que obtiveram o grau de assistente depois da entrada em vigor da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, deverá ser fotocópia autenticada do diploma a que refere o n.º 2 do artigo 77.º da mesma portaria;

- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, sendo a antiguidade expressa em anos e dias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os documentos referidos nas alíneas a), d), e) e f) anteriores podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência no processo individual, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) poderão ainda ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e g) do número anterior implicará a sua exclusão da lista de candidatos admitidos.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — O presente concurso regula-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Provimento da Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os médicos a prover poderão vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

10 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990).

11 — As listas de admissão dos candidatos e de classificação e ordenação final e toda a demais publicidade relativa a este concurso serão afixadas no placard existente no átrio do Hospital de São Teotónio — Viseu além de outros meios de publicitação exigidos por lei.

12 — O júri terá seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jorge Barranha Sobral, assistente graduado de ORL.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Emília Gomes Amaral, assistente graduada de ORL.

Dr. José Ramos Marques dos Santos, assistente graduado de ORL.

Vogais suplentes:

Dr. António Gilberto Fontes Alves, assistente graduado de ORL.

Dr.ª Maria Edite Correia Castro Portugal, assistente de ORL.

Todos os elementos são do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

9 de Novembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, o Director Clínico, *Jorge Manuel Oliveira Santos*.

### Hospital de Sousa Martins

**Aviso n.º 18 500/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 34/98 — concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro (nível 1).* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 15 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, contados a

partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares vagos na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes aos lugares postos a concurso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- b) Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs 2 e 5 do artigo 34.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do citado Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Os critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins-Guarda, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, deste que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticadas;
- b) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a mensão da avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- c) Certidão de teor, emitida pela instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins, Guarda, ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Matilde Afonso da Silva Cardoso, enfermeira-directora dos Serviços de Enfermagem do Hospital de Sousa Martins.

Vogais efectivos:

Victor Manuel David Salomé, enfermeiro-chefe do Hospital de Sousa Martins.

Ana Paula Sousa Marques dos Santos, enfermeira especialista do Hospital de Sousa Martins.

Vogais suplentes:

Hélder António Valente dos Santos, enfermeiro especialista do Hospital de Sousa Martins.

Davide Manuel Pinto Coutinho, enfermeiro especialista do Hospital de Sousa Martins.

16 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

9 de Novembro de 1998. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos*.

## Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

### Centro Regional do Porto

**Aviso n.º 18 501/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de neurologia, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil em 5 de Novembro de 1998:

Candidata única aprovada:

1.º Dr.ª Esmeralda Cristina Pereira de Sousa Mota — 17,9 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, após a publicação da presente lista, para recorrer para a Ministra da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

10 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

**Aviso n.º 18 502/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto de 5 de Novembro de 1998, em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e nos termos deste diploma legal, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de 22 lugares vagos de enfermeiro especialista, nível 2, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal desta instituição, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro:

Área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — 8 lugares;  
 Área de enfermagem de reabilitação — 2 lugares;  
 Área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica — 2 lugares;  
 Área de enfermagem médico-cirúrgica — 7 lugares;  
 Área de enfermagem de saúde na comunidade — 3 lugares.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e como tal circunscrito a funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que reúnam os requisitos de admissão ao mesmo.

3 — Validade — o concurso é válido para preenchimento dos lugares enunciados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao do escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto e o horário é de trinta e cinco horas semanais, em escalas horárias rotativas.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, no qual serão ponderadas entre outras, a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

7.1 — Fórmula a adoptar na avaliação curricular:

$$CF = \frac{(HP \times 3) + (EP \times 10) + (AP \times 3) + (FP \times 2) + (AC \times 2)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

HP=habilitação profissional — nota do curso de especialização em Enfermagem;

EP=experiência profissional:

Antiguidade na carreira — até 10 pontos:

Na instituição — 4 pontos/ano;

Fora da instituição — 0,5 pontos/ano;

Funções de responsável de serviço — até 5 pontos:

Na instituição — 3 pontos/ano;

Fora da instituição — 0,3 pontos/ano;

Funções exercidas de maior complexidade — até 4 pontos:

Na instituição — 2 pontos/ano;

Fora da instituição — 0,2 pontos/ano.

Funções de enfermeiro graduado:

Na instituição — 1 pontos;

Fora da instituição — 0,5 pontos;

AP=actividades pedagógicas:

Na área da oncologia — 10 a 20 pontos;

Fora da área da oncologia — Até 10 pontos;

FP=formação profissional:

Na área da oncologia — 10 a 20 pontos;

Fora da área da oncologia — Até 10 pontos;

AC=Apreciação curricular — Até 20 pontos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, a funcionar na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200 Porto, durante as horas normais de expediente, até às 16 horas do último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser ainda enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao seu termo, dele devendo constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

g) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais, com menção da classificação obtida;
- Documento, emitido pelo serviço a que pertence o candidato, do qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, antiguidade nas várias categorias de que foi e é detentor na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho relativa ao triénio de 1995-1997;
- Um exemplar do *curriculum vitae*, datado e assinado;
- Documento a solicitar ao presidente do júri a ponderação curricular para efeitos de avaliação de desempenho, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no caso de não ter a avaliação de desempenho no triénio de 1995-1997.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, após a competente publicação do aviso no *Diário da República*.

12 — Constituição do júri:

#### Área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica

Presidente — Maria Conceição Ferreira Sousa Vicente Catarino Araújo, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

César Augusto Pinto Borges, enfermeiro especialista.

Maria de Fátima Pires Guerreiro Chaves Oliveira, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Alves Pereira Borges, enfermeira especialista.

Maria Isabel Dias Sequeira, enfermeira especialista.

#### Área de enfermagem de reabilitação

Presidente — Maria Conceição Ferreira Sousa Vicente Catarino Araújo, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria Adelina Silva Monteiro Mota Teixeira, enfermeira-chefe.

Maria Lurdes Borges Teixeira, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Hercília Carvalho Ferreira, enfermeira-chefe.

Maria Teresa Fonseca Azevedo Brandão, enfermeira especialista.

#### Área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica

Presidente — Maria Conceição Ferreira Sousa Vicente Catarino Araújo, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria Helena Tavares Gouveia Braga Guimarães, enfermeira-chefe.

Ângela Maria Monteiro Dias Araújo Oliveira, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Regina Conceição Lopes Azevedo, enfermeira-chefe.

Isabel Conceição Vasconcelos Babo Silva, enfermeira especialista.

**Área de enfermagem médico-cirúrgica**

Presidente — Maria Conceição Ferreira Sousa Vicente Catarino

Araújo, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria Antónia Rodrigues Machado Correia, enfermeira-chefe.

Fernando Gonçalves Monteiro, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

Maria Fátima Pascoal Faia, enfermeira especialista.

Maria Fernanda Silva Soares, enfermeira especialista.

**Área de Enfermagem de saúde na comunidade**

Presidente — Maria Conceição Ferreira Sousa Vicente Catarino

Araújo, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Henrique Lopes Pereira, enfermeira especialista.

Maria Conceição Martins Sá Duarte, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Isabel Maria André Henriques Monteiro, enfermeira especialista.

Maria Conceição Malheiro Meireles, enfermeira especialista.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do IPOFG, C. R. Porto.

12.1 — O primeiro vogal efectivo do concurso n.º 1 substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE****Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo**

**Aviso n.º 18 503/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista do provimento de 118 lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, conforme o aviso n.º 8163/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 1998:

1 — Candidatos admitidos:

Adelaide João Santos Martins.

Adélia Maria Rodrigues Dores Martins Lage.

Aida Cristina Alves Marques.

Aida Maria Delgado Marques.

Alexandra Assunção Tavares.

Alexandra Glória Barreiros Ribeiro.

Alexandra Maria Correia Gomes.

Alexandra Maria Genoveva Fernandes.

Ana Alexandre Alves Silva Batista.

Ana Carla Alcobia Direito Fernandes.

Ana Carla Costa Silva Parreira.

Ana Carolina Amaral Duarte Almeida Mamede Alves.

Ana Cecília Nunes Silva Ponteiro.

Ana Cristina Almeida Condeço Ferreira Almas.

Ana Cristina Amaro Mendes.

Ana Cristina Batista Elias.

Ana Cristina Beirante Guerra Saramago.

Ana Cristina Castro Duarte.

Ana Cristina Dinis Pinto Cunha.

Ana Cristina Espinho Silva Dias.

Ana Cristina Fernandes Salgueiro Baptista.

Ana Cristina Franco Bértolo Nogueira.

Ana Cristina Gaspar Pereira.

Ana Cristina Martins Gregório Ferreira.

Ana Cristina Medronheira Saloio.

Ana Cristina Neves Gaspar.

Ana Cristina Raimundo Santos.

Ana Cristina Rebotim Azinhaga.

Ana Cristina Zagallo Gonçalves Sousa Ferreira.

Ana Ermelinda Santos Morais.

Ana Filipa Lourenço Santos Felício Correia Agostinho.

Ana Isabel Almeida Gonçalves Correia.

Ana Isabel Alves Carvalho Prata.

Ana Isabel Barroso Silva Guerreiro Cortes.

Ana Isabel Batista Teixeira Santos Mota.

Ana Isabel Coito Conceição Pereira Oliveira.

Ana Isabel Cosme Gomes.

Ana Isabel Gonçalves Felizardo.

Ana Isabel Madeira Martins.

Ana Isabel Mendes Sousa Rodrigues Branco.

Ana Justa Moura Letras Nobre.

Ana Leonor Mota Mendes.

Ana Luísa Abílio Rodrigues Carvalho.

Ana Luísa Gante Góis.

Ana Luísa Pessoa Miragaia.

Ana Margarida Ferreira Lima.

Ana Maria Almeida Neves.

Ana Maria Alves Martins.

Ana Maria Cabreirinha Fernandes.

Ana Maria Cardoso Reis.

Ana Maria Corte.

Ana Maria Espadinha Roldão.

Ana Maria Ferreira Martins.

Ana Maria Marques Almeida.

Ana Maria Marques Machado.

Ana Maria Martins Ventura.

Ana Maria Reis Lopes Marques.

Ana Maria Rodrigues Serrano Correia.

Ana Maria Serejo Fernandinho Roque.

Ana Marisa Trindade Silva Rente.

Ana Paula Afonso Silva Rua.

Ana Paula Alves Cruz.

Ana Paula Bexiga Martins Argueles Gil.

Ana Paula Carvalho Lopes.

Ana Paula Godinho Valentim Oliveira.

Ana Paula Lopes Martinho Pista Gerónimo Alves.

Ana Paula Marques Gomes Sequeira.

Ana Paula Penha Ribeiro.

Ana Paula Pires Esteves Moucho.

Ana Raquel Neto Roldão Silva.

Ana Rita Nogueira Gonçalves.

Ana Sofia Figueiredo Pereira Casimiro Albuquerque.

Ana Sofia Freire Silva Nunes Afonso.

Ana Teresa Ferreira Ventura Teixeira.

Anabela Alves Pires.

Anabela Chaves Saldanha Sousa.

Anabela Costa Santo Simão.

Anabela Guilherme Sá.

Anabela Nunes Sousa.

Anabela Palmeira Moura Vieira.

Anabela Rodrigues Silveira.

Anabela Santos Isidoro.

Andrea Rute Ferreiras Rodrigues Amaral.

Ângela Manuel Ferreira Silva.

Ângela Maria Cardoso Vaz.

Ângela Maria Reais Sampaio.

Anisabel Mendes Teles Fonseca.

Arlete Diogo Correia.

Arménia Encarnação Cardoso Boleto.

Arminda Isabel Martins Vaz Pereira.

Berta Conceição Pires Afonso Moutinho.

Cândida Augusta Marques Cabral Ramos.

Cândida Augusta Pacheco Clemente Fernandes Aguilar.

Cândida Maria Santos Ferreira.

Carla Alexandra Barroca Piriquito Nobre.

Carla Alexandra Capela Batista.

Carla Cristina Alcaide Moreira.

Carla Cristina Ramos Velez Santos.

Carla Gabriela Inácio Neves Teixeira Dias.

Carla Manuela Araújo Gradim.

Carla Maria Marques Rocha Machado.

Carla Maria Pinto Dinis.

Carla Maria Pinto Tomé.

Carla Maria Rodrigues Barra.

Carla Marina Marques Pedro.

Carla Marina Marques Silva.

Carla Sofia Gonçalves Pereira.

Carla Sofia Rodrigues Moura Silva.

Cármen Jesus Conceição Pancadares Roque.

Cármen Sofia Emério Silva.

Catarina Alexandra Guerra Henriques.

Catarina Sofia Simplício Rodrigues.

Cátia Bela Teixeira Santos Lopes Alves.  
 Cecília João Bértolo Alexandre.  
 Cecília Maria Nunes Mota.  
 Célia Assunção Batalha Ferro.  
 Célia Carmo Góis Estrela Matias.  
 Célia Fátima Silva Sabino.  
 Célia Maria Ferrão Isabel.  
 Célia Maria Marreiros Carvalho Rodrigues.  
 Célia Maria Sousa Mira.  
 Célia Rosário Neto Marques.  
 Cesaltina Maria Cruz Basílio.  
 Chairrose Sadrudin Ramtula Ahamad.  
 Cidália Carmo Santos Silva.  
 Cidália Duarte Oliveira Assunção.  
 Cíntia Manuela Silva.  
 Clara Cristina Gonçalves Silva Cunha.  
 Clara Margarida Santos Tomás.  
 Clara Maria Costa Rodrigues.  
 Cláudia Alexandra Rodrigues Teotónio Prudente.  
 Cláudia Manuela Correia Alves Rosa Pires.  
 Cláudia Maria Carvalho Félix Almeida.  
 Cláudia Sofia Ferreira Correia.  
 Cristina Alves Mesquita.  
 Cristina Carmo Dias Silva.  
 Cristina Isabel Augusto Mendes.  
 Cristina Isabel Cortesão Serém.  
 Cristina Manuela Dinis Cardoso.  
 Cristina Maria Barros Andrade Alexandre.  
 Cristina Maria Carvalho Martins.  
 Cristina Maria Ferreira Caetano.  
 Cristina Maria Gomes Rosário.  
 Cristina Maria Lira Gomes.  
 Cristina Maria Roque Jesus Magro Seiça.  
 Cristina Maria Silva Loução Dias.  
 Cristina Maria Tavares Araújo.  
 Cristina Maria Videira Costa Andrade Coelho.  
 Custódia Ribeiro Costa.  
 Delfina Maria Rodrigues Chita.  
 Diana Isabel Oliveira Graça Patrício.  
 Dina Maria Ferreira Ramos.  
 Dina Maria Passos Santa Comba.  
 Dinora Natália Belchior Sá.  
 Dolores Elisabete Rebocho Silva Amador.  
 Dora Cristina Rodrigues Viana.  
 Dora Isabel Conceição Pereira.  
 Dora Maria Ré Neves.  
 Edilene Suely Rego Sau.  
 Edite Cristina Marques Lourenço Duarte.  
 Edite Maria Espírito Santo Soares Barros.  
 Edna Cristina Coelho Vital.  
 Élia Cristina Oliveira Ferreira.  
 Elisa Alexandra Machado Silva Barreto Durão.  
 Elisabete Branco Nogueira.  
 Elisabete Correia Pio Quinto Campos.  
 Elisabete Jesus Moita.  
 Elisabete Marques Lima Seromenho.  
 Elisabete Oliveira Santos.  
 Elisabete Ramos Conceição Coutinho.  
 Elisabete Vilhena Ferreira Balola.  
 Elsa Abraúl Pedro Inês.  
 Elsa Cristina Oliveira Martins Parrinhas.  
 Elsa Cristina Viegas Barradas.  
 Elsa Cristina Vieira Sá.  
 Elsa Maria Passinho Ferrão.  
 Elsa Maria Prates Lino.  
 Elsa Santos Braga.  
 Elvira Carvalho Fernandes.  
 Eneida Margarida Troia Simões.  
 Esmeralda Conceição Soares Morgado.  
 Esmeralda Valente Murteira Henriques Morgado.  
 Estela Carina Nascimento Krithinas.  
 Ester Maria Honrado Gomes Cabeleira.  
 Eugénia Maria Monteiro Rodrigues.  
 Fátima Cristina Almeida Lopes.  
 Fátima Maria Castelo Almeida.  
 Fátima Maria Ramows Moreno Moio.  
 Fernanda Conceição Rodrigues Vicente Correia.  
 Fernanda Manuela Leite Costa.  
 Fernanda Maria Caiado Lopes.  
 Fernanda Maria Carrapatoso Marques.  
 Fernanda Maria Marques Correia.  
 Fernanda Maria Seixas Pereira.  
 Fernanda Maria Vieira Cortes.  
 Fernanda Marua Silva Serra.

Fernando Montenegro Valadas Martins.  
 Filipa Alexandra Costa Lapa.  
 Filomena Jesus Mota Marques.  
 Filomena Maria Descalço Santos.  
 Florbela Luz Descalço Fernandes.  
 Graça Maria Martins Borges.  
 Graça Maria Neves Nunes.  
 Graça Maria Pereira Rodrigues Guedes Montez.  
 Graciete Morgado Viegas.  
 Helena Cristina Correia Pais.  
 Helena Cristina Rodrigues Ferreira Enes.  
 Helena Margarida Alves Pinto.  
 Helena Maria Nunes Campos Engrácia Dias.  
 Helena Maria Pereira Gomes Torres.  
 Helena Maria Trindade Salgueira.  
 Helena Paula Felgueira Rebelo Costa.  
 Helga Alexandra Nunes Rodrigues.  
 Hélia Edith Cadete Campina.  
 Irene Maria Balasteiro Martins.  
 Irene Maria Gabriel Almeida Capinha.  
 Isabel Alexandra Gonçalves Loureiro.  
 Isabel Alexandra Mendes Deus.  
 Isabel Conceição Abreu Rebouta Antas.  
 Isabel Cristina Robalo Pedro.  
 Isabel Jesus Tomé Soares.  
 Isabel Margarida Brito Ferreira.  
 Isabel Maria Anjos Alves.  
 Isabel Maria Cabido Simões Gomes.  
 Isabel Maria Ferreira Ramos.  
 Isabel Maria Gouveia Mendes Tavares.  
 Isabel Maria Henriques Ferreira.  
 Isabel Maria Lopes Almeida.  
 Isabel Maria Lourenço Tomás Cândido Munoz.  
 Isabel Maria Mendes Coelho.  
 Isabel Maria Miguel Godinho.  
 Isabel Maria Oliveira Graça.  
 Isabel Maria Rodrigues Soares.  
 Isabel Maria Rosmaninho Gomes Matias Filipe.  
 Isabel Silva Gonçalves Jorge.  
 Joana Maria Carvalho Simões.  
 Joaquim José Pina Miranda.  
 Joaquim Manuel Moreira Monteiro.  
 Joaquina Maria Nunes Antunes.  
 José Carlos Gomes Lopes.  
 Judite Maria Marques Cordeiro.  
 Júlia Margarida Sequeira Pinto Eduardo.  
 Justina Conceição Salgado Dias.  
 Justina Maria Godinho Azevedo.  
 La Salette Simas Fraga.  
 Laura Natália Martins Antunes.  
 Lídia Maria Amaral Barras.  
 Lídia Maria Nunes Gameiro.  
 Lígia Maria Andrade.  
 Lígia Maria Carapinha Bastos Oliveira.  
 Liliana Maria Plácido Rodrigues.  
 Lina Margarida Pires Ventura.  
 Lina Maria Godinho Correia.  
 Lúcia Maria Almeida Amaral.  
 Lúcia Maria Batista David Pereira Moura.  
 Lucília Loureiro Lopes.  
 Lucinda Alves Duarte Costa.  
 Lucinda Margarida Monteiro Pereira.  
 Ludovina Fátima Joaquim Tomás Almeida.  
 Luís Miguel Cordeiro Henriques Pratas.  
 Luísa Margarida Couceiro Santos.  
 Luísa Maria Fonseca Esteves.  
 Luísa Maria Marecos Duarte.  
 Luísa Maria Teles Rabasqueira.  
 Madalena Fátima.  
 Madalena Jesus Gonçalves Coutinho Ramos.  
 Mafalda Jesus Santana Rodrigues Monteiro.  
 Mafalda Sofia Luís Carregã Ribeiro Santos.  
 Mafalda Sofia Serrão Afonso Boto.  
 Manuela Maria Santos Lima Miguel.  
 Mara Lúcia Soares Almeida.  
 Margarida Luísa Santos Mendes Oliveira.  
 Margarida Maria Amaral Rebelo Pereira.  
 Margarida Maria Silva Serra Egreja Mendes.  
 Maria Adélia Sousa Martins Gomes.  
 Maria Adozinda Fé Canhão.  
 Maria Alcina Martins Leitão.  
 Maria Alexandra Marques Leitão.  
 Maria Alexandra Marques Rosa Ribeiro.  
 Maria Alice Fonseca Correia.

Maria Anjos Esteves Santos Gomes.  
 Maria Aurélia Rosa Ribeiro Costa Ferreira.  
 Maria Carolina Moreira Alves Cunha Pinho.  
 Maria Catarina Pires Varela.  
 Maria Catarina Simões Nolasco.  
 Maria Clara Costa Rodrigues.  
 Maria Clara Jesus Godinho.  
 Maria Clara Maia Carregado.  
 Maria Conceição Correia Sol.  
 Maria Conceição Marques Rodrigues.  
 Maria Conceição Ramalho Santos.  
 Maria Conceição Vicente Silva Neves.  
 Maria Conceição Vieira Ferreira.  
 Maria Cornélia Gonçalves Pereira.  
 Maria Cristina Ferreira do Amaral Ribeiro Laia.  
 Maria Delfina Fernandes Esteves Rosinha Milhano.  
 Maria Dulce Gonçalves Luz.  
 Maria Dulce Janicas Livro.  
 Maria Eduarda Black Reis Granja.  
 Maria Eduarda Magno Duarte.  
 Maria Elisabete Carvalho Hipólito.  
 Maria Elisabete Roque Santos Cabrita.  
 Maria Emília Peres Sanches.  
 Maria Ernestina Horta Santos.  
 Maria Fátima Peixoto.  
 Maria Fátima Antunes Gonçalves.  
 Maria Fátima Clara Fonseca.  
 Maria Fátima Dâmaso Palhas.  
 Maria Fátima Fernandes Pereira Líbano Serrano.  
 Maria Fátima Fonseca Matos.  
 Maria Fátima Forte Moleirinho Sovelas Vitorino.  
 Maria Fátima Lopes Vieira.  
 Maria Fátima Madeira Capelo.  
 Maria Fátima Marchão Mendes.  
 Maria Fátima Matias Salgueiro.  
 Maria Fátima Oliveira Mota Fonseca Rocha.  
 Maria Fátima Rosário Nunes.  
 Maria Fátima Santos Dias.  
 Maria Fátima Santos Rodrigues.  
 Maria Fátima Santos Tavares.  
 Maria Fernanda Figueiredo Oliveira.  
 Maria Fernanda Tardão Caneca Carmo Martins.  
 Maria Fernanda Vidal Bernardino Amador.  
 Maria Filomena Jesus Sousa Roque Pires.  
 Maria Florência Rodrigues Trigo Castro.  
 Maria Francisca Costa Campos.  
 Maria Gabriela Cardoso Dias.  
 Maria Gabriela Deus Ferreira Silva.  
 Maria Gabriela Loução Ramos Costa Soares Machado.  
 Maria Gertrudes Reis Bento.  
 Maria Glória Pires Cruz Veleda.  
 Maria Graça Santos Luís.  
 Maria Graça Silva Marques Madeira.  
 Maria Helena Cardoso Catarino.  
 Maria Helena Constantino Simões.  
 Maria Helena Oliveira Costa.  
 Maria Helena Pereira Silva Ramos Borracho.  
 Maria Helena Silva Nunes Borges.  
 Maria Humberto Reis Correia Batista.  
 Maria Irene Antunes Mendes.  
 Maria Irene Lopes Bogalho Carvalho.  
 Maria Isabel Canelha Cardoso Trino.  
 Maria Isabel Costa Pereira.  
 Maria Isabel Dias Roldão Bento.  
 Maria Isabel Gonçalves Luz Gouveia.  
 Maria Isabel Martins Eugénio.  
 Maria Jesus Ferreira Santos.  
 Maria Joana Batanete Raio.  
 Maria Joana Graça Coroa.  
 Maria João Andrade Ramos.  
 Maria João Coragem Penado.  
 Maria João Inácio Correia.  
 Maria João Luz Ambrioso Carrinho.  
 Maria João Mendes Chouriço Marques.  
 Maria João Serradas Roxo Raposo Cordeiro.  
 Maria João Silva Calado.  
 Maria José Amaral Dias.  
 Maria José Antunes Mesquita Delgado.  
 Maria José Bento Rodrigues.  
 Maria José Laurinda Cavaco.  
 Maria José Nobre Correia Fonseca Rodrigues.  
 Maria José Saloio Moreira Monteiro.  
 Maria José Silvestre Ferreira Nunes.  
 Maria Josefina Barradas Porto.

Maria Judite Morais Rodrigues.  
 Maria La Saete Fialho Costa.  
 Maria Laura Brissos Sousa.  
 Maria Laura Teodósio Abraços.  
 Maria Leonor Araújo Costa.  
 Maria Leonor Carvalho Rey Barbosa Peixoto.  
 Maria Leonor Tavares Seródio Ascensão.  
 Maria Liseta Céu Oliveira.  
 Maria Luísa Domingues Sousa.  
 Maria Lurdes Afonso Fonseca Lourenço.  
 Maria Lurdes Barata Baptista.  
 Maria Lurdes Guerreiro Vaz Marques.  
 Maria Lurdes Monteiro Fernandes.  
 Maria Luz Silva Rodrigues.  
 Maria Madalena Maya Múrias.  
 Maria Manuel Sousa Fernandes Dias Machado.  
 Maria Manuela Almeida Correia.  
 Maria Manuela Barradas Sancho Pires.  
 Maria Manuela Meneses Lima.  
 Maria Manuela Milheiras Monteiro Semião.  
 Maria Manuela Santos Godinho.  
 Maria Manuela Santos Marques Repas.  
 Maria Margarida Afonso Santos.  
 Maria Margarida Figueiredo Ponte.  
 Maria Margarida Gomes Godinho Baltasar.  
 Maria Odete Pedro Silva Almeida Luís.  
 Maria Otilia Brotas Carvalho Santana.  
 Maria Otilia Colaço Dionísio.  
 Maria Paula Fonseca Farinha.  
 Maria Piedade Dias Correia.  
 Maria Prazeres Marques Rocha.  
 Maria Prazeres Cruz Gonçalves.  
 Maria Rita Lopes Wilton Pereira.  
 Maria Rosa Pereira Valentim Gonçalo.  
 Maria Rosário Alfaiate Russo.  
 Maria Rosário Ribeiro Vicente.  
 Maria Rosário Roque Leitão.  
 Maria Rosário Sousa Ribeiro Reis.  
 Maria Saudade Simões Costa.  
 Maria Susana Berenguer Gonçalves.  
 Maria Teresa Alves Gardete.  
 Maria Teresa Felício Guerreiro.  
 Maria Teresa Guerreiro Falardo Rebelo.  
 Maria Teresa Jesus Francisco.  
 Maria Teresa Mendes Soares Tomás.  
 Maria Teresa Pisco Nepomuceno.  
 Maria Teresa Serra Silva Pato.  
 Maria Umbelina Santos Carvalho Lima.  
 Maria Domingues Branco Albuquerque.  
 Marília Modesto Venda Monteiro.  
 Marília Sofia Piedade Cardoso.  
 Mário Fernando Lopes Graça.  
 Marisa Martins Pedrosa Gonçalves.  
 Mariza Seixas Costa Marques.  
 Marta Alexandra Pereira Nunes Saraiva.  
 Marta Conceição Salgueiro Gonçalves Pêgas.  
 Marta Fernandes Martins Gil.  
 Marta Gouveia Moleirinho.  
 Marta Jesus Joaninho.  
 Mata Luísa Santos Mendes.  
 Martha Maria Coimbra Xavier Fernandes.  
 Milan Kamrudin Remtula.  
 Melina Patrícia Sousa Martins.  
 Mirna Liris Xavier Mascarenhas.  
 Mónica Serrano Neves Santos.  
 Narcisa Silva Serrasqueiro Pio.  
 Natália Maria Pintassilgo Viegas Santos.  
 Nélia Céu Parreira Repas Santos.  
 Nélia Maria Alves Torres.  
 Nelson Costa Santos Belfo.  
 Nilufa Mamad.  
 Nuno Miguel Gonçalves Gomes.  
 Odete Natália Silva Ferreira Melro.  
 Olga Cristina Rosário Aparício Mendes.  
 Olga Cristina Sousa Amado França.  
 Olga Maria Palma Pires.  
 Olga Sofia Santos Ferreira Faria Sá.  
 Ondina Silva Gomes.  
 Patrícia Alexandra Coimbra Bandarra.  
 Patrícia Alexandra Santos Viana.  
 Patrícia Carla Luís Loureiro.  
 Patrícia Cláudia Sousa Silva.  
 Paula Alexandra Matos Garrinhas.  
 Paula Alexandra Nunes Cunha Oliveira Costa.

Paula Alexandra Prado Almeida.  
 Paula Alexandra Rosa Fernandes.  
 Paula Alexandra Vilela Couto Grilo.  
 Paula Cristina Almeida Besugo.  
 Paula Cristina Almeida Correia Ricardo Pinto Queirós.  
 Paula Cristina Alves Santos Pires.  
 Paula Cristina Bacalhau Ribeiro.  
 Paula Cristina Branco Rocha.  
 Paula Cristina Mela Santiago.  
 Paula Cristina Nabo Barreto Frango.  
 Paula Cristina Nunes Moura.  
 Paula Cristina Oliveira Martins.  
 Paula Cristina Pereira Santos.  
 Paula Cristina Rodrigues Duarte.  
 Paula Cristina Romão Loureiro Rocha Macedo.  
 Paula Cristina Salema Silva Franco.  
 Paula Cristina Souto Oliveira Duque.  
 Paula Helena Oliveira Costa.  
 Paula Isabel Domingues Mano.  
 Paula Manuela Vale Afonso Moreira Branco.  
 Paula Margarida Pires Santos.  
 Paula Maria Gorgulho Nunes Duque Morais.  
 Paula Maria Lima Paiva Afonso.  
 Paula Maria Ribeiro Melo.  
 Paulo Jorge Guerra Gonçalves.  
 Pedro Newton Rodrigues Sousa.  
 Pedro Nuno Delgado Rodrigues.  
 Raquel Heloísa Costa Mecheiro Almeida.  
 Raquel Henriques Monteiro Saraiva.  
 Raquel Miriam Pestana Mota Tavares.  
 Raul José Batista Cunha.  
 Rita Machado Prata.  
 Rita Maria Ferrão Bagulho.  
 Rosa Barbára Carreiros Romão.  
 Rosa Isabel Cerejo Silva.  
 Rosa Jesus Gaspar.  
 Rosa Maria Gaspar Campaniço.  
 Rosa Maria Godinho Silva Guerreiro Sebastião.  
 Rosa Maria Martins Banza.  
 Rosa Maria Santos Esteves.  
 Rosa Maria Tavares Lopes Lourenço.  
 Rosária Maria Campos Alves Santos.  
 Rui Miguel Pimentel Peito Cruz.  
 Rute Isabel Januário Vieira.  
 Rute Maria Quinta Martins.  
 Salomé Maria Bastos Neves.  
 Sancho Miguel Araújo Bexiga.  
 Sandra Cristina Trigo Morgado.  
 Sandra Isabel Amaral Moura Fontes.  
 Sandra Luísa Madeira Silva.  
 Sandra Maria Gomes Morais.  
 Sandra Maria Silva Miranda Lima Ricardo.  
 Sandra Marina Frias Coelho.  
 Sandra Marisa Ferreira Castro Sequeiros.  
 Sara Alexandra Rodrigues Lourenço.  
 Sheila Isaruque Ali Gulamhussen.  
 Sílvia Conceição Nunes Dias.  
 Sílvia Maria Nunes Carreiras Pereira Silva.  
 Sílvia Maria Pereira Marcelino.  
 Sílvia Maria Rúpio Marques.  
 Simone Maria Moreira Carvalho.  
 Sofia Alexandra Costa Rodrigues.  
 Sofia Margarida Nunes Rodrigues.  
 Sofia Varela Anastácio Baptista Selada.  
 Sónia Cristina Carvalho Madeira.  
 Sónia Cristina Fernandes Baltazar.  
 Sónia Isabel Fonseca Santos Nazaré.  
 Sónia Margarida Gago Faleiro Pimpão.  
 Sónia Maria Fernandes Silva.  
 Susana Alexandre Serradas Salgueiro.  
 Susana Cristina Campos Paz Rodrigues.  
 Susana Cristina Canadas Carvalho Rodrigues.  
 Susana Cristina Lopes Carvalho Santos.  
 Susana Isabel Alves Lino Saraiva.  
 Susana Isabel Duarte Galvão Marreiros Viana.  
 Susana Isabel Pinto Almeida Mesquita.  
 Susana Margarida Lourenço Santos.  
 Susana Maria Robalo Santos.  
 Susana Maria Teixeira Fernandes.  
 Susana Paula Cunha Rodrigues.  
 Susana Paula Sousa Silva Oliveira.  
 Susie Almeida.  
 Suzana Marta Amorim Camacho.  
 Teresa Carolina Vieira Rodrigues Rocha.

Teresa Cristina Oliveira Silva.  
 Teresa Isabel Mota Constantino.  
 Teresa Isabel Tomé Sousa.  
 Teresa Jesus Antão Fernandes.  
 Teresa Jesus Gomes Claro.  
 Teresa Margarida Fernandes Henriques.  
 Teresa Maria Cabeleira Costa.  
 Teresa Maria Fraga Campos.  
 Teresa Maria Martins Peniche Hilário Lente.  
 Teresa Maria Mateus Coelho Simões.  
 Teresa Maria Silvestre Mendes Reis.  
 Teresa Paula Abreu Joaquim.  
 Vanda Carla Canais Pinheiro Rodrigues.  
 Vanda Isabel Coelho Ilhéu.  
 Vanda Sousa Farinha Vilhalva Restolho.  
 Verónica Maria Fernandes Tocha.  
 Victor Manuel Tomás Henriques.  
 Zaida Caceres Ratia.  
 Zarina Beatriz Chagas Silva.

## 2 — Candidatos excluídos:

Ana Carla Carmo Carvalho (a).  
 Ana Cristina Marques Correia (b).  
 Ana Cristina Vieira Gomes (c).  
 Ana Isabel Portugal Viegas Henriques (d).  
 Ana Lúcia Catorze Serra Caetano (e).  
 Ana Paula Alves Rodrigues (b).  
 Ana Paula Barrocas Rolo (b).  
 Ana Paula Santos Ferreira Luís Tomás (f).  
 Ana Sofia Alves Tello Gonçalves (b).  
 Anabela Mateus Maltinha (b).  
 Anabela Paulino Marques Baptista (f).  
 Avelino Pinto de Barros (b).  
 Carla Teresa Barreia Santos (b).  
 Carla Vitória Santos Silva (b).  
 Carlos Manuel Nunes Lopes Rebotim (b).  
 Cristina Lçaete Ribeiro Pires Raposo (g).  
 Cristina Lurdes Capela Damião Patrício (b).  
 Cristina Maria Conceição Madeira (c).  
 Dora Isabel Esteves Caetano (b).  
 Dulce Maria Coimbra Matos Sabino (b).  
 Elisabete Mota Gomes Silva (h).  
 Fernanda Ainda Mateus.  
 Filipe Miguel Afonso Comparado.  
 Gertrudes Maria Ramalho Alexandre (b).  
 Gina Maria Fernandes Bento (e).  
 Helder António Gonçalves Luís (b).  
 Helena Maria Carapito Gonçalves (f).  
 Helena Marisa Alves Dias (h).  
 Helena Paula Silva Lanceiro Braz Antunes Freitas (b).  
 Idalina Manuela Tavares Polido (c).  
 Idalina Maria Cara Nova Zambujal Ribeiro (b).  
 Ilda Matilde Fátima Góis Teixeira (f).  
 Iochabel Fabrisia Gomes Castro Malheiro (f).  
 Isabel Cristina Nunes Teixeira (b).  
 João Paulo Ferreira Costa Sousa (b).  
 João Rui Casanova Lourenço (b).  
 José António Clara Ramos (b).  
 José Manuel Boto Vieira (b).  
 Lélia Santos (i).  
 Liliana Maria Silva Teles Feio (b).  
 Lúcia Fátima Gomes (h).  
 Lucinda Maria Santos Simões Tavares (b).  
 Luís Miguel Silva Abreu (b).  
 Luísa Cristina Cruz Gomes (b).  
 Manuela Lopes Alves (b).  
 Maria Alice Ó Campos Lemos (b).  
 Maria Armanda Varanda Queirós Nunes (i).  
 Maria do Céu Almeida Jesus (d).  
 Maria da Conceição Almeida Marques (b).  
 Maria da Conceição Fernandes Prates Cardoso (b).  
 Maria Fernanda Gonçalves Serafim (f).  
 Maria da Graça Carvalhal Fonseca (b).  
 Maria Helena Duarte Figueiredo (b).  
 Maria Margarida Gomes Lopes Pardal Branco (f).  
 Maria Rosário Santos Matos Gamito Ferreira (d).  
 Maria Virgínia Pereira Lameira Gonçalves (b).  
 Maria Virgínia Silva Teixeira (b).  
 Mécia Maria Freitas Costa (b).  
 Mónica Fernandes Lopes (b).  
 Nuno Miguel Barroso Silva Nabais (b).  
 Nuno Miguel Gomes Campos (b).  
 Olga Maria Graís Silva (b).  
 Patrícia Anabela Dias Kaki (f).

Patrícia Sequeira Paqueta Portela Pacheco (j).  
 Paula Maria Alves Pereira Atougua (l).  
 Paula Prazeres Branco Alves Custódio (b).  
 Rafael Ângelo Figueiredo Pinto (b).  
 Rosa Luísa Prates Pereira Vital Ruivo (j).  
 Rute Maria Gomes Leitão (b).  
 Salim Habibo (b).  
 Sandra Daniela Fernandes Picoto (b).  
 Sandra Maria Mendes Antunes Pólho (b).  
 Sandra Maria Soares Sousa (b).  
 Sandra Paula Fernandes Valente (d).  
 Sandra Silveira Silva (f).  
 Sandra Sofia Portela Mourinha (c).  
 Sandra Teresa Rodrigues Fernandes (m).  
 Sara Cristina Inácio Aguiar (b).  
 Sara Madalena Jesus Barrocas (b).  
 Sérgio Deodato Jesus Silva André (b).  
 Sónia Cristina Caetano Silva (d).  
 Sónia Maria Batista Miraldo Santos (b).  
 Susana Margarida Reis Martiniano (b).  
 Susana Margarida Simões Martins (b).  
 Susana Patrícia Silva Gonçalves (b).  
 Teresa Jesus Moreira Correia Cunha (b).  
 Teresa Maria Carreira Sousa (n).  
 Teresa Paula Rico Baião (h).  
 Vanda Carla Alves Monte (b).  
 Vanda Carla Correia Pestana (b).  
 Vasco Gil Ferreira Calado (b).

(a) Não apresentou o documento exigido pela alínea e) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso.

(b) Não possui licenciatura adequada nos termos do n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

(c) Não apresentou o documento, autêntico ou autenticado, exigido na alínea a) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso.

(d) Por o documento exigido pela alínea c) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso se encontrar fora do prazo de validade.

(e) Apresentou o documento exigido na alínea a) do n.º 11.2 não autenticado e não apresentou os documentos exigidos nas alíneas b), c) e e) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso.

(f) Não apresentou o documento exigido na alínea c) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso.

(g) Não apresentou ou não foram autenticados os documentos exigidos nas alíneas a) e c) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso.

(h) Apresentou fotocópia não autenticada do documento exigido na alínea c) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso.

(i) Não apresentou os documentos exigidos nas alíneas c) e e) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso.

(j) Não apresentou o documento exigido na alínea e) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso.

(l) Apresentou o documento exigido na alínea a) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso fora do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

(m) Apresentou os documentos exigidos nas alíneas b) e c) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso fora do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

(n) Apresentou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos nas alíneas c) e e) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso.

3 — Da presente lista cabe recurso, a interpor para o dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — A legislação para a prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro;  
 Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 89/85, de 1 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro;  
 Lei n.º 70/93, de 29 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 133/97, de 30 de Maio;  
 Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 196/97, de 31 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio;  
 Despacho Normativo n.º 67/89 — *Diário da República*, 1.ª série, n.º 170;  
 Despacho Normativo n.º 96/89 — *Diário da República*, 1.ª série, n.º 243;  
 Despacho Normativo n.º 99/89 — *Diário da República*, 1.ª série, n.º 248;  
 Lei n.º 4/97, de 10 de Fevereiro;  
 Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho;

Despacho conjunto n.º 268/97 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 — *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 267;

Despacho conjunto n.º 407/98 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998.

5 — O aviso contendo o dia, hora e local das provas de conhecimentos gerais e específicos será publicado oportunamente no *Diário da República*.

26 de Outubro de 1998. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 18 504/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, avisam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para admissão de estagiários na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, cujo aviso de abertura (n.º 249/98), publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998, foi rectificado pelo aviso n.º 3196/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1998, de que a lista de classificação final, homologada por deliberação do conselho directivo de 3 de Novembro de 1998 e de acordo com o n.º 14 do mesmo, se encontra afixada no átrio do edifício situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, em Lisboa, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Manuel Monteiro Araújo*.

## Centro Regional de Segurança Social do Norte

**Aviso n.º 18 505/98 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 27 de Julho de 1998:

Amélia Armandina Sousa Cunha — nomeada na categoria de auxiliar de alimentação para o quadro de pessoal deste Centro Regional, após concurso. Nomeação provisória pelo período probatório de um ano, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, findo o qual se transforma em definitiva. (Visto do Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1998.)

9 de Novembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

**Rectificação n.º 2472/98.** — Por terem sido publicados com inexactidão os avisos n.ºs 10 285/98, 15 866/98 e 17 098/98, insertos no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 145, de 26 de Junho de 1998, 231, de 7 de Outubro de 1998, e 251, de 30 de Outubro, rectificam-se que onde se lê «Nomeações em comissão de serviço pelo período probatório de um ano, findo o qual se transformarão em definitivas, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro» deve ler-se «Nomeações em comissão de serviço pelo período probatório de um ano, findo o qual se transformarão em definitivas, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugados com a nova redacção dada ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro».

4 de Novembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

**Rectificação n.º 2473/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 549/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Outubro de 1998, a p. 14 805, rectificam-se que onde se lê «Luíza Vilar Vasconcelos» deve ler-se «Luíza Maria Vilar Vasconcelos».

9 de Novembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

## Instituto do Emprego e Formação Profissional

### Departamento de Recursos Humanos

#### Direcção de Serviços de Pessoal

**Rectificação n.º 2474/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 1998, o aviso n.º 17 756/98, rectifica-se que onde se lê «promotor principal especialista» deve ler-se «promotor especialista».

11 de Novembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Duarte*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Direcção Regional do Ambiente — Alentejo

**Despacho n.º 20 608/98 (2.ª série).** — Por despacho do director regional do Ambiente — Alentejo, em regime de substituição, de 29 de Julho de 1998:

Joana Rosa Martinho Branco, contratada com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, servente em lugar criado automaticamente no quadro da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo. (Declarado conforme em sessão diária de visto de 28 de Setembro de 1998.)

21 de Outubro de 1998. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 20 609/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 243/97, de 18 de Setembro, nomeio o Dr. João Virgílio Ferreira Rebocho e Dr. João Manuel Carmello Melleiro Abraão para desempenharem, respectivamente, os cargos de presidente e vogal da Comissão de Fiscalização da Orquestra Nacional do Porto.

6 de Novembro de 1998. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

### Instituto de Investigação Científica Tropical

**Despacho n.º 20 610/98 (2.ª série).** — Conforme consta do relatório e das actas a que se refere o n.º 9 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, do concurso de acesso n.º 3, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1997, para o preenchimento de uma vaga na categoria de investigador-coordenador da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, para exercer funções no âmbito do Departamento de Ciências Históricas, Económicas e Sociológicas, resultou a aprovação do candidato mestre Eduardo dos Santos, facto dado a conhecer superiormente, conforme determina o citado artigo 21.º, n.º 9.

Assim, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 160/83, de 19 de Abril, em conjugação com o disposto nos artigos 9.º e 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, nomeio definitivamente para um lugar de investigador-coordenador do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Decreto-Lei n.º 160/83, de 19 de Abril, alterado pela Portaria n.º 580/89, de 28 de Julho, e nunca provido, o mestre Eduardo dos Santos.

O encargo decorrente tem cabimento na rubrica 01.01.01, «Pessoal dos quadros».

4 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

**Despacho n.º 20 611/98 (2.ª série).** — Conforme consta do relatório e das actas a que se refere o n.º 9 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, do concurso documental de recrutamento, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998, para o preenchimento de uma vaga na categoria de investigador auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, na área científica de História, especialidade de História da América Tropical, resultou a aprovação da candidata Doutora Ângela Maria Vieira Domingues, facto dado a conhecer superiormente, conforme determina o citado artigo 21.º, n.º 9.

Assim, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 160/83, de 19 de Abril, em conjugação com o disposto nos artigos 10.º, n.º 2, alínea b), e 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, nomeio provisoriamente para um lugar de investigador auxiliar do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Decreto-Lei n.º 160/83, de 19 de Abril, alterado pela Portaria n.º 580/89, de 28 de Julho, e nunca provido, a Doutora Ângela Maria Vieira Domingues.

O encargo decorrente tem cabimento na rubrica 01.01.01, «Pessoal dos quadros».

4 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 20 612/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Eduardo dos Santos, investigador principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado definitivamente investigador-coordenador do mesmo quadro e serviço, ficando exonerado do lugar anterior na data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 20 613/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Ângela Maria Vieira Domingues, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeada provisoriamente investigadora auxiliar do quadro de pessoal do mesmo Instituto, ficando rescindido o respectivo contrato administrativo de provimento desde a data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 20 614/98 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Agosto de 1998 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Alda Francisco e Maria Teresa Pedrais Catarino — nomeadas definitivamente técnicas auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, ficando rescindidos os respectivos contratos a termo certo desde a data da posse. (Declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1998.)

10 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

#### Centro Hospitalar do Funchal

**Aviso n.º 170/98/M (2.ª série).** — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 12 de Outubro de 1998:

Luís Manuel Branco Gomes Jasmins — nomeado assistente graduado de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, com efeitos a partir de

12 de Novembro de 1997, ficando exonerado da categoria anterior na mesma data. (Processo isento de fiscalização da SRMTC.)

30 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

**Aviso n.º 171/98/M (2.ª série).** — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 26 de Agosto de 1998:

Pedro Miguel Câmara Ramos — nomeado definitivamente assistente de cirurgia geral, escalão 1, índice 115, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de tempo completo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 27 de Agosto de 1998. (Processo n.º 2134, visado pela SRMTC em 14 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

**Aviso n.º 172/98/M (2.ª série).** — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 4 de Setembro de 1998:

Manuel Correia Ramos — nomeado definitivamente assistente de ortopedia, escalão 1, índice 115, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de tempo completo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 7 de Setembro de 1998. (Processo n.º 2142, visado pela SRMTC em 14 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

**Aviso n.º 173/98/M (2.ª série).** — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 1 de Junho de 1998:

Maria Helena Tavares Ramos Santos Pereira — nomeada directora de serviço de obstetria, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Abril de 1998. (Processo isento de fiscalização da SRMTC.)

30 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

**Aviso n.º 174/98/M (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de administração de 8 de Setembro de 1998:

Maria do Carmo Gama Caldeira, assistente de cirurgia geral — autorizada a cessação do regime de dedicação exclusiva com o horário de quarenta e duas horas semanais a partir de 24 de Agosto de 1998. (Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

30 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

**Aviso n.º 175/98/M (2.ª série).** — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 23 de Setembro de 1998:

Maria Inês Vasconcelos Porto Ribeiro — autorizada a cessação das funções do cargo de chefe de divisão de farmácia clínica e distribuição. (Processo isento de fiscalização da SRMTC.)

30 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Despacho (extracto) n.º 20 615/98 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Julho de 1998 do reitor da Universidade de Aveiro:

Maria João Soares Salgado Henriques — nomeada, a título provisório, terceiro-oficial do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Novembro de 1998. (Declarado conforme em 21 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 616/98 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade de Aveiro, e obtida a anuência do Secretário de Estado da Administração Educativa:

Licenciado António José Flor Agostinho — autorizada a renovação da comissão de serviço como chefe de divisão do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1998, data do término da nomeação anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 617/98 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 17-R/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), é concedida a renovação dos contratos aos seguintes docentes:

De 16 de Outubro de 1998:

Licenciado José Carlos Pinto de Almeida Freitas, assistente convidado em regime de tempo parcial (60%) — pelo período de três anos, a partir de 28 de Outubro de 1998.

De 21 de Outubro de 1998:

Licenciada Leonor da Conceição, monitora — pelo período de um ano, a partir de 27 de Outubro de 1998.

Licenciada Ana Luísa Ferreira Andrade Ramos, monitora — pelo período de um ano, a partir de 27 de Outubro de 1998.

Licenciada Ana Raquel Reis Couto Xambre, monitora — pelo período de um ano, a partir de 27 de Outubro de 1998.

Licenciada Raquel Matias da Fonseca, monitora — pelo período de um ano, a partir de 27 de Outubro de 1998.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 618/98 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 17-R/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), é concedida equiparação a bolseiro no País, aos seguintes docentes:

De 16 de Outubro de 1998:

Mestre Fernando Manuel Martins Nogueira, assistente — no período de 6 de Outubro de 1998 a 15 de Julho de 1999.

De 20 de Outubro de 1998:

Doutora Idália da Silva Carvalho Sá-Chaves, professora auxiliar — no período de 21 a 23 de Outubro de 1998.

Mestre Teresa Maria Bettencourt da Cruz, assistente — no período de 23 a 27 de Outubro de 1998.

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 619/98 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 17-R/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), é concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

De 14 de Outubro de 1998:

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático — no período de 31 de Outubro a 6 de Novembro de 1998.

Doutora Maria Eduarda da Cunha Pereira, professora auxiliar — no período de 31 de Outubro a 7 de Novembro de 1998.

Doutora Maria Teresa Seabra dos Reis Gomes, professora auxiliar — no período de 8 a 16 de Novembro de 1998.

De 20 de Outubro de 1998:

Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias, professor catedrático — no período de 3 a 15 de Novembro de 1998.

De 22 de Outubro de 1998:

Doutor António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira, professor auxiliar — no período de 23 de Outubro a 2 de Novembro de 1998.

Mestre Maria Teresa Fidélis da Silva, assistente — no período de 23 a 28 de Outubro de 1998.

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 620/98 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade de Aveiro, foi autorizada a alteração da data de início da licença sem vencimento de longa duração para 10 de Dezembro de 1998, inclusive, do terceiro-oficial Amina Aly Ebrahim Sousa, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1998, a p. 12 662, col. 1.ª

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Relatório n.º 52/98.** — *Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.* — O conselho científico, reunido em 21 de Outubro de 1998, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Maria Helena da Cunha Soares Lopes Dias Moreira e Jorge Manuel Estima Almeida Rino, professores associados da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Vítor Manuel dos Santos Quintino durante o quinquénio de 1993-1998, e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz*.

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Relatório n.º 53/98.** — *Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.* — O conselho científico, reunido em 19 de Outubro de 1998, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados das Doutoras Maria Ana Dias Monteiro Santos e Maria de Lourdes Gomes Pereira, professoras associadas da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Paula Polónia Gonçalves durante o quinquénio de 1993-1998, e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz*.

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Rectificação n.º 2475/98.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Outubro de 1998, a p. 14 920, cols. 1.ª e 2.ª, respectivamente, rectifica-se que onde se lê «Despacho (extracto) n.º 18 373/98 (2.ª série). — [...] Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes Coelho, professor auxiliar [...] Doutora Virgínia Maria Fatal Gomes Pereira, professora auxiliar — no período de 30 de Setembro a 7 de Dezembro de 1998 [...]» e «Despacho (extracto) n.º 18 375/98 (2.ª série). — [...] Fernanda Maira Trindade da Silva Rosa [...]» deve ler-se «Despacho (extracto) n.º 18 373/98 (2.ª série). — [...] Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes Castro, professor auxiliar [...] Doutora Virgínia Maria Fatal Gomes Pereira, professora auxiliar — no período de 30 de Novembro a 7 de Dezembro de 1998 [...]» e «Despacho (extracto) n.º 18 375/98 (2.ª série). — [...] Fernanda Maria Trindade da Silva Rosa [...]».

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

**Despacho n.º 20 621/98 (2.ª série).** — *Serviços Académicos.* — Sob proposta do conselho científico do Instituto de Climatologia e Hidrologia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 700, de 31 de Julho de 1935, na nova redacção dada pelo Decreto do Governo n.º 63/83, de 12 de Julho, determino:

1 — No ano lectivo de 1998-1999 o *numerus clausus* para o curso de Climatologia e Hidrologia é fixado em 15.

2 — O prazo para apresentação da candidatura decorrerá nos 15 dias seguintes à presente publicação.

3 — Os critérios de selecção a utilizar serão:

- Nota de licenciatura;
- Exercício na época termal anterior de funções de médico hidrologista eventual de um estabelecimento termal, por despacho do director-geral da Saúde;
- Outros títulos profissionais.

4 — Com a apresentação da candidatura deverá ser entregue um exemplar do *curriculum vitae*.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar no prazo de sete dias sobre a afixação do edital referido no n.º 6 do artigo 7.º do diploma atrás referido.

6 — A propina de inscrição do curso é de 60 000\$.

6 de Novembro de 1998. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Despacho (extracto) n.º 20 622/98 (2.ª série).** — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 23 de Setembro de 1998, ao abrigo da competência delegada:

Doutor Victor Manuel Pais Caeiro, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 24 a 26 de Setembro de 1998.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Rui Manuel Soares Dias, professor associado desta Universidade — no período de 21 a 24 de Setembro de 1998.

Ao Doutor António Alexandre Ventura Araújo, professor auxiliar desta Universidade — no período de 28 de Setembro a 1 de Outubro de 1998.

Ao Doutor Carlos José dos Reis Roquete, professor auxiliar desta Universidade — no período de 21 a 24 de Setembro de 1998. Ao mestre António Paulo Duque da Fonseca, assistente convidado desta Universidade — no período de 21 a 24 de Setembro de 1998. Ao licenciado José Carlos Brandão Tiago de Oliveira, assistente convidado desta Universidade — no período de 20 a 27 de Setembro de 1998.

6 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 623/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 30 de Setembro de 1998, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado João Manuel Pereira Ramalho Serrano, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 a 30 de Setembro de 1998.

6 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 20 624/98 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 3 de Novembro de 1998, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Augusto Medina da Silva, professor catedrático — no período de 18 a 30 de Novembro de 1998.

À Doutora Manuela Rosa Coelho Mendonça de Matos Fernandes, professora associada — no período de 4 a 10 de Novembro de 1998.

À Doutora Maria Manuela Furtado Âmbar, professora associada — no período de 3 a 11 de Novembro de 1998.

Ao Doutor Sérgio Carneiro de Campos Matos, professor auxiliar — no período de 29 de Outubro a 1 de Novembro de 1998.

Ao mestre Francisco José Rogado Contente Domingues, assistente — no período de 28 de Outubro a 1 de Novembro de 1998.

4 de Novembro de 1998. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

**Despacho n.º 20 625/98 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 5 de Novembro de 1998, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Emília dos Santos Ribeiro Pedro, professora catedrática — no período de 11 a 20 de Novembro de 1998.

Ao mestre Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, assistente — no período de 15 a 29 de Novembro de 1998.

À licenciada Rita da Silva Veloso, assistente convidada — no período de 3 a 11 de Novembro de 1998.

6 de Novembro de 1998. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

**Despacho n.º 20 626/98 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, por delegação de competências:

Ana Maria Teixeira Monteiro Brazuna, contratada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras, com efeitos à data da posse. (Visto do Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

**Despacho n.º 20 627/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 4 de Novembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Isabel Maria Bernardes Rodrigues de Matos Varela, segundo-oficial da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente primeiro-oficial da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

**Aviso n.º 18 506/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 9 de Novembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Designados, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo disciplinar de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, cuja abertura consta do edital n.º 750/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca, professor catedrático da Secção de Sistemas Digitais e Computadores do Departamento de Engenharia Electrotécnica do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Altamiro Barbosa Machado, professor catedrático do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — O Vice-Reitor, *Vitor Manuel Pires de Aguiar e Silva*.

### Escola de Engenharia

**Edital n.º 965/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho de 11 de Novembro de 1998, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-51/98, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998:

Designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido

de equivalência ao grau de mestre em Produção e Sistemas requerido pelo licenciado António José Caulliriaux Pithon os seguintes professores:

Presidente — Doutor Sílvio do Carmo Silva, professor associado do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Goran Putnik, professor auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos, professor-coordenador do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

11 de Novembro de 1998. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 20 628/98 (2.ª série).** — Tendo em consideração o quadro de professores catedráticos e associados da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1/85, de 2 de Janeiro, e a afectação dos referidos lugares, constante do despacho R/Sac/1/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1992, determino, por delegação de competências, sob proposta daquela Faculdade, que será a seguinte a afectação de dois lugares:

Grupo	Número de lugares	Professor associado
2.º grupo, subgrupo B, Bioquímica . . . . .	1	Vago.
7.º grupo, subgrupo B, Dermatologia e Venereologia.	1	Vago.

11 de Novembro de 1998. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira*.

**Despacho n.º 20 629/98 (2.ª série).** — Tendo em consideração o quadro de professores catedráticos e associados da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1/85, de 2 de Janeiro, e a afectação dos referidos lugares, constante do despacho R/Sac/1/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1992, determino, por delegação de competências, sob proposta daquela Faculdade, que será a seguinte a afectação de um desses lugares:

Grupo	Número de lugares	Professor catedrático
6.º grupo, subgrupo C, Radiologia . . . . .	1	Vago

11 de Novembro de 1998. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira*.

**Despacho n.º 20 630/98 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Novembro de 1998 do vice-reitor Prof. Doutor José Esteves Pereira, proferido por delegação:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação das provas para obtenção do título de agregado no grupo de Estudos Ingleses e Americanos, disciplina de Cultura Inglesa, requeridas pelo Doutor Filipe da Costa e Silva Pinto Furtado, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Álvaro Luís Antunes Pina, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Duque da Silva Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Jill Rosamaria Reaney Dias, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

12 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

**Editais n.ºs 966/98 (2.ª série).** — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, está aberto concurso documental pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato aquele em que o extracto do presente edital for publicado no *Diário da República* para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo de disciplinas de Química e Biologia, com as disciplinas afins de Biologia Molecular, Ecologia, Genética e Microbiologia, do Instituto de Tecnologia Química e Biológica desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1250 Lisboa.

10 de Novembro de 1998. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira*.

### Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 20 631/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 1998 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa:

Autorizada a celebração de contratos individuais de trabalho, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, com as seguintes trabalhadoras:

Maria Fernanda Conde da Silveira Almeida — para o exercício de funções equiparadas às de cozinheira, escalão 1, índice 145, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1998, por um período de nove meses.

Maria de Fátima Salvado Ribeiro Cativo Pereira, Rosária Cristina Martins Vaz e Maria Flávia Sousa e Silva — para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, escalão 1, índice 120, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1998, por um período de nove meses.

Marina da Luz Romeira Parrado, Ana Manuela Messias Severino Morais, Maria Celeste Duro Esteves Afonso, Maria Francelina Medeiros Poiars Firmino e Ana Maria Duarte Aguiar Lopes — para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, escalão 1, índice 120, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1998, por um período de nove meses.

Maria da Glória Gonçalves Rodrigues Martins — para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, escalão 1, índice 120, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1998, por um período de nove meses.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1998. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 18 507/98 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Doutora Maria Teresa Nunes Mangas Cartarino — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1998, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Doutor Pedro Abílio Duarte de Medeiros — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 30 de Julho de 1998, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. Licenciado Alberto José Antunes Marques Martinho — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente

de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 2 de Julho de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1998. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

**Aviso n.º 18 508/98 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Outubro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Licenciado António Jorge Soares Andrade, assistente desta Faculdade — rescindido o contrato com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1998. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

**Aviso n.º 18 509/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Outubro de 1998, proferido por subdelegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, professor associado — no período de 2 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 1999.

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente de Barahona, professor associado — no período de 25 de Outubro a 4 de Novembro de 1998.

Doutora Alexandra de Jesus Branco Ribeiro, professora auxiliar — nos períodos de 11 a 13 de Novembro de 1998 e de 23 a 28 de Janeiro de 1999.

Doutora Lia Maldonado Teles de Vasconcelos, professora auxiliar — no período de 4 a 23 de Novembro de 1998.

Doutor José Gabriel Pereira Lopes, investigador principal — no período de 30 de Outubro a 9 de Novembro e de 9 a 15 de Novembro de 1998.

Licenciado Jorge Manuel Leocádio André, assistente — no período de 30 de Outubro a 25 de Novembro de 1998.

Licenciado Rui Alexandre Nunes Neves da Silva, assistente — no período de 9 a 12 de Novembro de 1998.

Licenciada Anabela Monteiro Gonçalves, assistente estagiária — no período de 11 a 16 de Novembro de 1998.

6 de Novembro de 1998. — A Subdirectora, *Maria Helena Cabral*.

### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

**Despacho (extracto) n.º 20 632/98 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Carlos António do Espírito Santo Silva, primeiro-oficial da Faculdade de Economia — nomeado definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativo principal do quadro do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, ficando exonerado do lugar anterior com efeitos a 1 de Novembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1998. — A Secretária Executiva, *Ana Maria Monterrozo Carneiro*.

**Despacho (extracto) n.º 20 633/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Luís Filipe Cipriano da Silva Marto — nomeado definitivamente técnico auxiliar principal (nível 3) do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, ficando exonerado do lugar anterior com efeitos à data do despacho reitoral. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1998. — A Secretária Executiva, *Ana Maria Monterrozo Carneiro*.

### Instituto de Tecnologia Química e Biológica

**Aviso n.º 18 510/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Luís Miguel Sousa Gonçalves, contratado a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado, mediante concurso, operário da carreira de mecânico electricista do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, alte-

rada pelos despachos n.ºs 991/98 e 13 963/98, de 19 de Dezembro de 1997 e de 15 de Julho de 1998, respectivamente, cessando o referido contrato a termo certo na data da respectiva tomada de posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro de 1998.)

10 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 18 511/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Carlos Eduardo Branco de Matos Aires Martins, contratado a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado, mediante concurso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, alterada pelos despachos n.ºs 991/98 e 13 963, de 19 de Dezembro de 1997 e de 15 de Julho de 1998, respectivamente, cessando o referido contrato a termo certo na data da respectiva tomada de posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro de 1998.)

10 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Editais n.ºs 967/98 (2.ª série).** — O Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de cinco vagas de professor associado do Departamento de Engenharia Química, na área do Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

1:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola desta Universidade ou de outra;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — Dado que o concurso se destina ao preenchimento de vaga de departamento, de acordo com a estrutura orgânica do quadro de professores em vigor na Faculdade de Engenharia, relativamente aos candidatos que sejam docentes da mesma escola, a aferição do «mesmo grupo» deve reportar-se ao grupo constante da estrutura orgânica, convertido em departamento, de acordo com a tabela aprovada pela resolução n.º 22/96/PL, de 30 de Julho de 1996, do plenário do senado da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 204 e 251, de 3 de Setembro e de 29 de Outubro de 1996, respectivamente.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrer de doença contagiosa, designadamente tuberculose evolutiva, e reagir positivamente à vacinação BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);

- e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho).

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços da Universidade do Porto, o subscrevi.

4 de Novembro de 1998. — O Vice-Reitor, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 18 512/98 (2.ª série).** — Por despacho vice-reitoral de 5 de Novembro de 1998 foi alterado para 89 o número de vagas fixadas para o ano lectivo de 1998-1999 para acesso ao 3.º ano do curso de Geografia, ramo Educacional, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, ministrado em regime normal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 1998.

9 de Novembro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 20 634/98 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Porto:

Maria Fernanda de Freitas Marques Rangel Regalado, oficial administrativo principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, chefe de secção da Faculdade de Letras da mesma Universidade, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1998, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 20 635/98 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Porto:

Célia Fernanda Moreira Rodrigues, auxiliar de apoio e vigilância da Administração Regional de Saúde do Norte — nomeada provisoriamente, por um ano, por conveniência urgente de serviço, técnica auxiliar de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 20 636/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Manuel dos Santos Afonso — prorrogado o contrato como assistente além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1998 e até à realização das provas de dou-

toramento. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 20 637/98 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria João da Rocha Coelho — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como estagiária da carreira técnica superior da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1998, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 2476/98.** — Para os devidos efeitos, se rectifica que na publicação do despacho (extracto) n.º 19 295/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1998, a p. 15 604, relativa à Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, onde se lê «Por despacho de 22 de Outubro de 1998» deve ler-se «Por despacho de 22 de Setembro de 1998».

5 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 20 638/98 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Outubro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Paulo Luís Ferreira de Almeida, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1998.

9 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

**Despacho n.º 20 639/98 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Outubro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Luísa Maria Lopes Ribas, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

9 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

**Despacho n.º 20 640/98 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Novembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Gomes Morais, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1998.

11 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

### Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Despacho (extracto) n.º 20 641/98 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 10 de Novembro de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Alexandre Gomes da Cunha e Silva, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 10 a 22 de Dezembro de 1998.

10 de Novembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 642/98 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do

Desporto e de Educação Física de 10 de Novembro de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 10 a 18 de Novembro de 1998.

10 de Novembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 643/98 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 11 de Novembro de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Maria Mesquita de Araújo Ferreira Duarte, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 12 a 14 de Novembro de 1998.

11 de Novembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 20 644/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Manuel Vicente de Sousa Lima Loff, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 27 de Novembro de 1998.

4 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

**Despacho n.º 20 645/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Ilídio Henrique Correia de Sousa, assistente convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 26 de Novembro de 1998.

4 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

**Despacho n.º 20 646/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Paula Cristina Menino Duarte Homem, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 20 de Novembro de 1998.

4 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 20 647/98 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 3 de Novembro de 1998, proferido por delegação:

Doutor Jorge Manuel Mergulhão de Castro Tavares, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 16 a 21 de Novembro de 1998.

Doutora Deolinda Maria Valente Alves de Lima Teixeira, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 12 e em 21 e 22 de Novembro de 1998.

5 de Novembro de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Despacho n.º 20 648/98 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Novembro de 1998 da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto,

foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País ao seguinte docente:

Doutor Mário Manuel da Silva Leite Sousa, professor associado — no período entre 5 e 12 de Dezembro de 1998.

11 de Novembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Motricidade Humana

**Despacho n.º 20 649/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 10 de Agosto de 1998, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1998:

Doutor Manuel Sérgio Vieira e Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento pelo período de 10 de Agosto de 1998 a 31 de Julho de 1999, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático convidado além do quadro desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30 %). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O Doutor Manuel Sérgio Vieira e Cunha, agregado em Epistemologia da Motricidade Humana, possui todas as condições académicas essenciais para a finalidade do contrato de acumulação na categoria de professor catedrático convidado.

Além daquelas condições fundamentais devem ser aduzidos dois factores relevantes do currículo do professor Manuel Sérgio:

- A continuidade da produção de ensaios e obras diversas que marcam um espaço ímpar na área da Epistemologia da Motricidade Humana;
- O constante labor de reflexão e de intervenção que lhe têm granjeado um elevado prestígio profissional.

Pelas razões anteriores o Prof. Doutor Manuel Sérgio garante plenamente os requisitos curriculares para as funções de professor catedrático convidado, no âmbito das quais será imprescindível a regência da disciplina de Epistemologia das licenciaturas da FMH, a orientação de projectos de pesquisa em Teoria do Conhecimento e a representação da Faculdade no Centro de Epistemologia e História das Ciências e das Técnicas da Universidade Técnica de Lisboa.

26 de Janeiro de 1998. — *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros — Kelo Marçal Correia da Silva — Jorge Oliveira Teixeira de Sousa*.

**Despacho n.º 20 650/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 3 de Novembro de 1998, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1998:

Licenciada Ana Cristina Guerreiro Espadinha — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo como técnica superior de 2.ª classe desta Faculdade, a partir de 8 de Outubro de 1998. (Isento de anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

### Instituto Superior de Economia e Gestão

**Aviso n.º 18 513/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral para o cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral de 9 de Fevereiro de 1998, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1998, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 3 de Agosto de 1998, é aditado como candidato admitido António

Luís Pires de Abreu, por ter sido dado provimento ao recurso interposto pelo mesmo.

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os candidatos admitidos serão oportunamente informados, por ofício registado com aviso de recepção, do local, dia e hora da realização da entrevista profissional de selecção.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *António Mendonça*.

**Aviso n.º 18 514/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do mesmo diploma, e cumpridas as formalidades previstas nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, do candidato ao concurso interno geral de acesso, nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Outubro, para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de biblioteca e documentação do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo de 15 de Junho de 1998, a que se refere o aviso n.º 11 800/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 22 de Julho de 1998, se encontra afixada nos mesmos serviços, na Rua do Quelhas, 6, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

11 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Aviso n.º 18 515/98 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, na área científica de Ciências Musicais, para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1998, se encontra afixada nesta Escola, na Rua de Pedro Soares, 7800 Beja, onde poderá ser consultada, nas horas de expediente.

3 de Novembro de 1998. — Pela Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 18 516/98 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* a lista de classificação final do concurso documental para a constituição de reserva de recrutamento de assistentes do 1.º triénio, para o exercício de funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, nas subáreas científicas de:

Francês;  
Educação Visual e Tecnológica/Pintura;  
Educação Visual e Tecnológica/Escultura;  
Educação Física;  
Educação Musical;  
Ciências da Educação;  
Psicologia Educacional;  
Educação Especial;  
Filosofia;  
Biologia;  
Matemática;

conforme o edital n.º 407/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1998, se encontra afixada nesta Escola, na Rua de Pedro Soares, 7800 Beja, onde poderá ser consultada nas horas de expediente.

5 de Novembro de 1998. — Pela Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**

**Despacho (extracto) n.º 20 651/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco — IPCB/ME — de 3 de Novembro de 1998:

Isabel Maria Viseu Fernandes Tendinha, professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 26 e 28 de Novembro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 652/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco — IPCB/ME — de 9 de Novembro de 1998:

José Carlos Dias Duarte Gonçalves, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 27 e 30 de Novembro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 653/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco — IPCB/ME — de 3 de Novembro de 1998:

João Pedro Várzea Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 2 e 6 de Dezembro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 654/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco — IPCB/ME — de 3 de Novembro de 1998:

Deolinda Maria Fonseca Alberto, professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 17 e 22 de Novembro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 655/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco — IPCB/ME — de 3 de Novembro de 1998:

Manuel Vicente de Freitas Martins, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 26 e 28 de Novembro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 656/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco — IPCB/ME — de 3 de Novembro de 1998:

Maria Teresa da Silva Felício, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 26 e 28 de Novembro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 657/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco — IPCB/ME — de 3 de Novembro de 1998:

Maria de Fátima Pratas Peres, professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre

26 e 28 de Novembro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 658/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco — IPCB/ME — de 5 de Novembro de 1998:

Luís Pedro Mota Pinto de Andrade, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 2 e 6 de Dezembro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**

**Aviso n.º 18 517/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto nos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma unidade de técnico-adjunto principal de BD, aberto pelo aviso n.º 6495/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1998.

29 de Outubro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Nunes Vieira*.

**Aviso n.º 18 518/98 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Autorizada a formalização da nomeação em comissão de serviço extraordinária do licenciado António Sérgio Duarte Lopes Damásio como assistente da Escola Superior de Educação, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Autorizada a formalização da nomeação em comissão de serviço extraordinária da licenciada Carla Maria Palmeira Soares Barbosa como assistente da Escola Superior de Educação, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Autorizada a formalização da nomeação em comissão de serviço extraordinária do licenciado César Augusto Coutinho da Silva Nogueira como assistente da Escola Superior de Educação, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Autorizada a formalização da nomeação em comissão de serviço extraordinária da licenciada Maria Amélia Mendes Barrocas como assistente da Escola Superior de Educação, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Autorizada a formalização da nomeação em comissão de serviço extraordinária da licenciada Maria Madalena Belo Silveira Baptista como assistente da Escola Superior de Educação, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Autorizada a formalização da nomeação em comissão de serviço extraordinária do licenciado Pedro Balaus Custódio como assistente da Escola Superior de Educação, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

**Aviso n.º 18 519/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Autorizada a formalização da nomeação provisória do mestre Francisco José Lucas Moutinho Rúbio como professor-adjunto da Escola Superior de Educação, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 1995, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Novembro de 1998 — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

**Aviso n.º 18 520/98 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Autorizada a formalização da nomeação provisória da mestre Maria Manuela Carvalho de Almeida como professora-adjunta da Escola Superior de Educação, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 1996, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Autorizada a formalização da nomeação provisória da mestre Maria Orquídea Leite de Faria Borges Bispo como professora-adjunta da Escola Superior de Educação, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 1996, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

**Aviso n.º 18 521/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de organização e planeamento, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1998.

9 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Flávio dos Santos Ferreira*.

**Aviso n.º 18 522/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Licenciado Fernando Manuel Mendes Tabanez — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, nos serviços centrais/presidência deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 1998, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 380. (Declaração de conformidade do Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

9 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

**Aviso n.º 18 523/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Licenciado Nuno Luís Guina Garcia — concedida equiparação a bolseiro no País, em regime parcial, durante o ano lectivo de 1998-1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

### Serviços de Acção Social

**Contrato (extracto) n.º 1592/98.** — Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Autorizada a celebração do contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio:

De 31 de Julho de 1998:

André Fernandes Lemos — com a categoria profissional de ajudante de jardineiro, escalão 1, índice 115, com início em 17 de Agosto de 1998.

António Barata dos Santos — com a categoria profissional de vigilante, escalão 1, índice 115, com início em 1 de Setembro de 1998.  
António Manuel Pinto dos Santos — com a categoria profissional de vigilante, escalão 1, índice 115, com início em 1 de Setembro de 1998.

De 29 de Setembro de 1998:

Vítor Alexandre Simões Marques Cortesão — com a categoria profissional de operário polivalente, escalão 1, índice 115, com início em 1 de Outubro de 1998.

26 de Outubro de 1998 — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

### Escola Superior de Educação

**Aviso n.º 18 524/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso geral de acesso para recrutamento de um operador de sistemas de 1.ª classe, aberto pelo aviso n.º 9648/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Junho de 1998, pode ser consultada na Escola Superior de Educação, Praça dos Heróis do Ultramar, Coimbra.

11 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Despacho n.º 20 659/98 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Miguel Ferrand Amoroso Lopes, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 9 de Novembro de 1998.

6 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

#### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 18 525/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Novembro de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

António João dos Santos Ramalho Casqueira — nomeado, em regime de nomeação definitiva (comissão de serviço), precedendo concurso, chefe de secção, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998, por urgente conveniência de serviço.

10 de Novembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

#### Escola Superior de Educação

**Aviso n.º 18 526/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo do n.º 1.27 do despacho n.º 16-XIII/SEES/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto:

Concedida a equiparação a bolseiro no País, no período de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, ao professor-adjunto Domingos José Caldeira Almeida Bucho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Francisco Alberto Fortunato Queirós*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

**Contrato (extracto) n.º 1593/98:**

Helena Paula Marinho Silva de Carvalho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1594/98:**

Jaime Jorge da Mota — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1595/98:**

José de Oliveira Lopes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1596/98:**

Eduardo Jorge Almeida Martins de Lucena — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1597/98:**

Pedro Martins da Costa Burmester — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1598/98:**

Luís Filipe de Oliveira Silva e Sá — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1599/98:**

Maria Teresa Taboada Xavier — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1600/98:**

António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

## Instituto Superior de Engenharia

**Contrato (extracto) n.º 1601/98:**

Valentim Ferreira Pinto — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (50%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1602/98:**

António Celestino Areias Alves Taveira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (55%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 660/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Maria Manuela Ribeiro Osório Vieira — nomeada definitivamente auxiliar administrativa, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 661/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Fernanda Maria de Araújo Martins Ferreira — nomeada definitivamente técnica auxiliar de 2.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 662/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Carla Marisa de Sousa Paúl — nomeada definitivamente terceiro-oficial, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 663/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Maria de Fátima Resende Silva — nomeada definitivamente auxiliar administrativa, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 664/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Carla Isabel Ferreira da Silva — nomeada definitivamente técnica auxiliar de 2.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 665/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Maria Celeste Gonçalves Dias Cruz — nomeada definitivamente auxiliar administrativo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 666/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Luís Miguel Peixoto de Sousa — nomeado electricista, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente

conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 667/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Rosária Maria da Silva Santos Costa — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 668/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Lúcia Jesus Amendoeira Gonçalves Oliveira — nomeada definitivamente auxiliar administrativo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 669/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

José Manuel Martins da Silva Pereira — nomeado definitivamente carpinteiro, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 670/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Irene Cristina de Jesus Ribeiro da Cunha Mota — nomeada definitivamente auxiliar administrativo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 671/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Lucília Fernanda Pinto Monteiro — nomeada definitivamente terceiro-oficial, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 672/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Fernanda de Fátima Monteiro de Sousa Gomes — nomeada definitivamente auxiliar administrativo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 673/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Milena Carla Lima de Carvalho — nomeada definitivamente terceiro-oficial, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 674/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Adília Ivone Oliveira Albuquerque — nomeada definitivamente auxiliar administrativo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998.)

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 675/98 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Luísa Maria Rodrigues Gaudêncio — nomeada definitivamente operadora de sistemas de 2.ª classe, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 20 676/98 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Outubro de 1998 do presidente deste Instituto:

Maria Fernanda de Jesus Bento Santos Sousa Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe do grupo técnico-profissional, nível 4, para exercer funções nos Serviços Centrais deste Instituto.

Maria Leonor Telhada Ribeiro da Costa Alexandre — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de técnico auxiliar especialista do grupo técnico-profissional, nível 3, para exercer funções neste Instituto.

Sotera Maria Galhardo Cabo — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de segundo-oficial, para exercer funções nos Serviços Centrais deste Instituto.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Despacho (extracto) n.º 20 677/98 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Julho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Fernando dos Santos Antunes — renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como encarregado de trabalhos para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar do IPT, com início em 1 de Outubro de 1998 e pelo período de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 275, do estatuto remuneratório da Administração Pública.

Fernando Manuel Conceição Costa — renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como encarregado de trabalhos para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar do IPT, com início em 1 de Outubro de 1998 e pelo período de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 275, do estatuto remuneratório da Administração Pública.

Por despacho de 23 de Julho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Manuel Ribau Teixeira — contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-coordenador para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar do IPT, com início em 1 de Setembro de 1997 e pelo período de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 220, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos sujeitos a fiscalização sucessiva por parte do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 20 678/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

António Martiniano Ventura, técnico superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Tomar — concedida equiparação a bolsheiro no País, correspondente a dois dias de dispensa semanal, para os anos lectivos de 1998-1999 e de 1999-2000, a fim de frequentar curso de mestrado.

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos*.

**Rectificação n.º 2477/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1998, o edital n.º 878/98 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «A Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar» deve ler-se «A Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar».

9 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Aviso n.º 18 527/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, devidamente homologada por despacho de 13 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico, se encontra afixada nos serviços centrais, sitos na Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

2 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Aviso n.º 18 528/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para operadores de sistemas principal e de 1.ª classe.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, devidamente homologada por despacho de 9 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico, se encontra afixada nos Serviços Centrais, sitos na Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

2 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Aviso n.º 18 529/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para operário principal.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, devidamente homologada por despacho de 9 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico, se encontra afixada nos serviços centrais, sito na Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim D. Fernando, em Viana do Castelo, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

2 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Aviso n.º 18 530/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, devidamente homologada por despacho de 9 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico, se encontra afixada nos serviços centrais, sito na Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim D. Fernando, em Viana do Castelo, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

2 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Despacho n.º 20 679/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Isabel Maria Torres Magalhães Vieira de Araújo, professora-adjunta de nomeação provisória, com o vencimento líquido de 458 300\$ — nomeada professora do quadro de pessoal docente da

Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 376/96, de 20 de Agosto. A referida docente é nomeada por urgente conveniência de serviço, ficando rescindido o contrato anterior a partir de 13 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Despacho n.º 20 680/98 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Agostinho José Carvalho Pizarro da Silveira Bravo, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 1998.

11 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

## Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 20 681/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 21 de Outubro de 1998:

Domingos Amorim Dantas — celebrado contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, com a categoria profissional equiparada a guarda-nocturno, para os Serviços de Acção Social do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998, auferindo a remuneração mensal líquida de 66 300\$.

11 de Novembro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Fernando M. de Sousa Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 20 682/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 9 de Novembro de 1998:

João Araújo Lima — celebrado contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, com a categoria profissional equiparada a guarda-nocturno, para os Serviços de Acção Social do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 1998, auferindo a remuneração mensal líquida de 66 300\$.

11 de Novembro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Fernando M. de Sousa Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 20 683/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 25 de Agosto de 1998:

Filomena da Conceição da Silva Cadilha — renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com os Serviços de Acção Social do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo em 2 de Fevereiro de 1998, por mais seis meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, com a categoria profissional de empregada de andar/quartos, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 1998, auferindo a remuneração mensal líquida de 66 300\$.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Fernando M. de Sousa Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Contrato (extracto) n.º 1603/98.** — Por meu despacho de 10 de Agosto de 1998:

António Correia de Almeida Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como motorista de ligeiros do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 10 de Agosto de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Declarado conforme em sessão diária do visto do Tribunal de Contas em 26 de Outubro de 1998.)

9 de Novembro de 1998. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

### AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

#### Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.  
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 912\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex